



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXIII

FLORIANÓPOLIS, (SEXTA-FEIRA) 10 DE MAIO DE 1996

NÚMERO 15.426

SUMÁRIO

- Governo do Estado 01
- Ato do Poder Legislativo 01
- Ato do Poder Executivo 01
- Gabinete do Governador 04
- Gabinete do Vice-Governador 04

SECRETARIAS DE ESTADO

- Administração 05
- Casa Civil 10
- Cultura e Comunicação Social 10
- Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico 10
- Desenvolvimento Rural e da Agricultura 10
- Desenvolvimento Social e da Família 10
- Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 10
- Educação e Desporto 10
- Extraordinária para a Implantação do Programa de Qualidade e Produtividade no Serviço Público 10
- Extraordinária para Integração do Mercosul 10
- Fazenda 13
- Justiça e Cidadania 13
- Oeste 13
- Saúde 14
- Segurança Pública 16
- Transportes e Obras 16

- Autarquias Estaduais 19
- Fundações Estaduais 20
- Economias Mistas 21
- Concursos e Licitações 22
- Tribunal de Contas 26
- Repartições e Autarquias Federais 26
- Prefeituras Municipais 26
- Câmaras Municipais 26
- Publicações Diversas 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 868, de 10 de maio de 1996

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, e o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.056, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo SEF nº 140/96, de 03 de abril de 1996,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por conta da anulação parcial de dotações

orçamentárias, no projeto abaixo discriminado, o seguinte subelemento de despesa:

4400 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA
4493 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto 4493 04171041 676
Elemento 3230 00
Subelemento 3232 00 (40) R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao subelemento de despesa da atividade abaixo discriminada:

4400 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA
4493 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 4493 04191122 153
Elemento 3230 00
Subelemento 3232 00 (40) R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 811, de 22 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial nº 15 414, de 23 de abril de 1996.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Oscar Falk

XXXX

DECRETO Nº 869, de 10 de maio de 1996

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado e o art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 10.056, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo SEF nº 179/96, de 23 de abril de 1996,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no projeto abaixo discriminado, o seguinte subelemento de despesa:

5000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
5001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto 5001 03090451 320
Elemento 3130 00
Subelemento 3132 00 (00) R\$ 150.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na atividade abaixo discriminada o seguinte subelemento de despesa:

5000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
5001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 5001 15824952 179
Elemento 3290 00
Subelemento 3292 00 (00) R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Oscar Falk

DECRETO Nº 870, de 10 de maio de 1996

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, e o art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 10.056, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo SEF nº 188/96, de 29 de abril de 1996,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4800 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
4801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 4801 15824952 143
Elemento 3290 00
Subelemento 3292 00 (00) R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao subelemento de despesa da atividade abaixo discriminada:

4800 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
4801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 4801 13070212 111
Elemento 3130 00
Subelemento 3132 00 (00) R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Oscar Falk

XXXX

DECRETO Nº 871, de 10 de maio de 1996

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, e o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.056, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo SEF nº 184/96, de 26 de abril de 1996,

DECRETA

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), nos projetos e na atividade abaixo discriminados, os seguintes elementos e subelementos de despesa:

4500 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
4501 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 4501 03421891 022
Elemento 2120 00 (00) R\$ 100.000,00
Elemento 4120 00 (00) R\$ 100.000,00
Projeto 4501 08462291 216

Elemento	3220.00		
Subelemento	3223.00 (00)	R\$	40.000,00
Elemento	4320.00		
Subelemento	4323.00 (00)	R\$	140.000,00
Projeto	4501.08070251.490		
Elemento	4110.00 (00)	R\$	200.000,00
Atividade	4501.08431992.074		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00 (00)	R\$	150.000,00
Elemento	4120.00 (00)	R\$	350.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas os seguintes subelementos de despesa:

4501 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			
4501 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Atividade	4501.08070212.069		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00 (00)	R\$	800.000,00
Atividade	4501.08070212.214		
Elemento	3130.00		
Subelemento	3132.00 (00)	R\$	290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Oscar Falk

XXXX

DECRETO Nº 872, de 10 de maio de 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, bens imóveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência lhe confere o art. 71, incisos III e XIX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 5º, letras "h" e "n", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do Processo nº DERP 3792/960.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública para fins de aquisição por doação ou desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis atingidos pela faixa de domínio com até 60 metros de largura, da rodovia SC-487 - RODOVIA INTERPRAIAS, trecho Rio Mampituba a Laguna, com extensão de 140,4km, bem como as jazidas de material a ser utilizado na construção dessa rodovia, embora situadas fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, entidade da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, autorizado a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Diretor Geral ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta do orçamento geral do Estado.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.365, ou 21 de junho de 1941, fica o expropriante

autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de Imissão de Posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
José Augusto Hülse

XXXX

DECRETO Nº 873, de 10 de maio de 1996

Transfere a administração de imóvel situado no Município de Florianópolis para a Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo SEAP nº 3.458/962,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a administração da Secretaria de Estado da Administração o imóvel localizado no município de Florianópolis, constituído pelo prédio de alvenaria de 3 (três) pavimentos, de nº 29 e seu respectivo terreno com a área de 305,8644m² situado na rua Fernando Machado, esquina com a rua Major Augusto de Farias, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 32,85m (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) extremado com terras de propriedade de Nilson Cardoso; ao sul, na extensão de 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros) confina com a rua Major Augusto de Farias; ao leste, onde mede 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) extrema com terras de Fernando Carreirão; e ao oeste, tem 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) e faz frente para a rua Fernando Machado, no lado ímpar, de propriedade do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC, matriculado sob o nº 1.750 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto destina-se a abrigar a Gerência de Saúde do Servidor.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração fará os lançamentos necessários ao controle patrimonial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Hebe Terezinha Nogara

XXXX

DECRETO Nº 874, de 10 de maio de 1996

Regulamenta o art. 2º da Medida Provisória nº 68, de 09 de maio de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o

art. 71, inciso III, da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 68, de 09 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a produção mensal de servidor do Grupo: Ocupações de Fiscalização e Arrecadação - OFA, medida em parcelas de produtividade, será auferida individualmente na seguinte proporção:

I - até 80% (oitenta por cento) do limite máximo de remuneração na forma prevista nos Anexos I e II do Decreto nº 4.606/90;

II - até 20% (vinte por cento) com a conversão do valor da Retribuição Complementar Variável - RCV.

Art. 2º Fica estabelecido em até 0,50 (cinquenta centésimos) o quantitativo a que se refere o artigo 2º da Medida Provisória nº 68, de 09 de maio de 1996.

§ 1º O valor individual a ser auferido será o resultado da multiplicação do valor de 0,50 (cinquenta centésimos) a que se refere o "caput" pelo coeficiente obtido com a soma dos valores do vencimento do servidor, da vantagem por curso de pós-graduação e da sua produtividade percebida na forma do inciso I do artigo anterior dividida pela soma desses valores relativos a todos os participantes.

§ 2º O valor individual da RCV não poderá ultrapassar 25% da soma dos valores do vencimento do servidor, da vantagem por curso de pós-graduação e da sua produtividade percebida na forma do inciso I do artigo anterior.

§ 3º A valor individual da RCV será convertido em parcelas de produtividade com base no valor vigente destas.

Art. 3º Aplicam-se no que com este não conflitar as disposições do Decreto 4.606, de 06 de fevereiro de 1990.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1996.

Florianópolis, 10 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Hebe Terezinha Nogara
Oscar Falk

XXXX

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes Atos:

ATO Nº 0540 de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Coronel PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o Tenente Coronel PM **905745-3 IB SILVA**.

ATO Nº 0541 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Coronel PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o Tenente Coronel PM **905405-7 DANIEL DOS SANTOS FERNANDES**.

DIÁRIO OFICIAL



Diretor-Geral
NERY CLITO VIEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
SILVIO CARLOS BREDA

Diretor de Planejamento e Coordenação
JOSÉ FEMINELLA NETO

Diretor Industrial
AMBROSIO PAZETO

Procurador Jurídico
VILSON EMERIM

SEDE: Rua Duque de Caxias, 261 - São dos Limões
Cx. P. 138 - Tel. (048) 234-0344
30045-250 - Florianópolis - SC
AGÊNCIA: Rua Tereza Silveira, 51 - Salas 4 e 5
Edifício Héroules - Centro - Tel. (048) 222-9470
88010-300 - Florianópolis - SC
CGC 83.931.859-0001-80

PREÇO DE PUBLICAÇÕES
EM LAUDA-PADRÃO
A PARTIR DE 24/04/95

- Modelo 1 (cm)
(balanços, relatórios, demonstrativos,
pareceres) R\$21,00

- Modelo 2 (cm)
(atas, avisos, editais) R\$ 7,00

- Extrato de Estatuto (Entidades
Sem Fins Lucrativos)
(espaço até 10cm) R\$ 30,00

PREÇO DE ASSINATURAS
(Válido por 06 meses)

- Sem remessa postal R\$ 58,00
- Com remessa postal R\$ 102,00

A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser feita também nos escritórios regionais da Junta Comercial - JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar R\$ 0,55
- Após 30 dias R\$ 0,85

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelos 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os fotolitos serão aceitos desde que correspondam ao formato da página inteira (255 x 315mm) e apresentem uma composição com tamanho mínimo corpo 7. A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ATO N° 0562 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro Oficiais Policiais Militares, contor de 05 de maio de 1996, o 1º Tenente **PM 907604-2 ADELAR PEREIRA DUARTE**.

ATO N° 0563 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro Oficial de Policiais Militares, contar de 05 de maio de 1996, o 1º Tenente **PM 910145-4 ADILSON MICHELLI**.

ATO N° 0564 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar do 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM 910171-3 **SERGIO LUIZ SELL**.

ATO N° 0565 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério do **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM 910148-9 **CLAUDIO GOMES**.

ATO N° 0566 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM 910168-3 **RICARDO RIBEIRO FREITAS**.

ATO N° 0567 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1988, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM **910167-5 RENATO CRUZ JUNIOR**.

ATO N' 0568 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM 910166-7 **PEDRO ANTONIO DA SILVEIRA**

ATO N° 0569 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM **910161-6 MARCELO CUNHA DA COSTA**.

ATO N° 0570 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM 910821-1 **AMARILDO DE ASSIS ALVES**.

ATO N' 0571 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **Capitão PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio 1996, o 1º Tenente PM **920815-7 GILMAR LUIZ MONEGO**.

ATO N° 0572 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 2° Tenente PM 913899-4 PAULO MOTA MACHADO.

ATO N° 0573 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 2° Tenente PM 913525-1 MARCELO MAGNABOSCO DA SILVA.

ATO N° 0574 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 2° Tenente PM 914459-5 RUBENS NEUMANN.

ATO N° 0575 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 3° Tenente PM 914474-9 GIOVANI SILVEIRA LIVRAMENTO.

ATO N° 0576 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 3° Tenente PM 914456-0 LUIZ HENRIQUE KIRCH.

ATO N° 0577 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 2° Tenente PM 916136-8 VALDEZ RODRIGUES VENANCIO.

ATO N° 0578 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 3° Tenente PM 916127-9 MARCIO FERREIRA.

ATO N° 0579 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 3° Tenente PM 916132-5 RICARDO ELOI ESPINDOLA.

ATO N° 0580 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 1° Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, a contar de 05 de maio de 1996, o 2° Tenente PM 916112-0 DJALMA CUNHA JUNIOR.

ATO N° 0581 - de 02/05/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, resolve: **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de 2° Tenente PM do Quadro de Oficiais Auxiliares, a contar de 05 de maio de 1996, o Sub Ten PM 908124-0 OLÍMPIO MANOEL FERREIRA.

ATO N. 0611 - de 09/05/96

NOMEAR, artigos 9.º e 11.º, da Lei n. 6.745/85, SANDRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 308.481-8-01 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Serviços Contábeis, (código 5848), nível AD-DGS-2, da SEF.

ATO N. 0609 - de 09/05/96

NOMEAR, artigos 9.º e 11.º, da Lei n. 6.745/85, VILSON COELHO, matrícula n. 234.142-5-01 para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, (código 5245), nível AD-DGS-1, da SEF.

ATO N. 0610 - de 09/05/96

NOMEAR, artigos 9.º e 11.º, da Lei n. 6.745/85, CAIO JAMUNDA, matrícula n. 209.814-8-01 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira, (código 5573), nível AD-DGS-2, da SEF.

ATO N. 0608 - de 09/05/96

EXONERAR, art. 169, item I, da Lei n. 6.745/85, VILSON COELHO, matrícula n. 234.142-5-01, do cargo em comissão de Gerente de Administração de Serviços Contábeis, (código 5848), nível AD-DGS-2, da SEF, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

ATO N. 0607 - de 09/05/96

CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, item I, da Lei n. 6.745/85, REINALDO DI BERNARDI, matrícula n. 235.793-3-01, do cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira, (código 5573), nível AD-DGS-2, da SEF.

ATO N. 0635 - de 26/04/96

CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, item I, da Lei n. 6.745/85, DANIELA DUTRA BARRETO, matrícula n. 296.096-8-01, do cargo em comissão de Assistente Pessoal do Secretário Adjunto, (código 5555), nível AD-DGS-2, da SEF.

ATO NRO. 0605 DE 09/05/96

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ART. 9º E 11.º, DA LEI Nº 6.745/85, CONFORME PROCESSO PGSE 1224/964, BEATRIZ SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA, MAT. 056.371-4, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO (5408) NÍVEL AD-DGS-2, NA 13ª COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, COD.762000000000, MUN. DE ITAJAÍ.

ATO N. 0469 - de 12/04/96

DEMITIR, de acordo com o artigo 137, inciso II, n.º 3, da Lei n. 6.745/85, TANIA LIDIA AMANDIO, matrícula n. 244.744-6, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais (código 788), ONA-01-5, lotada no Hospital Regional de São José, Dr. Homero de Miranda Gomes, SES, fixando-se o prazo de incompatibilidade com o exercício de cargo ou emprego público em 02 (dois) anos. Reproduzido por incorreção

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - EXTRATO DE CONVÊNIO ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6458/1996. **0 PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Criciúma. **OBJETO:** Sistema Integrado de Transporte Coletivo, conforme Plano de Aplicação: **VALOR DOS RECURSOS:** R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), liberados em parcela única. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** O recurso correrá à conta do Subelemento de Despesas 4323.00.00(00) - Transferências a Municípios, item 4323.01.00(00) - Auxílios para Investimentos, do Projeto 6401.03080311.589 - Programa de Participação em Projetos Municipais e Comunitários, do Orçamento de Encargos Gerais do Estado, Exercício 1996. **PRAZO E VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1996, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de maio de 1996. **SIGNATÁRIOS:** PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA e OSCAR FALK, pelo Estado, e EDUARDO PINHO MOREIRA, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 6381/1996-9 - CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através

da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, e o Município de Benedito Novo. **OBJETO:** Consiste na conclusão da construção do Ginásio de Esportes, no CE Teófilo Nolasco de Almeida. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa por conta do Projeto 1.216, Fonte 06, Exercício 1996, Elemento de Despesa 4110.00.00. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É até 30.12.96, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 12 de abril de 1996. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Afonso Evangelista Vieira, João Batista Matos, pelo Estado, Aparecido Voltolin, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 6450/1996-5 - CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI S.A., com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** Consiste no estabelecimento de um sistema integrado de cooperação técnica e administrativa entre a SECRETARIA e a EPAGRI de forma a proporcionar meios à execução das trabalhos nas áreas de Profissionalização de Agricultores, Ensino Formal dos alunos, Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, com ênfase na Bovinocultura de Leite, Suinocultura, Silvicultura, Indústrias Rurais, Conservação do solo e da água e Mecanização Agrícola, no Colégio Agrícola Vidal Ramos, de Canoinhas. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É até 10 (dez) anos, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de maio de 1996. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Afonso Evangelista Vieira, João Batista Matos, pelo Estado, Joel Vieira de Oliveira, pela EPAGRI.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 6454/1996-8 - CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, e o Instituto São José, Município de Criciúma. **OBJETO:** É o intercâmbio de cooperação técnica-administrativa e a prestação de serviços entre a SECRETARIA e a INSTITUIÇÃO, visando o desenvolvimento do curso de Práticas de Jardinagem e Pomar. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** É até 31.12.96, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 10 de maio de 1996. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Afonso Evangelista Vieira, João Batista Matos, pelo Estado, Sônia Maria de A. Ferreira, pela INSTITUIÇÃO.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 288/95. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, e o Município de Nova Trento. **DO ADITAMENTO:** Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Sexta do Convênio Nº 288/95, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS -** Ficam acrescidos a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta do Projeto 1.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Fonte 06 - Exercício 1996 - Elemento de Despesa 4110.00.00 - Obras e Instalações. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA -** O prazo deste Termo é até 30.12.96 e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA". **DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 12 de abril de 1996. SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Evangelista Vieira, João Batista Matos, pelo Estado, e Godofredo Luiz Tonini, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 295/93. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através das Secretarias de Estado da Educação e do Desporto e da Fazenda, e o Município de Rio do Sul. **DO ADITAMENTO:** Fica alterada a Cláusula Quarta - Item I e III do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO - Item I e III -** Para a execução do referido convênio a **SECRETARIA** repassará ao Município a importância de R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que estabelece a contribuição para custeio de professores admitidos em caráter temporário e contratação de serventes ou merendeiras, à conta de Projeto Desenvolvimento de Ações para Expansão e Melhoria do Ensino Municipal. Código 4501.0842.0212.662, Item 3223.00, Fonte 00. Os recursos serão liberados em parcelas mensais, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma de desembolso anexo ao presente Termo". **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 11 de abril de 1996. SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Evangelista Vieira, João Batista Matos, Oscar Falk, pelo Estado, e Clóvis Gaertner, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6383/96-5. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, e o Município de Anchieta. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira entre a STO e o Município, para a execução dos serviços de pavimentação poliédrica (Pedras Irregulares), numa extensão de 1.500 metros totalizando 9.000 metros quadrados num segmento do trecho da Rua Buenos Aires à Linha São Paulo. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A participação financeira da STO e de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), correndo a despesa à conta do Projeto Atividade 5301.16880312.711 - Apoio aos Sistemas Viários Municipais, item 4323.00 - Transferências a Municípios, fonte 00, do Orçamentos da Secretaria para 1996. A participação financeira do Município, com recursos próprios, e de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais); alocados no exercício orçamentário e financeiro de 1996. **PRAZO:** O prazo previsto para a vigência deste Convênio será de I(um) ano a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Rerratificação. DATA: Florianópolis, 02 de maio de 1996. SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Evangelista Vieira, José Augusto Hulse, pelo Estado, e Odacir Prevedello, pelo Município.

XXXX

PORTARIA PGE/GAB nº 16 /96

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 6º, da Lei nº 6.107, de 6 de agosto de 1982, no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.675, de 13 de julho de 1989, no art. 2º do Decreto nº 4.854, de 27 de setembro de 1994 e no art. 3º, II, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, **RESOLVE FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria PGE/GAB nº 019/95.

Florianópolis, 07 de maio de 1996.

JOÃO CARLOS VON HÖHENDORFF
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS
DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA N. 1208 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4369/963, a JAIME LUIZ VISENTAINER, matrícula n. 144.507-3-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência E, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1209 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4370/961, a LUIZ AYR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 184.281-7-01, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (código 841), nível OFA-15, referência J, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1210 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4757/963, a TEREZINHA DE SANCTIS NEUMANN, matrícula n. 184.979-4-01, ocupante do cargo de Fiscal de Mercadorias em Transito (código 506), nível OFA-13, referência J, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1211 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a ANELSI CESAR DANIELLI, matrícula n. 142.878-1-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência E, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1212 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a MARIA SUELI DA SILVA BARROS, matrícula n. 184.954-9-01, ocupante do cargo de Fiscal de Mercadorias em Transito (código 506), nível OFA-13, referência J, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1213 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a NEIRO ROSITO BORGES, matrícula n. 142.817-8-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência F, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses,

prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1214 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a NEUSA SALETE BELINCANTA, matrícula n. 142.625-7-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência F, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1215 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a OTAVIO ESTACIO SCHWINGEL, matrícula n. 142.685-0-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência F, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1216 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a TOMÉ FRANCISCO ETGES, matrícula n. 201.280-4-01, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (código 841), nível OFA-14, referência A, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1217 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4442/962, a ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO, matrícula n. 100.315-1-01, ocupante do cargo de Escrivão de Exatonia (código 831), nível OFA-13, referência J, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1218 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4758/967, a LAERT CABRAL JUNIOR, matrícula n. 184.948-4-01, ocupante do cargo de Fiscal de Mercadorias em Transito (código 506), nível OFA-14, referência A, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1219 - de 02/04/96
CONCEDER AFASTAMENTO, conforme processo n. SEAP 4755/960, a MARCO ANTONIO BLANCO GOGIA, matrícula n. 184.953-0-01, ocupante do cargo de Fiscal de Mercadorias em Transito (código 506), nível OFA-13, referência J, lotado na SEF, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (tres) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1572 - de 24/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, arts. 107 e 109 e 43, par.2., da Lei 8.745/85, conforme processo n. SEAP 14538/954 a **ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 145.248-0-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-03, referência A, lotado(a) na STO.

PORTARIA N. 1611 - de 26/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, art. 107, da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 00888/966 a **MANOEL BERTOLINO DUTRA**, matrícula n. 240.900-3-01, no cargo Artífice II, código 480, nível ONO II-10, referência A, lotado(a) na SES.

PORTARIA N. 1613 - de 26/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, arts. 107 e 109, da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 03650/960 a **ALDONI OLIVIO GOELHO**, matrícula n. 043.851-0-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-03, referência I, lotado(a) na SDA.

PORTARIA N. 1645 - de 29/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, art. 107, da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 27368/939 a **MARIA FAGUNDES**, matrícula n. 245.102-8-01, no cargo Artífice II, código 480, nível ONO II-08, referência J, lotado(a) na SES.

PORTARIA N. 1671 - de 24/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, art. 30, item III, letra d, da CE./89, conforme processo n. SEAP 03796/965 a **BERNARDINO CORREA DA COSTA**, matrícula n. 246.789-5-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-02, referência D, lotado(a) na DER/SC.

PORTARIA N. 1652 - de 29/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, arts. 128 e 129, par.2., da Lei 8.844/86, conforme processo n. SEAP 03786/960 a **WALDA MARLY KOCK**, matrícula n. 050.433-5-01, no cargo Professor, código 701, nível MAG-05, referência B, lotado(a) na SED.

PORTARIA N. 1647 - de 29/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, arts. 107 e 109 e 43, par.2., da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 03988/961 a **ANDRINO MANOEL PINTO**, matrícula n. 136.090-8-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-02, referência E, lotado(a) na SDA.

PORTARIA N. 1670 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra b, da CE./89, combinado art. 128, da Lei 8844/86, conforme processo n. SEAP 3751/961, a **MARIA NEUZA PADILHA RUAS**, matrícula n. 084.052-1-01, no cargo Professor, código 701, MAG-03, referência E, lotado na SED.

PORTARIA N. 1552 - de 24/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra b, da C.E./89, combinado com art. 128 da Lei 8844/86, conforme processo n. SEAP 3830/969, a **LEONILDA MARIA FUNEZ**, matrícula n. 120.593-5-01, no cargo Professor, código 701, MAG-11, referência C, lotado na SED.

PORTARIA N. 1610 - de 26/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, art. 30, item III, letra c, da CE./89, conforme processo n. SEAP 03149/960 a **LAURITA KAESTNER**, matrícula n. 178.885-9-01, no cargo Técnico em Atividades de Saúde, código 485, nível ONO II-10, referência C, lotado(a) na SES.

PORTARIA N. 1614 - de 26/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 107, da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 01850/962 a **MOACIR NOVELLETO**, matrícula n. 172.120-8-01, no cargo Arquiteto, código 809, nível ONS-15, referência I, lotado(a) na DEOH.

PORTARIA N. 1657 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, art.30, item III, letra C, da Constituição do Estado/89, conforme processo n. SEAP 1964/968, a **ENY CELENE RODRIGUES**, matrícula n. 112.883-0-01, no cargo Professor, código 701, MAG-09, referência B, lotado na SED.

PORTARIA N. 1595 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3452/964, art. 077, Lei n. 8.745/85, **SOLANGE VANINI PIMPÃO**, matrícula n. 255.719-3-01, cargo Agente em Atividades de Saúde II, código 457, nível ONO II-08, Referência G, lotado(a) na SES, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1651 - de 29/04/96
PROMOVER POR MERECIMENTO, artigo 16 e 20, da Lei Comp. n. 081/93, conforme processo n. SEAP 4396/960, **NICOLAU CARLOS DE ALMEIDA**, matrícula n. 105.622-0-01, do cargo de Analista Técnico Administrativo II código 459, nível ONS-14, Referência I, para o nível ONS-14, Referência J, lotado(a) na SES, a partir 26/04/96.

PORTARIA N. 1576 - de 25/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4190/983, art. 117, Lei n. 8.844/86, **IRENE MARIA MOREIRA**, matrícula n. 123.704-7-02, cargo Orientador Educacional, código 896, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1672 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra B, da CE/89, combinado artigo 128, Lei 8844/86, conforme processo n. SEAP 3512/967, a **LOERI MARIA PALUDO ALBERTON**, matrícula n. 082.339-2-01, no cargo Professor, código 701, MAG-09, referência B, lotado na SED.

PORTARIA N. 1676 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra b, da C.E./89, c/c o art.128, da Lei n. 8.844/86, cf. processo n. SEAP 4028/96-1, a **JULCEIA FASCIN SCHONS**, matrícula n. 085.158-2-01, no cargo de Professor, código 701, nível MAG-03 - referência E, lotado na SED.

PORTARIA N. 1681 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, letra b, da CE./89, c/c o art.128, da Lei n. 8.844/86, conforme processo n. SEAP 04030/966 a **ROBERTA MARIA BARIZON ZANIOL**, matrícula n. 115.919-4-01, no cargo Professor, código 701, nível PE-MAG-09, referência C, lotado(a) na SED.

PORTARIA N. 1677 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra b, da C.E./89, c/c o art.128, da Lei n. 8.844/86, cf. processo n. SEAP 2851/96-2, a **NELIO GAVA**, matrícula n. 162.249-8-01, no cargo de Professor, código 701, nível MAG-10 - referência C, lotado na SED.

PORTARIA N. 1658 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art.30, item III, letra b, da C.E./89, combinado com art. 128 da Lei 8844/86, conforme processo n. SEAP 4049/969, a **MARIA DAS DORES FLORES**, matrícula n. 082.935-8-01, no cargo Professor, código 701, MAG-03, referência E, lotado na SED.

PORTARIA N. 1656 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o artigo 128, da Lei 8844/86, conforme processo n. SEAP 2046/962, a **NILIA MARIA RAMOS PINTO**, matrícula n. 167.113-8-01, no cargo Professor, código 701, MAG-08, referência B, lotado na SED.

PORTARIA N. 1649 - de 29/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, art. 30, item III, letra c, da CE./89, conforme processo n. SEAP 03443/965 a **DANIEL ESPIRITO SANTO**, matrícula n. 239.327-1-01, no cargo Jornalista, código 851, nível ONS-14, ref.H, lotado(a) na SDF.

PORTARIA N. 1589 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3980/960, art. 117, Lei n. 8.844/86, **BEATRIZ MARIA FOPPA**, matrícula n. 171.294-2-03, cargo Professor, código 701, nível MAG 04, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1594 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4015/967, art. 077, Lei n. 8.745/85, **SOLANGE BAMBINETTI**, matrícula n. 275.570-0-01, cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA 01, Referência A, lotado(a) na SES, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1680 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, letra b, da CE./89, c/c o art.128, da Lei n. 8.844/86, conforme processo n. SEAP 04050/967 a **MARGARIDA DUBLITZ**, matrícula n. 082.661-8-01, no cargo Professor, código 701, nível PE-MAG-03, referência E, lotado(a) na SED.

PORTARIA N. 1593 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4018/963, art. 077, Lei n. 8.745/85, **CECILIA HOBOLO DALAZEN**, matrícula n. 256.189-7-01, cargo Enfermeira, código 622, nível ONS 14, Referência B, lotado(a) na SES, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1615 - de 26/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, arts. 107 e 43, par. 2., da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 03985/962 a **BERTOLDO CARLOS SIEVES**, matrícula n. 135.699-2-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-02, referência H, lotado(a) na SDA.

PORTARIA N. 1644 - de 29/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, art. 1., item III, da Lei Compl.133/94, c/c o art.107, da Lei n. 8.745/85, conforme processo n. SEAP 04235/967 a **AFFONSO HENRIQUE DE PAIVA ESTRELLA**, matrícula n. 213.915-4-01, no cargo Assistente Pessoal do Secretário, código 5392, nível AD-DGS-2, lotado(a) na STO.

PORTARIA N. 1654 - de 30/04/96
RETIFICAR, a portaria n. 1938/SEA, publicada no D.O. de 18.05.95, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço, a **SUELI MARIA DE SOUZA ERZINGER**, matrícula n. 019.357-7-01, da SED, na parte referente ao nível/referência do cargo de provimento efetivo que deveria ser, nível MAG-03, referência B e não como constou da referida portaria, permanecendo inalterados os proventos.

PORTARIA N. 1601 - de 26/04/96
EXCLUIR, da portaria n. 4426/SEA, publicada no D.O. de 09.11.95, que designou varios servidores da SEA, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos e Elaboração da Tabela de Temporariedade, o nome de **ELIANE DUARTE SILVA**, matrícula n. 285.849-7-01 em consequência, **INCLUIR** o nome de **CELITA SILVA**, matrícula n. 234.148-4.

PORTARIA N. 1650 - de 29/04/96
EXCLUIR, da portaria n. 3710, publicada no D.O.E., de 12.09.95, que promoveu varios servidores nos termos dos artigos 17 e 19, da Lei Complementar n.081/93, o nome da servidora **ERLITA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 244.158-6-01, lotada na SES.

PORTARIA N. 1585 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3703/967, art. 117, &artigo1 **WALBURGA BOOS**, matrícula n. 273.155-0-02, cargo Professor, código 701, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1588 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3697/967, art. 117, Lei n. 8.844/86, **DENISE GISELA FERNANDES GOULART**, matrícula n. 191.108-2-01, cargo Professor, código 701, nível MAG 08, Referência C, lotado(a) na SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1587 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3707/962, art. 117, Lei n. 8.844/86, **RUI ALCIDES DA COSTA**, matrícula n. 278.142-5-04, cargo Professor, código 701, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 08 meses.

PORTARIA N. 1600 - de 26/04/96
TORNAR SEM EFEITO, a portaria n. 3615/SEA, publicada no D.O. de 25.08.95, que removeu a pedido, **CESARIO ROGERIO PINHEIRO**, matrícula n. 236.022-5-01, da SSP, para a SDF.

PORTARIA N. 1577 - de 25/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3689/964, art. 117, Lei n. 8.844/86, **MARIA SELMA GROSCH**, matrícula n. 277.392-9-03, cargo Supervisor Escolar, código 898, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1598 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4177/967, art. 117, Lei n. 8.844/86, LUIZ ORILDO LALANA, matrícula n. 248.093-0-01, cargo Agente em Atividades Administrativas, código 497, nível ONO 11-09, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1581 - de 30/04/96
CONCEDER LICENÇA S/REMUNERAÇÃO, art. 117, da Lei n. 8.844/86, cf. processo n. SEAP 3434/96-8, a FERNANDO ANTONIO DA SILVA ROMERO, matrícula n. 239.709-9-01, cargo Técnico em Assuntos Culturais, código 651, nível ONS-14, Referência A, lotado(a) no(a) FCC, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1578 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3701/984, art. 117, Lei n. 8.844/86, VILMAR ARAUJO DE SOUZA, matrícula n. 191.194-5-01, cargo Orientador Educacional, código 896, nível MAG 10, Referência C, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1579 - de 25/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3976/963, art. 117, Lei n. 8.844/86, ELI PAUL PRADAL, matrícula n. 192.307-2-02, cargo Orientador Educacional, código 896, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1580 - de 25/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4186/966, art. 117, Lei n. 8.844/86, ELIANE KRIEGER, matrícula n. 154.892-1-02, cargo Administrador Escolar, código 897, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1581 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4182/960, art. 117, Lei n. 8.844/86, ELISA MARIA PERONI CASAGRANDE, matrícula n. 138.279-9-02, cargo Supervisor Escolar, código 898, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1582 - de 25/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4250/966, art. 117, Lei n. 8.844/86, SOLANGE MARIA ALVES POLI, matrícula n. 227.874-7-03, cargo Consultor Educacional, código 470, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1584 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4192/966, art. 117, Lei n. 8.844/86, ROSANE APARECIDA CARDOSO FARIAS, matrícula n. 188.932-0-01, cargo Professor, código 701, nível MAG 02, Referência B, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1586 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3699/960, art. 117, Lei n. 8.844/86, MARLENE NOGUEIRA DE LIMA CERNIAK, matrícula n. 158.040-9-01, cargo Professor, código 701, nível MAG 02, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1583 - de 29/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 4367/960, art. 117, Lei n. 8.844/86, JANETE RIBEIRO MARQUES, matrícula n. 192.866-0-03, cargo Orientador Educacional, código 896, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1592 - de 25/04/96
PROMOVER POR MERECIMENTO, Artigos 18 e 20, d Lei Comp. 081/93, conforme processo n. SEAP 2986/965, NORBERTO PEREIRA, matrícula n. 198.014-9-01, do cargo de Exator código 635, nível OFA 13, referência H, para o nível OFA 13, referência I, da SEF, a partir de 19/04/96.

PORTARIA N. 1591 - de 25/04/96
PROMOVER POR MERECIMENTO, Artigos 18 e 20, da Lei Comp. 081/93, conforme processo n. SEAP 3743/969, TEREZA JUREMA PERES SIMIONI, matrícula n. 175.493-9-01, do cargo de Agente de Serviços Gerais código 788, nível ONA 02, referência B, para o nível ONA 02, referência D, da SES, a partir de 18/04/96.

PORTARIA N. 1786 - de 13/05/96
CONCEDER LICENÇA S/REMUNERAÇÃO, art. 117, da Lei n. 8.844/86, cf. processo n. SEAP 5265/96-8, ANGELA MARIA BARBOSA ALGARVES, matrícula n. 237.190-1-01, cargo Professor, código 701, nível MAG-05, referência A, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA N. 1782 - de 13/05/96
CONCEDER LICENÇA S/REMUNERAÇÃO, art. 117, da Lei n. 8.844/86, cf. processo n. SEAP 5320/96-8, ANA MARIA ARAUJO GUERREIRO, matrícula n. 188.056-0-01, cargo Professor, código 701, nível MAG-01, referência B, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 05 (cinco) anos.

PORTARIA N. 1679 - de 30/04/96
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, letra b, da CE, 89, c/c o art. 128, da Lei n. 8.844/86, conforme processo n. SEAP 04036/964 a ZELIA MACHADO SABINO, matrícula n. 056.089-8-01, no cargo Professor, código 701, nível PE-MAG-11, referência C, lotado(a) na SED.

PORTARIA N. 1570 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4464/96-6, a ENI FERREIRA LEMOS, matrícula n. 239.234-8-01, do cargo de Nutricionista, código 841, nível ONS-13, Referência E, lotado no(a) FCEE, a partir de 27.12.94, por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

PORTARIA N. 1564 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4378/96-2, a IVOMAR RECH, matrícula n. 295.542-3-01, do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, código 494, nível ONO 11-09, Referência A, lotado no(a) Maternidade Darcy Vargas, SES, a partir de 01.04.96.

PORTARIA N. 1563 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4379/96-9, a MARCOS HENRIQUE SANTOS MARTINS, matrícula n. 261.672-8-03, do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, código 494, nível ONO 11-09, Referência A, lotado no(a) CEPON, SES, a partir de 03.04.96.

PORTARIA N. 1567 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4383/96-6, a ARILEDE FRUSTUCK, matrícula n. 244.470-4-01, do cargo de Nutricionista, código 841, nível ONS-13, Referência I, lotado no(a) Maternidade Darcy Vargas, SES, a partir de 11.03.96.

PORTARIA N. 1566 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4377/96-8, a EDSON TAFNER, matrícula n. 255.298-1-01, do cargo de Médico, código 672, nível ONS-13, Referência A, lotado no(a) Prefeitura Municipal de Timbo - SES, a partir de 11.01.96.

PORTARIA N. 1565 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4376/96-0, a ANA PAULA BALTHAZAR DOS SANTOS, matrícula n. 294.888-9-01, do cargo de Assistente Social, código 535, nível ONS-13, Referência A, lotado no(a) Hospital Colônia Santana, SES, a partir de 11.04.96.

PORTARIA N. 1562 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4381/96-3, a WILTON DOMINGUES, matrícula n. 294.679-3-02, do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 788, nível ONA-01, Referência A, lotado no(a) Hospital Nereu Ramos, SES, a partir de 01.04.96.

PORTARIA N. 1626 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4179/960, os efeitos da portaria n. 0735, publicada no D.O. de 08.04.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a ROBERTO PAIVA, matrícula n. 146.155-9-01, Professor, código 701, nível MAG 10, Referência C, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1561 - de 24/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4380/96-7, a ROSEMARY LEITE, matrícula n. 284.168-5-02, do cargo de Enfermeira, código 622, nível ONS-13, Referência A, lotado no(a) Maternidade Darcy Vargas - SES, a partir de 02.03.96.

PORTARIA N. 1624 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4188/969, os efeitos da portaria n. 1188, publicada no D.O. de 12.04.95, que concedeu Licença Sem Remuneração, a JOÃO CARLOS WORMSBECHER RIBEIRO, matrícula n. 203.206-6-01, Professor, código 701, nível MAG 10, Referência B, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1590 - de 24/04/96
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme processo n. SEAP 3937/968, art. 117, Lei n. 8.844/86, MARIA EDMA VALQUER DOS SANTOS TREVISOL, matrícula n. 281.020-4-02, cargo Professor, código 701, nível MAG 07, Referência A, lotado(a) na SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1627 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4583/965, os efeitos da portaria n. 0967, publicada no D.O. de 28.04.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a LUIZA ELIANE BERGAMINI, matrícula n. 144.854-4-01, Professor, código 701, nível MAG 02, Referência D, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1629 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4582/969, os efeitos da portaria n. 1453, publicada no D.O. de 26.06.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a ELISABETE RÉGIS, matrícula n. 237.867-9-01, Professor, código 701, nível MAG 10, Referência B, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1631 - de 29/04/96
CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4627/96-2, a MARA RUBIA DIAS SIMAO, matrícula n. 284.174-8-02, do cargo de Agente em Atividades de Saúde II, código 457, nível ONO 11-09, Referência A, lotado no(a) SES, a partir de 12.04.96.

PORTARIA N. 1625 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4178/963, os efeitos da portaria n. 1338, publicada no D.O. de 17.05.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a IVAIR VITORASSI PREVE, matrícula n. 148.650-0-01, Professor, código 701, nível MAG 05, Referência D, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1623 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4185/960, os efeitos da portaria n. 1084, publicada no D.O. de 18.03.92, que concedeu Licença Sem Remuneração, a MARIA ANAIR FRONZA, matrícula n. 140.864-7-01, Professor, código 701, nível MAG 08, Referência A, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1596 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4180/968, os efeitos da portaria n. 0735, publicada no D.O. de 08.04.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a SANDRA MARIA DE ANDRADE BRAUGINI BRITTO, matrícula n. 149.967-0-01, Professor, código 701, nível MAG 08, Referência B, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1622 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4187/962, os efeitos da portaria n. 1246, publicada no D.O. de 19.04.95, que concedeu Licença Sem Remuneração, a MARI LUCIA HOFF, matrícula n. 153.536-8-01, Professor, código 701, nível MAG 07, Referência C, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1621 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4361/962, os efeitos da portaria n. 1142, publicada no D.O. de 23.04.93, que concedeu Licença Sem Remuneração, a MARLENE PIANA CAON, matrícula n. 138.643-3-01, Professor, código 701, nível MAG 03, Referência A, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 03 anos.

PORTARIA N. 1619 - de 29/04/96
PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4362/969, os efeitos da portaria n. 1636, publicada no D.O. de 04.05.95, que concedeu Licença Sem Remuneração, a ILMA TEREZINHA STRACK, matrícula n. 182.518-6-01, Professor, código 701, nível MAG 02, Referência C, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1628 - de 29/04/96

PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4581/962, os efeitos da portaria n. 1901, publicada no D.O. de 08.05.95, que concedeu Licença Sem Remuneração, a MARIA LURDETE DA BOITA BEZ BIRELO, matrícula n. 160.937-8-01, Professor, código 701, nível MAG-10, Referência A, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1620 - de 29/04/96

PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4363/965, os efeitos da portaria n. 0802, publicada no D.O. de 28.04.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a KARLA BERTOLLO, matrícula n. 216.773-5-01, Professor, código 701, nível MAG-07, Referência A, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 04 anos.

PORTARIA N. 1618 - de 29/04/96

PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4360/966, os efeitos da portaria n. 1101, publicada no D.O. de 05.04.95, que concedeu Licença Sem Remuneração, a DALVA INES GRISON DA ROSA, matrícula n. 167.868-0-01, Professor, código 701, nível MAG-01, Referência B, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1608 - de 29/04/96

PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4022/963, os efeitos da portaria n. 0269, publicada no D.O. de 04.02.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a LEDA FONTANELLA, matrícula n. 242.032-5-01, Enfermeiro, código 622, nível ONS-14, Referência D, lotado(a) no(a) SES, pelo período de 01 ano e 08 meses.

PORTARIA N. 1606 - de 29/04/96

PRORROGAR, cf. processo n. SEAP 4249/968, os efeitos da portaria n. 0711, publicada no D.O. de 04.04.94, que concedeu Licença Sem Remuneração, a TEREZINHA DAL PONT PEREIRA, matrícula n. 157.572-4-01, Professor, código 701, nível MAG-08, Referência D, lotado(a) no(a) SED, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1665 - de 30.04.96

PRORROGAR, conforme processo n. SEAP 4125/967, a portaria n. 1916, publicada no D.O.E de 17.05.95, que concedeu licença sem remuneração, a MARINELA ANDRADE CAMBOIM, matrícula n. 235.585-0-01, Técnico em Controle Ambiental, código 853, nível ONS-13, Referência I, lotada na FATMA, pelo período de 01 ano.

PORTARIA N. 1663 - de 30.04.96

PRORROGAR, conforme processo n. SEAP 4297/962, a portaria n. 0810, publicada no D.O.E de 29.03.94, que concedeu licença sem remuneração, a JAMIR ROBERTO SAGAZ, matrícula n. 235.316-4-01, Técnico em Atividades Administrativas, código 494, nível ONO II-09, Referência H, lotado na SSP, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1664 - de 30.04.96

PRORROGAR, conforme processo n. SEAP 3637/964, a portaria n. 3258, publicada no D.O.E de 31.08.93, que concedeu licença sem remuneração, a MARIA DAS GRAÇAS CATHCART, matrícula n. 239.048-5-01, Pedagogo, código 850, nível ONS-14, Referência D, lotada na FCEE, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1662 - de 30.04.96

PRORROGAR, conforme processo n. SEAP 2331/969, a portaria n. 0268, publicada no D.O.E de 04.02.94, que concedeu licença sem remuneração, a BEATRIZ MAURIQUE, matrícula n. 231.315-4-01, Escrivão de Polícia, código 832, nível SP-PC-TP-02-referência C, lotada na SSP, pelo período de 02 anos.

PORTARIA N. 1636 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4355/962, a portaria n. 2080, publicada no D.O.E de 24.05.95, que concedeu licença sem remuneração, a QUEILA STEIN, matrícula n. 217.768-4-01, Professor, código 701, nível MAG-10, Referência A, lotada na SED.

PORTARIA N. 1603 - de 26/04/96

DISPENSAR DO PONTO, de acordo com o Decreto n. 850/91, os servidores públicos estaduais que comprovadamente participarem do II CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA AMBULATORIAL - V CONGRESSO BRASILEIRO DE CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE PARA A INFÂNCIA e II CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE ESCOLAR, a serem realizados em Fortaleza-Ceará, no período de 30.04 a 03.05.96.

PORTARIA N. 1635 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 3654/961, a portaria n. 1438, publicada no D.O.E de 26.05.94, que concedeu licença sem remuneração, a ELZA MARIA ESPINDOLA BEPLER, matrícula n. 160.266-7-01, Professor, código 701, nível MAG-05, Referência A, lotada na SED.

PORTARIA N. 1634 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4219/961, a portaria n. 1821, publicada no D.O.E de 31.05.93, que concedeu licença sem remuneração, a LILIAN NEUMAIER RUBERT, matrícula n. 162.768-8-01, Professor, código 701, nível MAG-08, Referência C, lotada na SED.

PORTARIA N. 1633 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4218/965, a portaria n. 1582, publicada no D.O.E de 06.06.94, que concedeu licença sem remuneração, a CELIA MARX BERWANGER, matrícula n. 144.121-3-01, Professor, código 701, nível MAG-04, Referência A, lotada na SED.

PORTARIA N. 1632 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4223/969, a portaria n. 0961, publicada no D.O.E de 28.03.95, que concedeu licença sem remuneração, a LAURA DE MELLO COELHO SCHMITT, matrícula n. 163.424-0-01, Professor, código 701, nível MAG-07, Referência B, lotada na SED.

PORTARIA N. 1640 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 3426/963, a portaria n. 0047, publicada no D.O.E de 18.05.90, que concedeu licença sem remuneração, a ROSILEI FATIMA DE PAULA JACOBS, matrícula n. 186.961-2-01, Professor, código 701, nível MAG-02, Referência A, lotada na SED.

PORTARIA N. 1560 - de 24/04/96

CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-4382/96-0, a ROSIMARI FERNANDES CARDOSO, matrícula n. 295.073-1-01, do cargo de Agente em Atividades de Saúde II, código 457, nível ONO II-08, Referência A, lotado no(a) Hospital Regional Hans D. Schmidt, SES, a partir de 25.03.96.

PORTARIA N. 1559 - de 24/04/96

RETIFICAR, a portaria n. 3503/SEA, publicada no D.O. de 17.09.93, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço, a CELINA NASARIO LUCKMANN, matrícula n. 024.351-5-01, da SED, na parte referente a referência do cargo/nível de provimento efetivo, que deveria ser, Referência G e não como constou da referida portaria.

PORTARIA N. 1639 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 2691/965, a portaria n. 2253, publicada no D.O.E de 06.05.91, que concedeu licença sem remuneração, a IRENE MARQUEZ NEVIS, matrícula n. 180.185-6-01, Professor, código 701, nível MAG-01, Referência A, lotada na SED.

PORTARIA N. 1638 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4220/960, a portaria n. 0205, publicada no D.O.E de 07.02.95, que concedeu licença sem remuneração, a MARIA LUCIA PEIXER GONÇALVES, matrícula n. 149.015-0-01, Professor, código 701, nível MAG-02, Referência C, lotada na SED.

PORTARIA N. 1637 - de 29.04.96

FAZER CESSAR, conforme processo n. SEAP 4356/969, a portaria n. 1637, publicada no D.O.E de 04.05.95, que concedeu licença sem remuneração, a JUSSARINA APARECIDA MUNARINI ALBERTONI, matrícula n. 179.084-1-01, Professor, código 701, nível MAG-10, Referência C, lotada na SED.

PORTARIA N. 1411 - de 18/04/96

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, art. 30, item III, letra c, da CE./89, conforme processo n. SEAP 01985/965 a LUIZIA LEONTINA D AVILA, matrícula n. 056.423-8-02, no cargo Analista Técnico Administrativo II, Código 459, nível ONS-15, referência F, lotado(a) na SED. REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 0905 - de 27/03/96

CONCEDER EXONERAÇÃO, art. 169, L. 6745/85, SEAP-1626/96-5, a LECI MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n. 295.497-4-01 do cargo de Enfermeiro, código 622, nível ONS-13, Referência A, lotado no(a) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, SES, a partir de 31.01.96. Reproduzido por incorreção

PORTARIA N. 1630 - de 29/04/96

TORNAR SEM EFEITO, a portaria n. 1206, de 02.04.96, publicada no D.O.E, de 16.04.96, que concedeu afastamento a BENJAMIM MARTINS RONCAIUES, matrícula n. 222.915-3-01, ocupante do cargo de Escrevente Técnico (código 579), nível SP-PC-TP-01-B, lotado na SSP.

PORTARIA N. 1207 - de 02/04/96

CONCEDER AFASTAMENTO, a ONIRIO DE MATOS, matrícula n. 271.542-9-01, ocupante do cargo de Comissário de Polícia (código 500), SP-PC-TP-02-C, lotado na SSP, nos termos do artigo 1., inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n. 064, de 18 de março de 1990, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, ficando condicionada a prorrogação do afastamento, mediante a apresentação do registro oficial da candidatura, conforme artigo 76, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com artigo 274, da Lei 6.843, de 28 de julho de 1986, com efeitos a contar de 02.04.96.

PORTARIA N. 1686 - de 02/05/96

RETIFICAR, conforme processo n. SEAP 3771/962, a portaria n. 1625, publicada no D.O.E, de 26.05.93, que enquadrava vários servidores da SSP, na parte referente ao nível e referência da servidora, VERA LUCIA CARRIÇO DUCKER, matrícula n. 107.790-2-01, que deveria ser Técnico em Atividades Administrativas código 494, nível ONO II-11, referência B, e não como constou da referida portaria.

PORTARIA N. 1685 - de 02/05/96

RETIFICAR, conforme processo n. SEAP 4119/967, a portaria n. 5083, publicada no D.O.E, de 15.12.93, que enquadrava vários servidores da SEA, na parte referente ao nível e referência do servidor, GERVASIO JOSE DE FARIAS, matrícula n. 239.319-0-01, que deveria ser, Referência B, e não como constou da referida portaria.

PORTARIA N. 1669 - de 30/04/96

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, artigos 128 e 130, Lei 6844/86, conforme processo n. SEAP 3258/963, a HILTON PASCHOAL BORGES, matrícula n. 052.184-1-01, no cargo Professor, código 701, MAG-06, referência F, lotado na SED.

PORTARIA N. 1668 - de 30/04/96

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, artigos 107 e 109, Lei 6745/85, conforme processo n. SEAP 3784/967, a MAURA TEREZA FERNANDES DORENKA RAIMUNDO, matrícula n. 047.458-4-01, no cargo Agente de Serviços Gerais, código 788, ONA-03, referência I, lotado na SED.

PORTARIA N. 1667 - de 30/04/96

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, artigos 107 e 109, da Lei 6745/85, conforme processo n. SEAP 1901/966, a PAULA COSTA AMBROSIO, matrícula n. 092.394-0-01, no cargo Analista Técnico Administrativo II, código 459, ONS-15, referência B, lotado na SED.

APOSTILA N. 00039 - de 29/04/96

CONCEDE BENEFÍCIOS, art. 80, item II, par.4., da Lei n. 6.844/86, com nova redação dada pelo art.24, da Lei 7.373/88, cf. processo n. SEAP 4657/969, a MAGALI OLM DE LIMA, matrícula n. 193.886-0-01, cargo de Professor, código 701, nível MAG-09-referência C, lotado(a) SED, 40% (quarenta por cento) do valor da diferença entre os vencimentos do cargo de Secretário de Escola, nível DAS-3, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação.

APOSTILA N. 00040 - de 30/04/96
 CONCEDE BENEFÍCIOS, art. 80, item I, par. 4., da Lei n. 8.844/86, com nova redação dada pelo art. 3., da Lei 8.901/86, cf. processo n. SEAP 4747/968, a ETELVINA DE OLIVEIRA KOEHLER, matrícula n. 097.268-1-01, cargo de Professor, código 701, nível MAG-03-referência E, lotado(a) SED, 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança de Auxiliar de Direção, nível CAS-6, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação.

APOSTILA N. 00038 - de 26/04/96
 CONCEDE BENEFÍCIOS, art. 80, item I, par. 4., da Lei n. 8.844/86, com nova redação dada pelo art. 3., da Lei 8.901/86, cf. processo n. SEAP 4313/968, a TERESA MARIA COLOMBI TAVARES, matrícula n. 054.727-1-01, cargo de Professor, código 701, nível MAG-03-referência B, lotado(a) SED, 100% (cem por cento) do valor da função de confiança de Auxiliar de Diretor, nível CAS-6, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação.

APOSTILA - de 29.04.96

Tendo em vista o que consta do processo n. SEAP-4298/96-9, fica assegurado ao servidor inativo, TARQUINO MORILAS DE PADUA, matrícula n. 120.023-2, aposentado no cargo de Procurador Fiscal, código 699, classe C, do Quadro Unico de Pessoal da Administração Direta, Procuradoria Geral do Estado, o direito a percepção de proventos, com base nos vencimentos e vantagens do cargo de Procurador do Estado, código 696, Classe C, nos termos do artigo 6., da Lei n. 9.429, de 08 de janeiro de 1994, combinado com o par. 4., do art. 40, da Const. Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988 e do Parecer n. 084/94, da Procuradoria Geral do Estado.

Hebe Teresinha Nogara,
 Secretária de Estado
 da Administração

RESOLUÇÃO 001/96

Autoriza a ocupação de imóvel do Estado para funcionamento de Unidade Setorial da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência estabelecida no artigo 74, I e III da Constituição do Estado, no artigo 40, V, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, no artigo 1º do Decreto nº 3.538, de 20 de abril de 1993 combinado com o artigo 1º, VII do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração, e à vista do que consta no Processo SEAP 17.402/956,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto autorizada a ocupar o imóvel do Estado matriculado sob 8.175, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, para edificação de Unidade Setorial administrada pelo referido órgão.

Art. 2º - A Unidade Setorial mencionada no artigo anterior servirá para abrigar escola e o Centro de Educação de Adultos-CEA, na área de abrangência da 14ª Coordenaria Regional de Educação-CRE.

Art. 3º - A Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação fará as anotações necessárias ao controle do acervo imobiliário do Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 24 de abril de 1996.

Hebe Teresinha Nogara
 Secretária de Estado da Administração

RESOLUÇÃO 002/96

Autoriza a ocupação de imóvel do Estado para funcionamento de Unidade Setorial da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência estabelecida no artigo 74, I e III da Constituição do Estado, no artigo 40, V, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, no artigo 1º do Decreto nº 3.538, de 20 de abril de 1993 combinado com o artigo 1º, VII do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração, e à vista do que consta no Processo SEAP 10.912/959

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto autorizada a ocupar o imóvel do Estado matriculado sob nº 22.901, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, para funcionamento de Unidade Setorial administrada pelo referido órgão.

Art. 2º - A Unidade Setorial mencionada no artigo anterior servirá como armazém da merenda e material escolar da região, sob a área de abrangência da 13ª Coordenaria Regional de Educação-CRE.

Art. 3º - A Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação fará as anotações necessárias ao controle do acervo imobiliário do Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 24 de abril de 1996.

Hebe Teresinha Nogara
 Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/96/SEA

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 610/95 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 611/95.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 9.831/95, RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos que, justificadamente não puderam realizar a redução dos contratos de prestação de serviços de mão de obra indireta, prevista no art. 7º do Decreto Estadual nº 610/95 e no art. 4º da Instrução Normativa nº 001/SEA/95, deverão apresentar Exposição de motivo ao Chefe do Poder Executivo que decidirá sobre a questão.

Art. 2º - Os atos praticados e que se adaptam as normas estabelecida no artigo anterior, ficam convalidadas.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 001/SEA/96.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 1996.

HEBE TERESINHA NOGARA
 Secretária de Estado da Administração

RELATÓRIO Nº - 036/96/SEA - DE 09/05/96.
 DEFERIMENTO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO
4.076/96.6	ADÃO DA SILVA	DER
14.535/95.5	ADERBAL GASPAR MEIER	SJC
4.263/96.0	ADILIA MÁRCIA HILÁRIO	SED
4.385/96.9	ADILSON GENEROSO VIEIRA	SES
3.273/96.2	ALBERTO COELHO FILHO	FATMA
4.630/96.3	ALCIR ROGÉRIO NUNES	SES
4.497/96.1	ANGELA DA SILVA OBERZINER	SED
3.274/96.9	ANTÔNIO ROGÉRIO DA CRUZ	SED
4.844/96.3	AQUILES DOS SANTOS	DER
4.483/96.0	ARMANDO MELO SCHLICHTING	SED
4.882/96.2	ALBINO SOARES DE ANHAIA	SDA
4.851/96.0	ARMANDO ZIERT	DER
4.195/96.5	ARTUR JOSÉ REGIS NETO	SSP
4.632/96.6	ANTÔNIO NICOLAU TURNES	SES
4.476/96.4	CLAUDEMIR DA SILVA	SSP
4.371/96.8	CLAUDINO CAMPAGNIN	SEF
4.788/96.6	CLEONI GRIMM TAMAKI	SED
4.484/96.7	CORINA LUDVIG STEINBACH	SED
4.494/96.2	DANTON VOLACO	SED
4.374/96.7	BULCINEIA ALZEMIRA DA SILVEIRA	SEF

CLÉLIO NAVÁGIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO Nº - 036/96/SEA - DE 09/05/96.
 DEFERIMENTO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO
4.762/96.7	ELISABETH AMIN HELOU VIECELI	FATMA
4.389/96.4	ELIGIA BERNEDETE GORGES	SES
4.273/96.6	ELTON ELISEU CAPRARA	SED
4.495/96.9	ESTER VENCESLAU DA SILVA	SED
4.553/96.9	FÁTIMA MARIA B. F. RODRIGUES	SED
4.085/96.5	GILSON CORRÊA DA SILVA	SSP
4.492/96.0	HELOÍSA HELENA CUSTÓDIO	SED
4.861/96.5	INES HEMKEMEIER	SED
3.267/96.2	IZABEL MAZERA	SED
3.987/96.5	JOÃO DOS PASSOS M. NETO	PGE
4.274/96.2	LOURDES DAMIAN	SED
4.372/96.4	LÚCIA IZOLETE M. MICHELS	SEF
4.493/96.6	LIZA BERENICE LOPES OMIZZOLO	SED
4.491/96.3	LUIZ TADEU FLORES	SED
4.373/96.0	MARCO AURÉLIO COIMBRA RAMOS	SEF
4.488/96.2	MÁRCIA ANGELA BOF	SED
4.556/96.8	MARIA DA GLÓRIA COELHO	SED
2.607/96.9	MARIA LIZETE L. DE SOUZA	SSP

CLÉLIO NAVÁGIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO Nº - 037/96/SEA - DE 09/05/96.
 DEFERIMENTO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO
4.130/96.0	MARIA SOLANGE C. BATISTA	SED
4.489/96.9	MARIA T. C. MARINHO DOS SANTOS	SED
16.450/95.7	MARILI FARIAS MIERS	SEE
4.634/96.9	MARINA KUELKAMP	SES
4.498/96.8	MARLI APARECIDA D. WOHVWICZ	SED
4.598/96.2	MARLENE TEREZINHA LIMA	PCPM
4.791/96.7	MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO	SED
4.569/96.2	MIRIAM MARTA W. CALDAS	DER
4.044/96.7	OLMA CALEFFI	SED
4.285/96.3	ORLANDA LORI BONISSONI	SED
4.633/96.2	OSNI JOSÉ DA SILVA	SES
4.478/96.7	RODNEY HEISE	DER
4.067/96.7	ROSANA DELFINO DA SILVA	SED
4.738/96.9	SAULO SANTOS DE SOUZA	DER
4.496/96.5	SARITA CURCIO LICATELLI	SED
4.401/96.4	SIDNEY CIRO CLAUDINO	DETER

CLÉLIO NAVÁGIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO Nº - 038/96/SEA - DE 09/05/96.
 DEFERIMENTO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

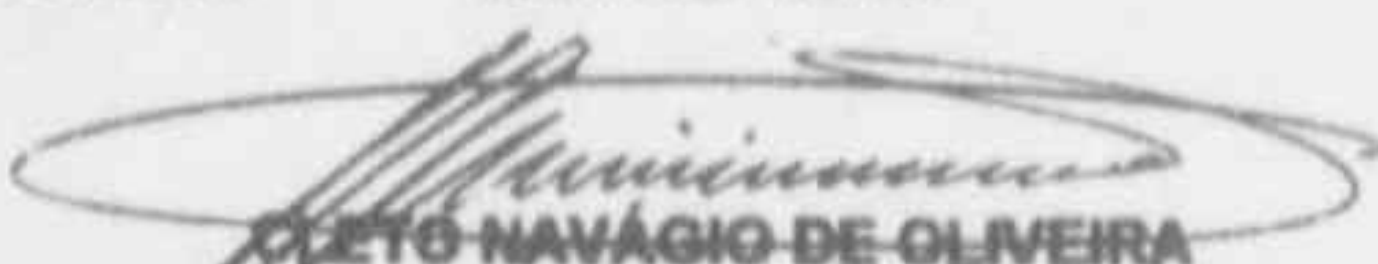
Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO
4.787/96.0	SIEGRFRIED LAUTENSCHLAGE	SED
4.490/96.7	SÔNIA REGINA P. DAMBROSKI	SED
3.119/96.3	TEREZA FEKTRIM BORGES	SED
4.142/96.9	TEREZINHA DE JESUS M. ANDRADE	SED
4.239/96.2	THEODORO OKOPNY	DER
4.850/96.3	UMBERTO GOMES DO NASCIMENTO	DER
3.480/96.8	VALDINO BRAZ GUCHERT	SEF
3.406/96.2	VANDAMIRA DELOURDES CAPOANI	SED
4.635/96.5	VENERANDA HINGE DE SOUZA	SES
4.266/96.0	VERA REGINA MAZURECK	SED
2.480/96.4	WALBURGA BACK	SED
4.486/96.0	WILSON JOSÉ CIM	SED
4.789/96.2	ZAIRA DE OLIVEIRA	SED
4.384/96.2	ZENEIDE BIANCHINI	SES

CLÉLIO NAVÁGIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Relatório nº 034/06/SEA - de 03/06/96.
Desaferbação de Tempo de Serviço.

Desaferbar o tempo de serviço prestado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Paraná - CEFET, no período de 01/03/72 à 11/05/73, e a Secretaria da Educação do Estado do Paraná, no período de 12/05/73 a 28/02/77, efetuado através do relatório Nº 05 de 22/01/87, publicado no Diário Oficial de 28/01/87, do servidor abaixo relacionada:

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO
4.549/96.1	Nilton João Ramos	SED


CEZAR NAVÁGIO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração de Recursos Humanos.

CASA CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RELATÓRIO Nº 192 /96 /SEA

O SECRETÁRIO de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, parágrafo 7, da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, comunica o pagamento de 27,5 diárias do mês de abril/96, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
142.684-2	MILTON MARTINI	165,00
295.676-4	PAULO S. G. PRISCO PARAISO	165,00
295.646-2	LUCIANO VELOSO LIMA	50,00
304.959-0	EDUARDO DE NORONHA RIBEIRO	100,00
295.640-3	EDESIO INERCI MARCELINO	50,00
295.914-3	VALDIR VITAL COBALCHINI	75,00
295.703-5	NEUTO FAUSTO DE CONTO	270,00
304.959-0	EDUARDO DE NORONHA RIBEIRO	50,00
295.676-4	PAULO S. G. PRISCO PARAISO	165,00
138.176-8	HÉLIO TEIXEIRA DA ROSA JUNIOR	165,00
304.959-0	EDUARDO DE NORONHA RIBEIRO	125,00
907.319-1	VALDIR VALMOR WEINGARTNER	165,00
295.914-3	VALDIR VITAL COBALCHINI	75,00
295.646-2	LUCIANO VELOSO LIMA	50,00
295.640-3	EDESIO INERCI MARCELINO	50,00
295.676-4	PAULO S. G. PRISCO PARAISO	82,50
142.684-2	MILTON MARTINI	82,50
295.914-3	VALDIR VITAL COBALCHINI	75,00
295.703-5	NEUTO FAUSTO DE CONTO	90,00
295.676-4	PAULO S. G. PRISCO PARAISO	165,00
301.922-5	CESAR DE BARROS PINTO	120,00
301.922-5	CESAR DE BARROS PINTO	180,00
301.922-5	CESAR DE BARROS PINTO	97,50
295.638-1	HENRIQUE DE OLIVEIRA WEBER	195,00

Florianópolis, 07 de maio de 1996

Deputado Federal Neuto Fausto de Conto
Secretário de Estado da Casa Civil

DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA -
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CEDERURAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/96/SDR/Cederural

Dispõe sobre a indicação para que a CIDASC execute o Projeto de Sanidade Aquícola, visando o desenvolvimento de medidas de vigilância, profilaxia, controle e erradicação das doenças que afetam a aquicultura catarinense.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CEDERURAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8.676 de 17/06/92, regulamentada pelo Decreto nº 4.162 de 30/12/93, alterado pelo Decreto nº 155 de 24/05/95, na forma da Resolução nº 001 de 09/09/93 e tendo em vista a Sessão Deliberativa de 18/12/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a CIDASC com a atribuição de executar o Projeto de Sanidade Aquícola, visando o desenvolvimento de medidas de vigilância, profilaxia, controle e erradicação das doenças que afetam a aquicultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de março de 1996.

Dejandir Dalpasquale
Presidente do Cederural.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/95.

FIRMADO ENTRE: A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família-SDF, e Universidade do Estado de Santa Catarina-UESC.

REPRESENTANTES: Da SDF-Fernanda Bornhausen Sá-Secretária de Estado, e da UDESC-Profº Raimundo Zumblick-Reitor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Referência e alteração da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 002/95 de 13/03/95, quanto ao número de Bolsistas de Trabalho, que passará ser de 24 (Vinte e Quatro).

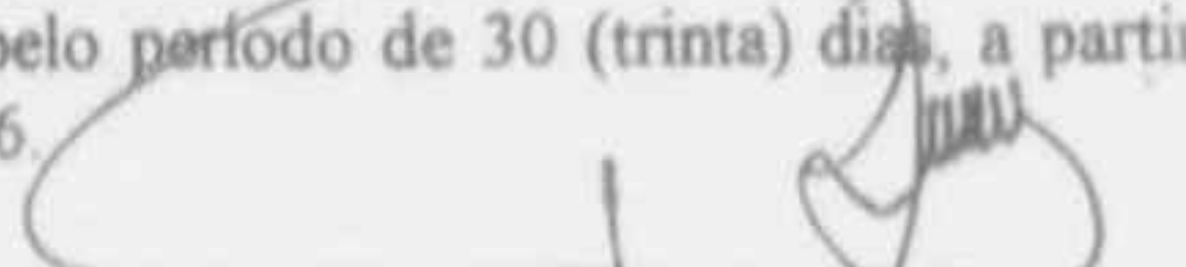
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Convênio nº 002/95, firmado entre as partes contratantes.

Florianópolis, 15 de Abril de 1996

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 016 de 18-03-96.

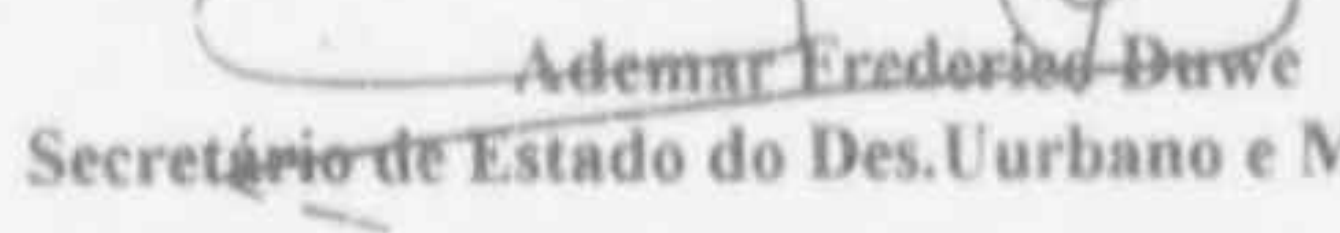
DESIGNAR, de acordo com o artigos 38, pars. 1 e 2., da Lei nº 6.757/85, EDVI PÉRES DA SILVA, matrícula nº 098.167-2, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Administração de Recursos Humanos, nível AD DGS-2, durante o impedimento do titular, MARCELO FERNANDES C. TALAVERA, que se encontra em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 março de 1996.


Ademir Frederico Duwe
Secretário de Estado da SDM

PORTARIA Nº 018 de 01-04-96

DESIGNAR, nos termos do art. 39, da Lei nº 6745/96, MARIA CIRLENE CORDIOLI, matrícula nº 173.117-3, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, código 459, nível ONS- 14, ref. J, para exercer a Função Executiva de Confiança de Assistente, nível AD-FEC-2.

Florianópolis, 01 de abril de 1996


Ademir Frederico Duwe
Secretário de Estado do Des.Urbano e Meio Ambiente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE PORTARIA:

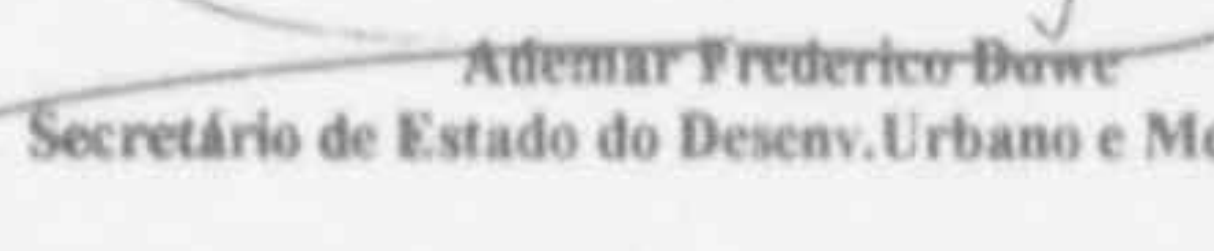
PORTARIA Nº 019 de 02-05-96

DISPENSAR, da Função Executiva de Confiança de Supervisor, nível AD-FEC-1, SUELY ALVES DA SILVA STEFFENS, matrícula nº 232.854-2, a partir de 02/04/96.

Ademir Frederico Duwe
Secretário de Estado do Desenv.Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 020 de 20-05-96

DISPENSAR, da Função Executiva de Confiança de SUPERVISOR, nível ADE-FEC-1, LIGIA BELLI MALISKA, matrícula nº 149.601, a partir de 15-04-96.


Ademir Frederico Duwe
Secretário de Estado do Desenv.Urbano e Meio Ambiente

EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA E 166 /96

O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência delegada pelo(s) Inciso(s) V, do artigo 5º, do Decreto no. 014, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer SED/COGEN/DIEM/Nº 32/96.

RESOLVE:

Art. 1º.) Denominar "Colégio Estadual Universitário" código 758000420050, o atual

"Colégio Estadual Cristo Rei", da rede Estadual de Ensino, do município de Joaçaba.

Art. 2º.) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E 167 /96

O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência delegada pelo(s) Inciso(s) IV, do artigo 5º, do Decreto no. 014, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer no. 93/96, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º.) Reconhecer o Curso de Magistério de 1º Grau de 1ª a 4ª série em regime especial de Colégio Barddal, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º.) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E 168 /96

O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência delegada pelo(s) Inciso(s)VIII, do artigo 5º, do Decreto no. 014, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer SED/COGEN/DIEM/Nº 30/96

RESOLVE:

Art. 1º.) Homologar a matrícula da aluna CAROLINA DE ANDRADE BROSE, na 2ª série do Ensino Médio, Curso de Educação Geral, no Colégio Franciscano Diocesano, município de Lages - SC.

Art. 2º.) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E 169 /96.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, usando da competência delegada pelo Inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer SED/COGEN/ DIF/Nº 107/96,

RESOLVE:

1. Homologar a matrícula do aluno SUZANA SILVA na 7ª série do Ensino Fundamental, no Colégio Sagrada Família, município de Blumenau - SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E 170 /96.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, usando da competência delegada pelo Inciso II e III, do artigo 5º do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 40/96, de 22.02.96, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. Reconhecer como equivalentes ao Ensino Fundamental do Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, pelo aluno GIOVANNI DE MEDEIROS BASSO.

2. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E 174 /96.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, usando da competência delegada pelo Inciso II, do Artigo 5º, do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Parecer SED/COGEN/DIEF/Nº 65 /96,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, de forma gradativa, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PETER PAN, pertencente à rede particular de ensino, município de Itajaí-SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João B. Matos

Secretário de Estado da Educação e Desporto

XXXX

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P/ 4565/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 07SE 002790/96-3,
DE SAIDE AMBROSI SANTOS
MATR. 084115-3, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-03-C
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE PROF MAURO GONCALVES FARIAS
CODIGO 756000316150, MUN.SAO JOSE DO CERRITO
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)
CE PROF MAURO GONCALVES FARIAS
CODIGO 756000316150, MUN.SAO JOSE DO CERRITO
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4566/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM III,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 20SE 000808/96-2,
DE ARACI MARIA DE SOUZA PEREIRA
MATR. 115183-5, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-03-C
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE PROF JOSE RODRIGUES LOPES
CODIGO 769000950440, MUN.GAROPABA
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELO APOIO PEDAGÓGICO NO(A)
CE PROF JOSE RODRIGUES LOPES
CODIGO 769000950440, MUN.GAROPABA
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4537/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 16SE 000919/96-9,
DE GUILHERME STRECKER
MATR. 093373-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-09-D
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE FELICIANO PIRÊS
CODIGO 765000807640, MUN.BRUSQUE
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)
CE FELICIANO PIRÊS
CODIGO 765000807640, MUN.BRUSQUE
DE 02.05.96 A 31.12.96.

PORTARIA P/ 4532/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 01SE 004185/96-0
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
NEUSA KIRCHNER
MATR. 208601-8, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-01-A,
LOTADA NO(A)
CE IRMA MARIA TERESA
CODIGO 750000045100, MUN.PALHOCA
A PARTIR DE 01/04/96.

PORTARIA P/ 4535/SED - DE 08/05/96
LOTAR, ART.60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI
COMPL.48/92, PROCESSO 01SE 003307/96-4 NO(A)
CE BELA VISTA
CODIGO 750001026520, MUN.SAO JOSE
LENICLE MATOS FERREIRA
MATR. 278069-0, CARGO 02,
0701-PROFESSOR MAG-01-A,
EM EXERCÍCIO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA P/ 4550/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 01SE 002803/96-8
O REGIME DE TRABALHO DE 10(---DEZ---) PARA
20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS
EDVI PERES DA SILVA
MATR. 098167-2, CARGO 02,
0701-PROFESSOR MAG-10-C,
LOTADO NO(A)
CE FRANCISCO TOLENTINO
CODIGO 750000032710, MUN.SAO JOSE
A PARTIR DE 12/02/96.

PORTARIA P/ 4534/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 3, II, LEI.9831/95,
CONFORME PROCESSO 01SE 003303/96-9 NO(A)
CE CECILIA ROSA LOPES
CODIGO 750000038830, MUN.SAO JOSE
A SERGIO LUIZ DE ALMEIDA
MATR. 212092-5, CARGO 04,
0701-PROFESSOR MAG-07-A,
COM 30 (---TRINTA---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4512/SED - DE 08/05/96
LOTAR, ART.60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI
COMPL.48/92, PROCESSO 09SE 001753/96-7 NO(A)
EB SAO CRISTOVAO
CODIGO 758000433030, MUN.CAPINZAL
GIANA CARLA MARTINS DA SILVA MOTA
MATR. 185076-8, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-02-B,
EM EXERCÍCIO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA P/ 4514/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86,ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001783/96-3 NO(A)
EB IVO SILVEIRA
CODIGO 758000432900, MUN.CAPINZAL
A ELENA BRANDINI ZAMPIERI
MATR. 259048-4, CARGO 03,
0701-PROFESSOR MAG-01-A,
COM 20 (---VINTE---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4547/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86,ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001805/96-7 NO(A)
EB HERIBERTO HULSE
CODIGO 758000455940, MUN.TANGARA
A MARIA GORETE TRAGANCIN RINALDI
MATR. 149200-4, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-03-C,
COM 20 (---VINTE---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4548/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86,ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001745/96-4 NO(A)
EB HERIBERTO HULSE
CODIGO 758000455940, MUN.TANGARA
A MARILENE VALESAN BORSOI
MATR. 153168-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-02-D,
COM 20 (---VINTE---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4569/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 01SE 002814/96-0
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
JANE DE SOUZA BARRETO
MATR. 116210-1, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-06-D,
LOTADA NO(A)
EB SENADOR RENATO RAMOS DA SILVA
CODIGO 750000045450, MUN.PALHOCA
A PARTIR DE 07/03/96.

PORTARIA P/ 4568/SED - DE 08/05/96
LOTAR, ART.60, PAR.2, COMB.ART.61, PAR. UNICO
LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPL. 48/92,
CONFORME PROCESSO 01SE 002814/96-0 NO(A)
EB SENADOR RENATO RAMOS DA SILVA
CODIGO 750000045450, MUN.PALHOCA
JANE DE SOUZA BARRETO
MATR. 116210-1, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-06-D,
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE
07/03/96, POR MOTIVO DE
TERMINO DE LICENÇA NAO REMUNERADA.

PORTARIA P/ 4529/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 3, II, LEI.9831/95,
CONFORME PROCESSO 07SE 003271/96-0 NO(A)
EB LEONEGILDO ESMERIO DA SILVA
CODIGO 756000316310, MUN.SAO JOSE DO CERRITO
A MADALENA OLINDINA FERNANDES BRANCO
MATR. 139269-7, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-03-C,
COM 20 (---VINTE---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4527/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCÍCIO ARTIGO 60, PARAGRAFO 5,
COMBINADO ARTIGO 61, PARAGRAFO UNICO, LEI
6844/86,ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 05SE 002240/96-3, NO(A)
CE DR JORGE LACERDA
CODIGO 754000204860, MUN.JOINVILLE
A ELZA MORITZ BARBOSA
MATR. 201624-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-01-B,
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE
10/04/96, POR MOTIVO DE
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA P/ 4570/SED - DE 08/05/96
LOTAR, ART.60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI
COMPL.48/92, PROCESSO 01SE 003845/96-6 NO(A)
CE BELA VISTA
CODIGO 750001026520, MUN.SAO JOSE
EDNA TEREZINHA NECKEL SOARES
MATR. 179783-2, CARGO 02,
0898-E A E - SUPERVISOR ESCOLAR MAG-07-A,
EM EXERCÍCIO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA P/ 4507/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001722/96-4
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
FRANCISCO DE ASSIS FORMAILO
MATR. 193663-8, CARGO 03,
0701-PROFESSOR MAG-04-A,
LOTADA NO(A)
CE FREI CRESPIH
CODIGO 758000473500, MUN.OURD
A PARTIR DE 13/04/96.

PORTARIA P/ 4506/SED - DE 08/05/96
CONCEDER AFASTAMENTO, ART.29,VII,LEI 6844/86,
PROCESSO 10SE 001081/96-9, PARA ATUAR NO(A)
F.C.E.E. APAE DE SEARA
CODIGO 999999999999, MUN.SEARA
A EIDE MATTIELLO ZANDELLO
MATR. 179494-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-02-C,
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE RAIMUNDO CORREA
CODIGO 759000508900, MUN.SEARA
COM ONUS PARA A SED,
NO PERÍODO DE 13.02.96 A 31.12.96.

PORTARIA P/ 4517/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92, COMB. ART.4, II,
DECR. 1205/87, CONF.PROCESSO 12SE 002912/96-1
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
CLECI FATIMA DA SILVA
MATR. 191589-4, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
PASSANDO A TER 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS
REFERENCIAIS NO(A)
CE DR GUILHERME JOSE MISSEN
CODIGO 761000398030, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE
E 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS
COMPLEMENTARES NO(A)
CE HELIO WASUM
CODIGO 761000605930, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE
A PARTIR DE 07/03/96.

PORTARIA P/ 4523/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 17SE 001422/96-0,
DE NAIR NESPOLO
MATR. 171535-6, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-07-A
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
EB PROF CUSTODIO DE CAMPOS
CODIGO 766000854990, MUN.XAXIM
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)
EB PROF CUSTODIO DE CAMPOS
CODIGO 766000854990, MUN.XAXIM
NO PERÍODO DE 01.05.96 A 30.12.96.

PORTARIA P/ 4521/SED - DE 08/05/96
CONCEDER AFASTAMENTO, ART.29,VII,LEI 6844/86,
PROCESSO 08SE 001031/96-1, PARA ATUAR NO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
CODIGO 999999999999, MUN.MONTE CARLO
A MARCIA OLIVEIRA DE DUARTE
MATR. 229081-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-01-B,
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
EB PROFA VIRGINIA P SILVA GONCALVES
CODIGO 758000453350, MUN.MONTE CARLO
COM ONUS PARA A SED,
A CONTAR DE 19.03.96.

PORTARIA P/ 4526/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 078E 003303/96-9
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE-) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
JOSE FRANCISCO ANDERSEN
MATR. 092672-8, CARGO 02,
0701-PROFESSOR MAG-11-B,
LOTADO NO(A)
C INDUSTRIAL DE LAGES
CODIGO 756000299550, MUN.LAGES
A PARTIR DE 15/04/96.

PORTARIA P/ 4526/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM III
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 058E 002213/96-6,
DE SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER
MATR. 223091-7, CARGO 02,
0701-PROFESSOR -MAG-01-A
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
EB VER GUILHERME ZUEGE
CODIGO 754000210910, MUN.JOINVILLE
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL POR APOIO PEDAGÓGICO NO(A)
EB VER GUILHERME ZUEGE
CODIGO 754000210910, MUN.JOINVILLE
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4518/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 128E 002654/96-2
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE-) PARA
30(---TRINTA---) HORAS SEMANAIS DE
ELISABETE NORD BERNARDI
MATR. 106626-5, CARGO 03,
0701-PROFESSOR MAG-04-A,
LOTADA NO(A)
EB NEREU DE OLIVEIRA RAMOS
CODIGO 761000682040, MUN.GUARACIABA
A PARTIR DE 01/03/96.

PORTARIA P/ 4526/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 128E 001805/96-0
O REGIME DE TRABALHO DE 30(---TRINTA---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
SALETE MARIA GABOARDI
MATR. 249280-6, CARGO 02,
0701-PROFESSOR MAG-04-A,
LOTADA NO(A)
ESC AGRICOLA GETULIO VARGAS
CODIGO 761001046120, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE
A PARTIR DE 12/02/96.

PORTARIA P/ 4540/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, CONFORME PROCESSO 018E 3913/96-1, A
PORTARIA P/9551, DE 20.07.94, QUE CONCEDEU
AFASTAMENTO PARA ATUAR NA DIRETORIA DE ACOES
INTEGRADAS, MUNIC. DE FLORIANOPOLIS, A
VIVIANI GEVAERD, MATR. 251.731-0, PROFESSOR
(701), MAG-10-A, EM EXERCÍCIO NO C.E. SIMAO
JOSE HESS, COD. 750000007100, MUNIC. DE
FLORIANOPOLIS, NA PARTE REFERENTE A LOTADA NO
E CARGA HORARIA, QUE DEVERA SER: LOTADA NO
C.E. ALTINO FLORES, COM CARGA HORARIA DE 40
(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE
12.02.1996.

PORTARIA P/ 4525/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 158E 001501/96-1,
DE HUMBERTO BROGNOLI
MATR. 164639-7, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-08-B
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
EB GOV HILDO MENEGETTI
CODIGO 764000793910, MUN.PASSO DE TORRES
PARA ATUAR COMO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA NO(A)
EB GOV HILDO MENEGETTI
CODIGO 764000793910, MUN.PASSO DE TORRES
ATE 30.12.96.

PORTARIA P/ 4549/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 018E 004542/96-7
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
MARCELENE DA ROSA ALEXANDRE PEREIRA
MATR. 205035-4, CARGO 02,
0701-PROFESSOR MAG-07-A,
LOTADA NO(A)
CE FREDERICO SANTOS
CODIGO 750000059910, MUN.PAULO LOPES
A PARTIR DE 02/05/96.

PORTARIA P/ 4509/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ART. 2, ITEM I, POR-
TARIA N/003/95, CONFORME PROCESSO Nº. 228E
733/96-2, DE EDITE MARIA DO PRADO, MATR. Nº.
134.334-3, PROFESSOR ESTAVEL (612), EM
EXERCÍCIO NO C.E. MANUEL DA NOBREGA, COD.
771000986390, MUNIC. DE RIO NEGRINHO, PARA
ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA, NO
C.E. MANUEL DA NOBREGA, COD. 771000986390, MU-
NICÍPIO DE RIO NEGRINHO, ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4542/SED - DE 08/05/96
RETIFICAR, CONFORME PROCESSO PSEC 1903/96-9,
A COMUNICACAO DE SERVICO Nº. 0003/78, DE
11.04.78, QUE DESIGNOU TEREZINHA HULSE
DAMIANI, MATR. Nº. 110.742, PARA LECIONAR
NA E.B. PROF. FERNANDO VALTER, COD.
751000065720, MUNIC. DE TUBARAO, NA PARTE
REFERENTE AO PERÍODO, QUE DEVERA SER:
01.03.78 A 31.12.78 E NAO COMO CONSTA NA
REFERIDA COMUNICACAO DE SERVICO.

PORTARIA P/ 4551/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR ADMITIDA, CONFORME PROCESSO Nº.
PSEC 2684/96-9, ELISABETH MARTINS GEVAERD
PARA EXERCER A FUNCAO DE PROFESSOR, NO C.E.
SIMAO JOSE HESS, COD. 750000007100, MUN.
FLORIANOPOLIS, NO PERÍODO DE 07.02.73 A
31.12.73.

PORTARIA P/ 4538/SED - DE 08/05/96
FAZER CESSAR,CONF. PROCESSO 018E 003913/96-1,
OS EFEITOS PORTARIA P/009552/94, DE 20/07/94,
QUE ALTEROU O REGIME DE TRABALHO DE 10 P/40HS
SEMAN.,ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO, PARA
DIRETORIA DE ACOES INTEGRADAS
CODIGO 727000000000, MUN.FLORIANOPOLIS
VIVIANI GEVAERD
MATR. 251731-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
A PARTIR DE 12/02/96.

PORTARIA P/ 4539/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 018E 003913/96-1
O REGIME DE TRABALHO DE 10(---DEZ---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
VIVIANI GEVAERD
MATR. 251731-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
LOTADA NO(A)
CE ALTINO FLORES
CODIGO 750000056570, MUN.ANITAPOLIS
A PARTIR DE 12/02/96.

PORTARIA P/ 4530/SED - DE 08/05/96
TORNAR SEM EFEITO, PROCESSO PSEC 003321/96-7,
A PORTARIA P/ 2599/96, DE 09/04/96, QUE
ALTEROU O REGIME DE TRABALHO DE 20 PARA 40
HORAS SEMANAIS NA
F.C.E.E.-8/R C.E.HENRIQUE STODIECK
CODIGO 999999999999, MUN.FLORIANOPOLIS
ILAINE MARIA POLETTI PANAROTTO
MATR. 049235-3, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-07-B.

PORTARIA P/ 4564/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 228E 000728/96-9,
DE BERNADETE MECABO HERMES
MATR. 092306-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-10-A
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE SAO BENTO
CODIGO 771000982640, MUN.SAO BENTO DO SUL
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)
CE SAO BENTO
CODIGO 771000982640, MUN.SAO BENTO DO SUL
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4544/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR DISPENSADA, CONFORME PROCESSO 158E
4252/95-0, ENERZILHA PEREIRA LOPES, MATR. Nº.
048.536, ADMITIDA PELA PORTARIA P/Nº. 2307,
DE 09.06.67, PARA ATUAR NO ENTÃO D.N. JORGE
LACERDA, MUNIC. DE PRAIA GRANDE, A PARTIR DE
31.12.67.

PORTARIA P/ 4590/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART. 69, ITEM IV, DA LEI Nº
6844/86, CONFORME PROCESSO Nº. 118E-00487961,
DULA FRANZENER, MATR. Nº. 047.333-2-01, (701)
PROFESSOR, MAG-06-D, COM 30 (TRINTA) HORAS
SEMANAIS, DA E.B. SAO LOURENCO, COD.
760000589710, MUNIC. DE SAO LOURENCO D'OESTE,
PARA O C.E. BOROR ANGELICA, COD. 760000597300,
MUNIC. DE SAO LOURENCO D'OESTE, A PARTIR DE
15.04.96.

PORTARIA P/ 4555/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69,ITEM IV,LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 058E 001021/96-2,
CLAUDIA NATALITA LENZI DOS REIS
MATR. 153185-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EI PATRONATO DOS MONOS
CODIGO 754000221790, MUN.SAO JOAO DO ITAPERIU
PARA O(A)
ER MONSENHOR SEBASTIAO SCARZELLO
CODIGO 754000222040, MUN.SAO JOAO DO ITAPERIU

PORTARIA P/ 4562/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 228E 000730/96-3,
DE JUDITE NAIDEK DE SOUZA
MATR. 144744-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-04-A
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS, NO(A)
LOTADA
CE CELSO RAMOS FILHO
CODIGO 771000982480, MUN.SAO BENTO DO SUL
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)

CE CELSO RAMOS FILHO
CODIGO 771000982480, MUN.SAO BENTO DO SUL
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4563/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 228E 000766/96-8,
DE ELIZETE APARECIDA DE LIZ HUGEN
MATR. 185683-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-07-A
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS, NO(A)
LOTADA
CE PROF ROBERTO GRANT
CODIGO 771000982560, MUN.SAO BENTO DO SUL
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)

CE PROF ROBERTO GRANT
CODIGO 771000982560, MUN.SAO BENTO DO SUL
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4571/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 228E 000765/96-1,
DE ALVINO HORNICK
MATR. 103127-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-03-D
COM 40(---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS, NO(A)
LOTADO
CE JORGE ZIPPERER
CODIGO 771000986200, MUN.RIO NEGRINHO
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)

CE JORGE ZIPPERER
CODIGO 771000986200, MUN.RIO NEGRINHO
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4572/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 228E 000729/96-5,
DE RENATE JUNG DE LIMA
MATR. 144734-3, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-03-B
COM 20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS, NO(A)
LOTADA
CE PROFA AURORA SIQUEIRA JABLONSKI
CODIGO 771000986470, MUN.RIO NEGRINHO
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)

CE PROFA AURORA SIQUEIRA JABLONSKI
CODIGO 771000986470, MUN.RIO NEGRINHO
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4552/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR ADMITIDA, CONFORME PROCESSO PSEC
2684/96-9, ELISABETH MARTINS GEVAERD, PARA
EXERCER A FUNCAO DE PROFESSOR, NO ENTÃO G.E.
GETULIO VARGAS, MUNIC. DE FLORIANOPOLIS, NO
PERÍODO DE 03.06.68 A 30.11.68.

PORTARIA P/ 4581/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69,ITEM IV,LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 118E 003141/96-9,
JANICE CASTANHETTI
MATR. 212618-4, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB SAO LOURENCO
CODIGO 760000589710, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
PARA O(A)
CE BOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST

PORTARIA P/ 4573/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 22SE 000731/96-0,
DE MARA REGINA ARTHUR BRANCO
MATR. 155994-6, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-01-C
COM 40(-----QUARENTA-----) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE FREDERICO FENDRICH
CODIGO 771000979420, MUN.SAO BENTO DO SUL
PARA ATUAR COMO
RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA NO(A)
CE FREDERICO FENDRICH
CODIGO 771000979420, MUN.SAO BENTO DO SUL
ATE 31.12.96.

PORTARIA P/ 4582/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69, ITEM IV, LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 118E 003146/96-0,
MARIANGELA COZER CANTU
MATR. 211603-0, CARGO 01,
0896-E A E - ORIENTADOR EDUCACIONAL MAG-07-A,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB SAO LOURENCO
CODIGO 760000589710, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
PARA O(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST

PORTARIA P/ 4584/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69, ITEM IV, LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 118E 003140/96-2,
JOSE LAZZAROTTO
MATR. 143352-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-05-E,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB SAO LOURENCO
CODIGO 760000589710, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
PARA O(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST

PORTARIA P/ 4585/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 118E 003139/96-4
O REGIME DE TRABALHO DE 30(---TRINTA---) PARA
20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS DE
DULA FRANZENER
MATR. 047333-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-06-D,
LOTADA NO(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
A PARTIR DE 15/04/96.

PORTARIA P/ 4546/SED - DE 08/05/96
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, ARTIGO 2, ITEM I,
PORTARIA N/003/95, PROCESSO 15SE 001513/96-6,
DE TEREZINHA DOS SANTOS MAGNUS
MATR. 202172-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR -MAG-07-C
COM 40(-----QUARENTA-----) HORAS SEMANAIS,
LOTADA NO(A)
CE ANGELO SCARPA
CODIGO 764000796850, MUN.SAO JOAO DO SUL
PARA ATUAR COMO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA NO(A)
CE ANGELO SCARPA
CODIGO 764000796850, MUN.SAO JOAO DO SUL
ATE 30.12.96.

PORTARIA P/ 4515/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 12SE 002522/96-9
O REGIME DE TRABALHO DE 10(---DEZ---) PARA
20(---VINTE---) HORAS SEMANAIS DE
JOAO CARLOS HANAUER
MATR. 231686-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
LOTADA NO(A)
CE SAO MIGUEL
CODIGO 761000605180, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE
A PARTIR DE 13/02/96.

PORTARIA P/ 4531/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR DISPENSADO, CONFORME PROCESSO 168E
94/960, ESTANISLAU RUBIK, ADMITIDO PELA PORTA
RIA P/4528, DE 04.10.67, PARA ATUAR NA E.I.
NOVA GALICIA, COD.765000825030, MUN. MAJOR
GERCINO, A PARTIR DE 15.12.1968.

PORTARIA P/ 4543/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR DISPENSADA, CONFORME PROCESSO Nº.
158E 4252/95-0, ENERZILMA PEREIRA LOPES, MATR.
Nº. 048.536, ADMITIDA PELA PORTARIA P/Nº.
2300, DE 09.06.67, PARA ATUAR NO ENTÃO G.N.
JORGE LACERDA, MUNIC. DE PRAIA GRANDE, A
PARTIR DE 31.12.67.

PORTARIA P/ 4553/SED - DE 08/05/96
CONCEDER AFASTAMENTO, ART.29, V, LEI 6844/86,
PROCESSO 17SE 000851/96-5, PARA ATUAR NO(A)
CENTRO DE EDUCACAO DE ADULTOS
CODIGO 766007005760, MUN.XANXERE
A IVONETE NORBERTO
MATR. 144371-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-08-B,
COM 30(---TRINTA---) HORAS SEMANAIS,
EM EXERCICIO NO(A)
EB LUIZ CORADI
CODIGO 766000844500, MUN.XANXERE
A PARTIR DE 12.02.96.

PORTARIA P/ 4513/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART.4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 12SE 002731/96-7
O REGIME DE TRABALHO DE 20(---VINTE---) PARA
30(---TRINTA---) HORAS SEMANAIS DE
EGON ALFREDO WEBER
MATR. 208766-9, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-07-A,
LOTADA NO(A)
CE CEDRENSE
CODIGO 761000646020, MUN.SAO JOSE DO CEDRO
A PARTIR DE 12/02/96.

PORTARIA P/ 4554/SED - DE 08/05/96
ALTERAR, ART. 4, LEI 1139/92,
CONFORME PROCESSO 17SE 000852/96-1,
O REGIME DE TRABALHO DE 30(---TRINTA---) PARA
40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE
IVONETE NORBERTO
MATR. 144371-2, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-08-B,
ENQUANTO PERDURAR O EXERCICIO NO(A)
CENTRO DE EDUCACAO DE ADULTOS, CODIGO
766007005760, MUNIC. DE XANXERE, A PARTIR DE
12.02.96.

PORTARIA P/ 4586/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69, ITEM IV, LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 118E 003145/96-4,
NADIA LUCI BALOTIN ALVES
MATR. 153452-1, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-08-B,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB SAO LOURENCO
CODIGO 760000589710, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
PARA O(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST

PORTARIA P/ 4587/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69, ITEM IV, LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 118E 003142/96-5,
IVETE TEREZINHA COMUNELLO ZUCHI
MATR. 144664-9, CARGO 01,
0896-E A E - ORIENTADOR EDUCACIONAL MAG-10-A,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB SAO LOURENCO
CODIGO 760000589710, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
PARA O(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST

PORTARIA P/ 4522/SED - DE 08/05/96
REMOVER A PEDIDO, ART.69, ITEM IV, LEI 6844/86,
CONFORME PROCESSO 12SE 002816/96-2,
CLEUSA LAZAROTTO MILESKI
MATR. 145937-6, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-10-A,
COM 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DO(A)
EB ALBERICO AZEVEDO
CODIGO 761000605500, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE
PARA O(A)
ESC E DE APLICACAO SAO JOAO BATISTA
CODIGO 761001251800, MUN.SAO MIGUEL D'OESTE

PORTARIA P/ 4511/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCICIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001633/96-1 NO(A)
EB PROF ODILON FERNANDES
CODIGO 758000433970, MUN.HERVAL D'OESTE
A HILDA DO ROSARIO VARELA DUTRA
MATR. 149130-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-02-C,
COM 40 (-----QUARENTA-----) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4508/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCICIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001408/96-8 NO(A)
EB PREF AGENOR PIOVEZAN
CODIGO 758000472360, MUN.ERVAL VELHO
A JANETE APARECIDA PROVENSSI
MATR. 144431-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-01-B,
COM 20 (-----VINTE-----) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4510/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCICIO, ART.69, PARAG. UNICO, LEI
6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92,
CONFORME PROCESSO 09SE 001634/96-8 NO(A)
CE PE NOBREGA
CODIGO 758000419120, MUN.JOACABA
A NOELY FIORIM UNGERICH
MATR. 283697-8, CARGO 03,
0701-PROFESSOR MAG-07-A,
COM 20 (-----VINTE-----) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4509/SED - DE 08/05/96
LOTAR, ART.60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI
COMPL.48/92, PROCESSO 09SE 001408/96-8 NO(A)
EB PREF AGENOR PIOVEZAN
CODIGO 758000472360, MUN.ERVAL VELHO
JANETE APARECIDA PROVENSSI
MATR. 144431-0, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-01-B,
EM EXERCICIO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA P/ 4583/SED - DE 08/05/96
ATRIBUIR EXERCICIO, ART. 3, II, LEI.9831/95,
CONFORME PROCESSO 118E 003144/96-8 NO(A)
CE SOROR ANGELICA
CODIGO 760000597300, MUN.SAO LOURENCO DO OEST
A EDITH ANTONIA RECHENBACH
MATR. 103687-4, CARGO 01,
0701-PROFESSOR MAG-11-C,
COM 40 (---QUARENTA---) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA P/ 4545/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR DISPENSADA, CONFORME PROC. Nº.
158E 4252/95-0, ENERZILMA PEREIRA LOPES
MATR. Nº. 048.536, ADMITIDA PELA PORTARIA
P/Nº.26, DE 26.07.68, PARA ATUAR NO ENTÃO
G.N. JORGE LACERDA, MUN. DE PRAIA GRANDE
A PARTIR DE 31.12.70.

PORTARIA P/ 4560/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR ADMITIDA, CONFORME PROCESSO 04SE
258/96-2, CARMEN MARIA FISTAROL MONTIBELER
MATR. Nº. 185.838-4, PARA EXERCER A FUNCAO DE
PROFESSOR, NA ENTÃO E.B. OSVALDO CRUZ, MUNIC.
DE RODEIO, NOS PERIODOS DE 26.02.74 A
31.12.74, 02.04.75 A 10.06.75 E 28.08.75 A
31.12.75.

PORTARIA P/ 4559/SED - DE 08/05/96
CONSIDERAR ADMITIDA, CONFORME PROCESSO 01SE
3490/96-3, ONILDA JUTTEL RIGON, MATR. Nº.
086.641-5, PARA EXERCER A FUNCAO DE PROFESSOR
NA ENTÃO E.B. HERMES FONTES, MUNIC. DE
PETROLANDIA, NO PERIODO DE 01.03.72 A
31.12.72.

Célia Ozellame Wolff
Diretora de Recursos Humanos

FAZENDA

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0153

DESIGNAR, nos termos do artigo 2, § Único,
do Decreto nº 058, de 22 de março de
1995, CLAUDEMIR ANTÔNIO PIOLA DA SILVA,
matrícula nº 301.295-6, ocupante do cargo
de de Fiscal de Tributos Estaduais, nível
OFA-14-A, lotado na USEFI-093-Videira,
SEF, para exercer as funções de Assessor
do Gerente Regional da Fazenda Estadual,
em Curitiba, com efeitos a contar de
01 de abril de 1996.

Florianópolis, 24 de abril de 1996.

OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0157

DISPENSAR, nos termos do artigo 2, § Único,
do Decreto nº 058, de 22 de março de
1995, SIDNEI DE SOUZA PEREIRA, matrícula
nº 301.283-2, ocupante do cargo de de
Fiscal de Tributos Estaduais, nível OFA-
14-A, lotado na USEFI-093-Videira, SEF,
para exercer as funções de Assessor do
Gerente Regional da Fazenda Estadual, em
Curitiba, com efeitos a contar de 01
de abril de 1996.

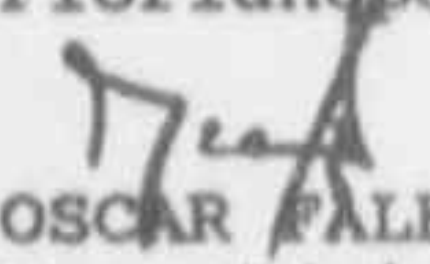
Florianópolis, 24 de abril de 1996.

OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0165

DESIGNAR, nos termos do artigo 85, inciso VIII, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e Decreto nº 4.551, de 08 de junho de 1994, **EDVALDO DE SOUZA VALVERDE**, matrícula nº 243.977-8, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO-II-09-E, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis, SEF, para exercício das funções de: cálculo para recolhimento do ICMS; controle de pagamento de Notificações Fiscais; controle de pagamento do ICMS antecipado; controle de pagamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa; fornecimento de Certidão Negativa de Débitos Estaduais; preparação das notificações para inscrição em Dívida Ativa; controle de parcelamento de débitos fiscais; contatos telefônicos com contribuintes para a cobrança de notificações vencidas e outras delegadas na área de sua habilitação (CONTABILIDADE), em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

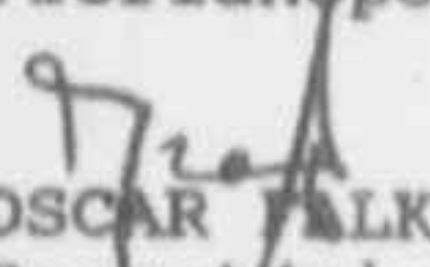
Florianópolis, 02 de maio de 1996.


OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0166

REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 22, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **AILTON DONIZETE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 302.694-9, ocupante do cargo da categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, nível OFA-14-A, da USEFI 092-Campos Novos para USEFI 141-Mafra, SEF.

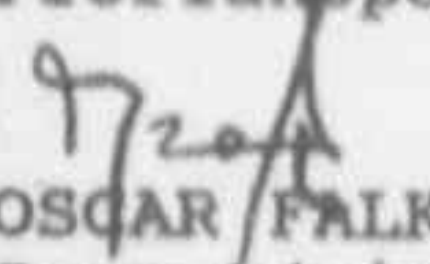
Florianópolis, 02 de maio de 1996.


OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0167

REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 22, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **ALEX BORGES BARRETO**, matrícula nº 301.271-9, ocupante do cargo da categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, nível OFA-14-A, da USEFI 073-Condórdia para USEFI 142-São Bento do Sul, SEF.

Florianópolis, 02 de maio de 1996.


OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº SEF/GABS/POR96
0168

REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 22, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **ROBSON LUIZ MARCONDES**, matrícula nº 301.260-3, ocupante do cargo da categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, nível OFA-14-A, da USEFI 141-Mafra para USEFI 121-Criciúma, SEF.

Florianópolis, 02 de maio de 1996.

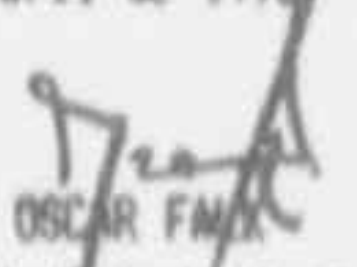

OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0178/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 154 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEF 64491/951, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o artigo 137 da mesma lei, os servidores públicos estaduais estáveis: **ANDRÉ GONÇALVES**, matrícula nº 198.984-3, ocupante do cargo da categoria funcional de Fiscal de Mercadorias em Trânsito, nível OFA-13-H, **PEDRO ARMANDO FERREIRA**, matrícula nº 158.957-1, ocupante do cargo da categoria funcional de Administrador, nível ONO-15-B, e **JOSÉ LUIZ SHIMOTO**, matrícula nº 199.938-3, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO-II-09-J, todos lotados na Secretaria de Estado da

Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar ilícito administrativo imputado ao servidor **RAFAEL FERNANDES MONTEIRO**, matrícula nº 183.182-8, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO-II-10-I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda, com exercício na 11ª OFREC, no município de Tubarão-SC, que, conforme denúncia escrita e demais documentos apensos aos autos do processo supracitado, estaria participando concomitantemente às suas atividades como servidor público estadual, com a titularidade da empresa individual com nome de fantasia CONTEC, que tem como atividade principal serviços de contabilidade e atividades secundárias de despachante, como comprova o documento acostado à fls. 03 do referido processo, que consiste na "Ficha de Atualização Cadastral - FAC", o que constitui infração disciplinar capituladas no artigo 137, inciso II, números 7 e 9, da Lei nº 6.745/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina. A Comissão Disciplinar deverá se instalar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis-SC, 30 de abril de 1996.


OSCAR FALK
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 039/96-CEC.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. José Aleixo Dellagnelo, Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de maio de 1996 (23.05.96), às quatorze horas (14:00), este Conselho, em sessão ordinária, julgará, em sua Sala das Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

UF01-952/95-8 - Recorrente: Vilson Cezário Martins. Procuradora Dra. Luci Maria Alves. Recorrido: JPF Enrique G. Lago. Notificante: Exator Jair Sens. Procedência: Florianópolis e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF10-100128/92-0 - Recorrente: Loja Pereira Alves Confecções e Tecidos Ltda. Procurador Dr. Mario Nelson Alves. Recorrido: JPF João Paulo Mosena. Notificante: FMT Pedro José da Silva. Procedência: Lages e Relator o Conselheiro Fernando José Nercolini Domingues.

UF11-22051/95-3 - Recorrente/Recorrido: Rocha & Filhos Ltda. Recorrido/Recorrente: JPF Amilton Moura. Notificante: FMT Gerson Hulbert. Procedência: Tubarão e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF03-6797/94-6 - Recorrente: Margitani Industria e Comércio de Confecções Ltda. Procuradora Sra. Tania Regina Lana. Recorrido: JPF João Paulo Mosena. Notificante: FTE Luiz Ayr Ferreira da Silva. Procedência: Blumenau e Relator o Conselheiro Fernando José Nercolini Domingues.

UF10-20008/94-5 - Recorrente: Chocolates Caseiro Engel. Recorrido: JPF Lenai Michels. Notificante: FMT Maria D.K. de Souza. Procedência: Lages e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF09-19217/92-7 - Recorrente: Restaurante e Lanchonete Cansian Ltda. Recorrido: JPF Edionei Charles Santolin. Notificante: FTE Milton Klein e outro. Procedência: Curitiba e Relator o Conselheiro Fernando José Nercolini Domingues.

UF21-31165/95-8 - Recorrente: Lauro Schelbauer de Lima Junior. Recorrido: JPF Guilberto C. Savedra. Notificante: FMT José Nilde da Silva e outros. Procedência: Brusque e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF26-30327/93-8 - Recorrente/Recorrido: Transportes Iremar Ltda. Recorrido/Recorrente: JPF Sidirlei da Silva Eli. Notificante: FMT Mauricio Custódio. Procedência: Massaranduba e Relator o Conselheiro Humberto Paulo Moritz.

UF12-25054/94-5 - Recorrente: Drogalider Ltda. Recorrido: JPF Lenai Michels. Notificante: FTE Felix Alba no Michels. Procedência: Criciúma e Relator o Conselheiro Fernando José Nercolini Domingues.

UF03-5012/95-3 - Recorrente/Recorrido: Comércio e Representações de Embalagens Alvorada Ltda. Procurador Sr. Walter Gropp. Recorrido/Recorrente: JPF Edson Burigo. Notificante: FMT Paulo Polizel. Procedência: Blumenau e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF11-22147/95-0 - Recorrente: Transvale Transporte de Cargas e Encomendas Ltda. Recorrido: JPF Guilberto Savedra. Notificante: FMT João Domingos Coelho. Procedência: Tubarão e Relator o Conselheiro Mauro Delfino de Moura Luiz.

UF10-100164/92-7 - Recorrente/Recorrido: Battistella Ind. e Com. Ltda. Recorrido/Recorrente: JPF Edionei Charles Santolin. Notificante: FTE Pedro S. Dutra. Procedência: Lages e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF12-22926/92-5 - Recorrente: Brandão & Cia. Ltda. Recorrido: JPF Pedro Angelo Z. Ortal. Notificante: FMT Cesar R. dos Santos e outro. Procedência: Criciúma e Relator o Conselheiro Fernando José Nercolini Domingues.

UF04-8052/93-0 - Recorrente: João Simoni. Procurador Dr. Adolfo Bini. Recorrido: JPF João Paulo Mosena. Notificante: Exator Edson Dalazen e outro. Procedência: Ibirama e Relator o Conselheiro Sebastião Umberto Melim.

UF02-3965/93-7 - Recorrente: JPF Lenai Michels. Procurador Dr. Francisco Martins Neto. Recorrido: Acipar Lubrificantes Ltda. Notificante: FTE Ivo Zanoni. Procedência: Itajaí e Relatora a Conselheira Sidirlei da Silva Eli.

Conselho Estadual de Contribuintes em Florianópolis, 10 de maio de 1996, ao Sr. Henrique Cristiano Heidrich, Secretário.

10MP 8258/861

SAÚDE

Portaria nº 0507/SES - 06/05/96

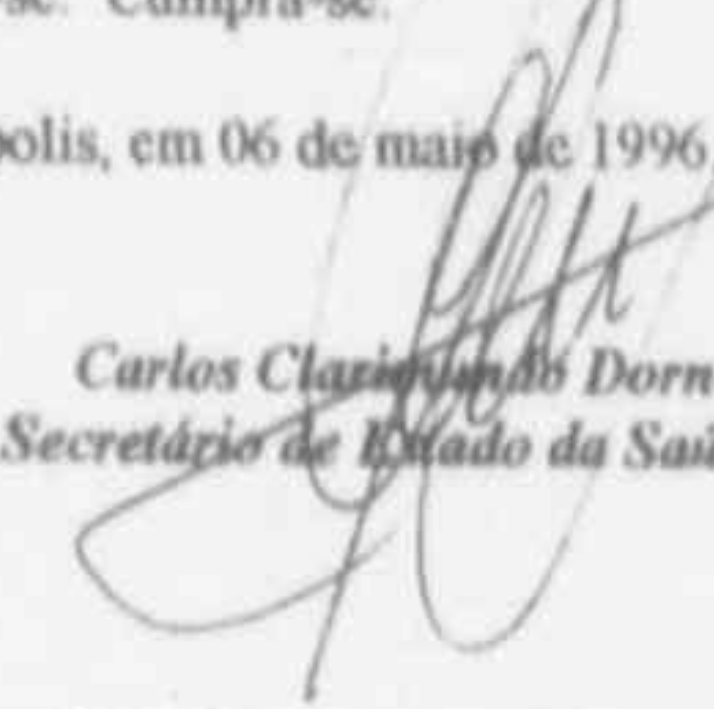
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais, estáveis, **ARLETE ARLINDA JOCHEN**, matrícula nº 244.849-1, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, **EDIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 235.934-0, cargo de Administrador e **MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA CASTRO**, matrícula nº 244.783-5, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em setores do Hospital Infantil Joana de Gusmão, podendo a referida Comissão identificar e qualificar os servidores que estiverem, de qualquer modo, via ação ou omissão, enquadrados no disposto no artigo 135 do mesmo Estatuto, devendo ser ouvidos os indicados;

Art. 2º - Para fins de eventual aplicação de penalidade disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável justificadamente, após exposição de motivos acatada pelo Secretário de Estado da Saúde. A Comissão designada poderá iniciar seus trabalhos após cientificados seus membros da assinatura da presente Portaria. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, em 06 de maio de 1996.


Carlos Cláudio Dornelles Schoeller
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

Portaria nº 0508/SES - 06/05/96

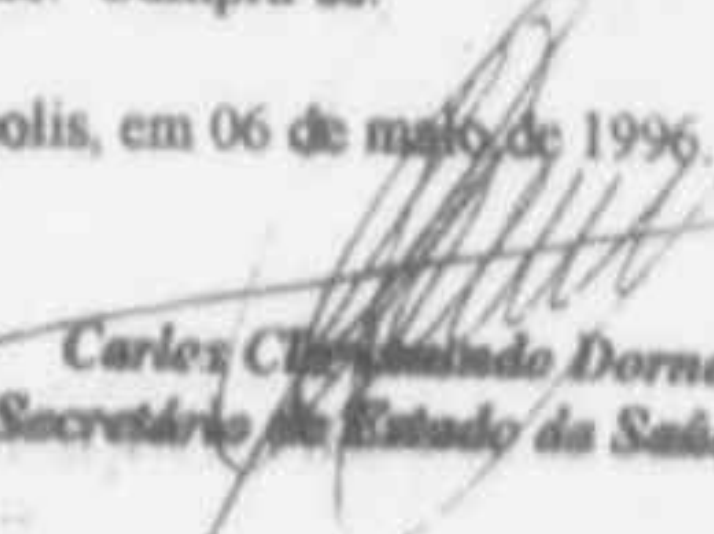
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais, estáveis, **MANOEL JOSÉ DA ROSA**, matrícula nº 244.241-8, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, **MARIA EULÁLIA R. COSTA**, matrícula nº 240.185-1, cargo de Técnico em Atividades Administrativas e **ROSANE SIMAS**, matrícula nº 241.563-1, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em setores da Maternidade Carmela Dutra, podendo a referida Comissão identificar e qualificar os servidores que estiverem, de qualquer modo, via ação ou omissão, enquadrados no disposto no artigo 135 do mesmo Estatuto, devendo ser ouvidos os indicados;

Art. 2º - Para fins de eventual aplicação de penalidade disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável justificadamente, após exposição de motivos acatada pelo Secretário de Estado da Saúde. A Comissão designada poderá iniciar seus trabalhos após cientificados seus membros da assinatura da presente Portaria. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, em 06 de maio de 1996.


Carlos Cláudio Dornelles Schoeller
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

Portaria nº 0509/SES - 06/05/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais, estáveis, ISABELA ROSAR RAMOS, matrícula nº 210.898-4, cargo de Analista Técnico Administrativo, JOÃO BATISTA MARTINS, matrícula nº 106.546-7, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, NILDO GOMES REBELO, matrícula nº 174.721-5, cargo de Técnico em Atividades Engenharia e VANUSA CARLE DA CRUZ WAGNER, matrícula nº 319.467-1, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em setores do Hospital Governador Celso Ramos, podendo a referida Comissão identificar e qualificar os servidores que estiverem, de qualquer modo, via ação ou omissão, enquadrados no disposto no artigo 135 do mesmo Estatuto, devendo ser ouvidos os indicados;

Art. 2º - Para fins de eventual aplicação de penalidade disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável justificadamente, após exposição de motivos acatada pelo Secretário de Estado da Saúde. A Comissão designada poderá iniciar seus trabalhos após cientificados seus membros da assinatura da presente Portaria. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, em 06 de maio de 1996.

Carlos Clarimundo Dornelles Schoeller
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

Portaria nº 0510/SES - 06/05/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais, estáveis, CÉLIA MARIA CAMPOS, matrícula nº 092.471-7, cargo de Assistente Social, HERMANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.427-4, cargo de Técnico em Atividades Administrativas e MAURO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.538-0, cargo de Assistente Social para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em setores do Hospital Nereu Ramos, podendo a referida Comissão identificar e qualificar os servidores que estiverem, de qualquer modo, via ação ou omissão, enquadrados no disposto no artigo 135 do mesmo Estatuto, devendo ser ouvidos os indicados;

Art. 2º - Para fins de eventual aplicação de penalidade disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável justificadamente, após exposição de motivos acatada pelo Secretário de Estado da Saúde. A Comissão designada poderá iniciar seus trabalhos após cientificados seus membros da assinatura da presente Portaria. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, em 06 de maio de 1996.

Carlos Clarimundo Dornelles Schoeller
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

Portaria nº 0511/SES - 06/05/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais, estáveis, PAULO ROBERTO COSTA, matrícula nº 234.205-7, cargo de Agente de Atividades Administrativas, EDUARDO MOREIRA, matrícula nº 199.865-0, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, ADILSON OSCAR DE SOUZA, matrícula nº 172.263-8, cargo de Analista Técnico Administrativo, SANDRA H. DA SILVA DOMINGUES, matrícula nº 176.092-0, cargo de Agente de Atividades Administrativas para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em setores do Hospital Regional de São José - Dr. Homero de Miranda Gomes e em setores do Instituto de Cardiologia, podendo a referida Comissão identificar e qualificar os servidores que estiverem, de qualquer modo, via ação ou omissão, enquadrados no disposto no artigo 135 do mesmo Estatuto, devendo ser ouvidos os indicados;

Art. 2º - Para fins de eventual aplicação de penalidade disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

disciplinar observar-se-á o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.745/85;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável justificadamente, após exposição de motivos acatada pelo Secretário de Estado da Saúde. A Comissão designada poderá iniciar seus trabalhos após cientificados seus membros da assinatura da presente Portaria. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, em 06 de maio de 1996.

Carlos Clarimundo Dornelles Schoeller
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO

Pelo presente Edital, a servidora MAGALI FERREIRA, matrícula nº 302.410-5-01, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Saúde II, regime CLT, fica convocada para comparecer, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no horário compreendido entre 14:00 e 18:00 horas, à Secretaria de Estado da Saúde - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, sito: rua Esteves Júnior, nº 160 - 3º andar, para tratar de assunto referente a seu contrato de trabalho com esta Secretaria de Estado da Saúde.

Florianópolis, 02 de maio de 1996.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO

Pelo presente Edital, a servidora CIRLEY SILVA, matrícula nº 301.776-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Saúde, regime CLT, fica convocada a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no horário compreendido entre 14:00 e 18:00 horas, à Secretaria de Estado da Saúde - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, sito: à rua Esteves Júnior, nº 160 - 3º andar, para tratar de assunto referente a seu contrato de trabalho com esta Secretaria de Estado da Saúde.

Florianópolis, 02 de maio de 1996.

JUSTIÇA E CIDADANIA

Portaria nº 130 de 07.05.96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, Odílio Manoel Nunes, matrícula nº 142.577-3, do cargo em comissão de Mestre de Oficina, nível PE-DASI-3, lotado na Penitenciária de Florianópolis, com efeitos a contar de 31 de março de 1991.

JOSÉ SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Portaria nº 0122 - de 06/05/96.

DISPENSAR, conforme art. 39, parágrafo 1 e 2, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, ONEI LUIZ RITTER, matr. nº 208.113-5, da Função de Executiva de Confiança de Supervisor, nível AD-FEC-1, lotado na DIPC/DIAP-SJC, a contar de 01/05/96.

JOSÉ SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

Portaria nº 0121 - de 06/05/96.

DESIGNAR, conforme artigo 39, parágrafos 1 e 2, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, IRINEU ALVES DA SILVA, matr. nº 166.985-0, na Função Executiva de Confiança de Supervisor, nível AD-FEC-1, lotado na DIPC/DIAP-SJC, a contar de 01/05/96.

JOSÉ SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

PORTARIA Nº 0115 de 29/04/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, resolve DEMITIR, conforme Lei nº 9.906 de 03/08/95, o servidor WALDIR WAGNER SOBRINHO - matr. nº 305.767-4 lotado no Centro Educacional São Lucas, a partir de 21/04/96.

JOSE SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0116 de 22/04/96.

ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO, conforme Lei nº 9.906 de 03/08/95, o servidor MARCELO HENRIQUE EING, lotado no Centro Educacional São Lucas, no cargo de monitor a partir de 28/04/96.

JOSE SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0110/96 26/04/96.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR, para desempenhar funções transitórias de caráter excepcional no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, o 2º Sargento inativo da PM ARAMIR GONÇALVES - matr. nº 904.985-1, a partir de 22/04/96.

JOSE SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

PORTARIA Nº 0111/96 26/04/96.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR, para desempenhar funções transitórias de caráter excepcional na Penitenciária da Região de Curitiba, o ex-policia inativo da PM JOAO MOREIRA PAZ - matr. nº 905.510-0, a partir de 16/04/96.

JOSE SAMUEL NERCOLINI
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS Nº 007 E 008/96 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a Empresa Brasileira de Telecomunicações-EMBRATEL.

Objetivo: Prestação de Serviços de TELEX, para atender a Diretoria de Administração Penal e a Penitenciária Agrícola de Chapecó respectivamente.

Fundamento: Conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 019/96.

VALOR: R\$ 1.897,20 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) sendo R\$ 948,60 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) por Contrato.

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 09 de maio de 1996.

SECRETARIA DE ESTADO EMBRATEL
DA JUSTIÇA E CIDADANIA EMP BRAS. DE TELEC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/96, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/95, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA ILHATUR TURISMO E CÂMBIO LTDA. OBJETIVO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E TERRESTRES. VALOR: O VALOR DO CONTRATO BASEIA-SE NA DATA DA EMISSÃO DO BILHETE, SENDO ASSEGURADO TODOS OS DESCONTOS PROMOCIONAIS PRATICADOS E APLICANDO A ESTE O DESCONTO OFERTADO NA PROPOSTA.

PRAZO: A VIGENCIA DESTE SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

FLORIANÓPOLIS, 09 DE MAIO DE 1996.

SECRETARIA DE ESTADO ILHATUR TURISMO E
DA JUSTIÇA E CIDADANIA CÂMBIO LTDA.
NIA.
IOMP 8238/960

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C E D C A - SC

RESOLUÇÃO Nº 01/96

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em assembleia geral extraordinária no dia 17 de abril de 1996.

RESOLVE:

1) Aprovar os projetos e ações relativos ao exercício de 1996 constantes do Plano Plurianual da Diretoria de Proteção à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

2) Condicionar a aprovação dos exercícios de 1997-1999 à discussão, pelo CEDCA/SC, no prazo máximo de 120 dias a contar desta data.

Florianópolis, 17 de abril de 1996

PEDRO CAETANO DE CARVALHO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C E D C A - SC

RESOLUÇÃO Nº 02/96

Dispõe sobre celebração de Convênio entre a UNIAO, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do governo do Estado.

Considerando que o objetivo do Convênio de "fomentar programas e serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes carentes, visando seu desenvolvimento integral, inclusão, permanência e sucesso escolar, e integração na família e na comunidade, observando-se as diretrizes contidas no "Brasil Criança Cidadã" se enquadra perfeitamente na política do ECA e, portanto, deve ser objeto de apreciação do Conselho Estadual:

Considerando que o Convênio na cláusula 2 determina "apoiar a criança e o adolescente carentes no seu processo de desenvolvimento em estreita relação com a família e a escola e na letra a, define ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio da sua Secretaria de Assistência Social, "a coordenação geral, a normalização, o fomento, a supervisão e a avaliação do Programa, em consonância com o Conselho Nacional de Assistência Social e com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", ficando implícito que a nível de Estado estas atribuições, de forma integrada, ficam a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família em consonância com o Conselho Estadual de Assistência Social e com as Diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Considerando que o convênio objetiva a captação de recursos financeiros junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social visando apoiar organizações governamentais e não governamentais que desenvolvem as medidas de proteção preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53;

Considerando que o Convênio prevê ainda a possibilidade de inclusão de outras entidades conforme cláusula segunda, do conveniente, letra b, possibilitando assim possíveis ajustes;

Considerando que o Convênio se enquadra nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto aos artigos 86, 87 e 88;

RESOLVE:

1. Referendar e acolher a celebração do Convênio que entre si celebram a UNIAO, por

intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e o Estado de Santa Catarina Processo Nº 44.000.001086/96-24 envolvendo recursos no valor de até R\$ 2.099.940,00 (dois milhões, noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais) no presente exercício com vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 1996.

2. Recomendar entre outros, os seguintes procedimentos em relação a execução do Convênio no Estado:

2.1 - celebração de Convênios de repasses de recursos à Instituições para atendimento a criança e adolescente observando registro da entidade e inscrição dos programas no CMDCA com cadastro no CEDCA-SC plano de trabalho da Instituição aprovado pelo CMDCA e parecer favorável do CMDCA.

2.2 - inclusão de outras Instituições e programas por indicação concessual dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o objeto do Convênio envolver criança e adolescente.

2.3 - realização da coordenação, supervisão e avaliação a nível estadual, sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, em articulação com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.4 - Inclusão de cláusula de obrigação por parte das entidades convenientes de privilegiamento dos recursos em programas de reatamento, fortalecimento e manutenção de vínculos familiares.

Florianópolis, 17 de abril de 1996

PEDRO CAETANO DE CARVALHO
Presidente

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA P-Nº 0448 /GAB/GEARH/SSP de 26.04.96:

DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VII, do Decreto nº 014, de 23.01.95, com base no artigo 13, da Lei Complementar nº 055, de 29.05.92, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 661, de 31.01.96, ODIR PERTILLE, matrícula nº 190.288-1, Comissário de Polícia, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Ipuacu. Com efeitos a contar de 01.02.96.

LUCIA MARIA STEFANOVICH
Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA P-Nº 0469 /GAB/GEARH/SSP de 17.04.96:

FAZ CESSAR OS EFEITOS da Portaria P-Nº 1601/GAB/GEARH/SSP, de 05.09.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.09.95, que designou JABER FARAH FILHO, matrícula nº 253.679-0, Delegado de Polícia de 2ª Entrância, para prestar serviços na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

LUCIA MARIA STEFANOVICH
Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA P-Nº 0460 /GAB/GEARH/SSP de 17.04.96:

FAZ CESSAR OS EFEITOS da Portaria P-Nº 0913/SSP, de 23.08.91, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.08.91, que designou ACIONI SOUZA FILHO, matrícula nº 142.518-8, Delegado de Polícia de 3ª Entrância, para prestar serviços na Diretoria de Investigações Criminais.

LUCIA MARIA STEFANOVICH
Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA P-Nº 0447 /GAB/DGPC/SSP de 09.04.96.

TORNA SEM EFEITO a Portaria P-Nº 0240/GAB/DGPC/SSP de 22.02.96, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12.03.96, que removeu ADAIR SERGIO TORTELLI, matrícula nº 291.960-5, Técnico em Necropsia, da Delegacia Regional de Polícia de Chapecó para a Delegacia Regional de Polícia de São Miguel do Oeste.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0449 /GAB/DGPC/SSP de 24.04.96:

FAZ CESSAR OS EFEITOS da Portaria P-Nº 1098/DGPC/95, de 16.05.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.06.95, que designou DELCI SALETE SCHIENEMIER, matrícula nº 216.028-5, Escrevente Policial, para prestar serviços na Diretoria Estadual de Trânsito.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0450 /GAB/DGPC/SSP de 24.04.96:

REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, DELCI SALETE SCHIENEMIER, matrícula nº 216.028-5, Escrevente Policial, da 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Florianópolis para a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Florianópolis.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0451 /GAB/DGPC/SSP de 24.04.96:

DESIGNA, DELCI SALETE SCHIENEMIER, matrícula nº 216.028-5, Escrevente Policial, para prestar serviços na Delegacia de Turismo.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0452 /GAB/DGPC/SSP de 29.04.96:

REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, MARIA LIZETE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 039.862-4, Escrevente Policial, da Delegacia de Polícia do Município de Angelina para a Delegacia de Polícia do Município de São João do Sul.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0453 /GAB/DGPC/SSP de 29.04.96:

REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, MARA REGINA A.DOS S. LAURINDO, matrícula nº 178.317-3, Escrevente Policial, da 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José para a 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0454 /GAB/DGPC/SSP de 17.04.96:

REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, MURILO GENESIO COELHO, matrícula nº 254.897-6, Comissário de Polícia, da 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José para a 4ª Delegacia de Polícia da Comarca de Florianópolis.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0455 /GAB/DGPC/SSP de 18.04.96

REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, MOACIR FRANCO MOREIRA, matrícula nº 222.909-9, Escrevente Policial, da Delegacia de Polícia da Comarca de São Lourenço D'Oeste, para a 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Criciúma.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0456 /GAB/DGPC/SSP de 18.04.96

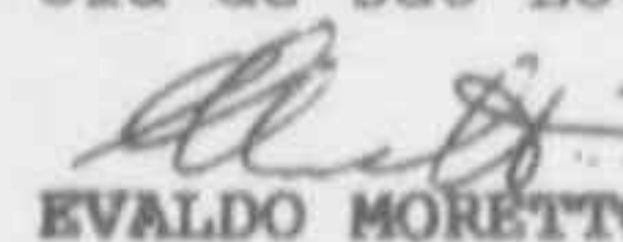
REMOVE, com base no art. 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, JUCÉLIA PIRES MOREIRA, matrícula nº 222.498-4, Técnico Criminalístico, da Delegacia de Polícia da Comarca de São Lourenço D'Oeste, para a Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, Adolescente e Proteção à Mulher da Comarca de Criciúma.

Evaldo Moretto
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0457 /GAB/DGPC/SSP de 18.04.96

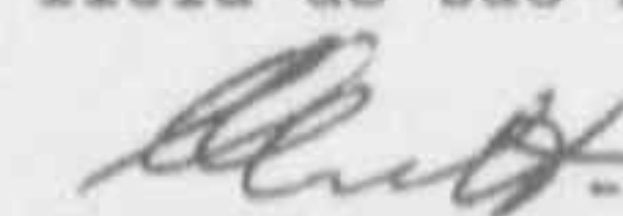
CESSA OS EFEITOS da Portaria P-Nº 0359/DGPC/95, de 07.02.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.02.95, que designa

nou **MOACIR FRANCO MOREIRA**, matrícula nº. 222.909-9, Escrevente Policial, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia de São Lourenço D'Oeste.


EVALDO MORETTO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 0458 /GAB/DGPC/SSP de 18.04.96

CESSA OS EFEITOS da Portaria P-Nº 0357/DGPC/95, de 06.02.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.03.95, que designou **JUCÉLIA PIRES MOREIRA**, matrícula nº. 222.498-4, Técnico Criminalístico, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia de São Lourenço D'Oeste.


EVALDO MORETTO
Delegado Geral da Polícia Civil

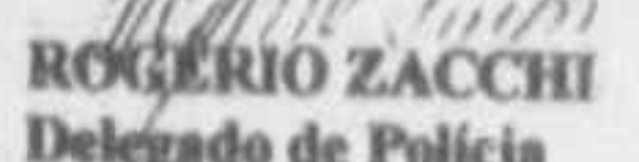
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES

PORTARIA Nº 058/DETRAN/SC/96

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - CANCELAR o PGU Nº 55.552.978-8, do condutor **ILARTE DE SOUZA**, em virtude do mesmo possuir PGU nacional atribuído pelo DETRAN/PR anteriormente, na conformidade do que dispõe o Art. 163 do RCNT; II - CIENTIFICAR o DENATRAN, o CONTRAN, os DETRANs das demais Unidades da Federação e as CIRETRANs do Estado, nos termos do Art. 11, c, do CNT c/c Art. 30, II do RCNT.

Florianópolis, 06 de maio de 1996.

DE-SE CIÊNCIA, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

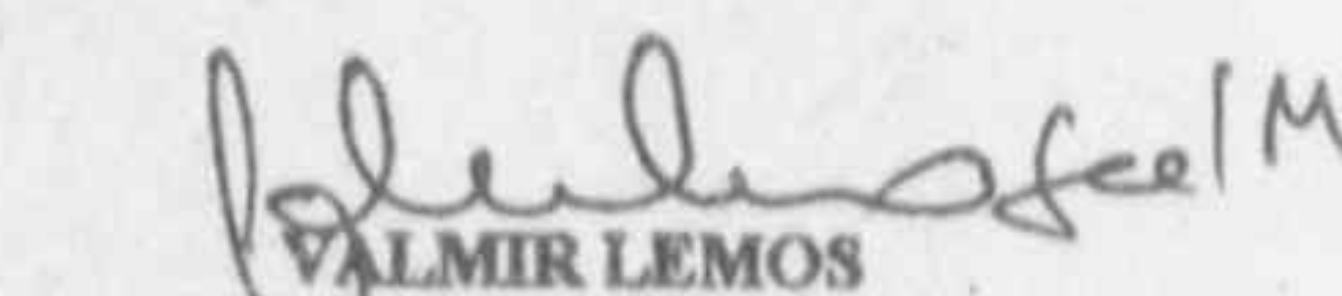

ROGERIO ZACCHI
Delegado de Polícia
Diretor Geral em exercício 10MP. 8246/883

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 193/PMSC/96

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 3º da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, combinado com o Art 49 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**: NOMEAR o Capitão PM Matrícula 908726-5, **CARLOS EDUARDO ORTHMANN**, como presidente, o 2º Tenente PM Matrícula 919728-1 **FÁBIO RAMOS**, como interrogante e relator e o 2º Tenente PM Matrícula 920265-0 **SANCLER ADILSON ALVES**, como escrivão, para constituírem o **CONSELHO DE DISCIPLINA** a que será submetido o Soldado PM Matrícula 913055-1 **ANTÔNIO ODILON MACHADO**, da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, nos termos que dispõe o Art. 2º inciso I, letras b) e c), da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, e por estar classificado no Comportamento "INSUFICIENTE" e não demonstrar tendência em melhorar sua conduta policial-militar.

Florianópolis, SC, em 07 de maio de 1996.


VALMIR LEMOS
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
C P L
8º B P M

RELATÓRIO MENSAL 195/96/SEA

O TEN CEL PM PEDRO REBERTO ABEL, COMANDANTE DO 8º BPM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93 & 7º DA LEI Nº 9.831 DE 17 DE DEFEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE

03 (TREIS) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOMES	VALOR
915563-5	Célio Felício	25,00
906186-0	PEDRO ROBERTO ABEL	40,75
909482-2	Adilson João Reis	25,00
906186-0	Pedro Roberto Abel	37,50
909482-2	Adilson João Reis	18,75
909482-2	Adilson João Reis	25,00

Quartel em Joinville, 06 Maio 1996


PEDRO ROBERTO ABEL
Ten Cel PM Cmt do 8ºBPM

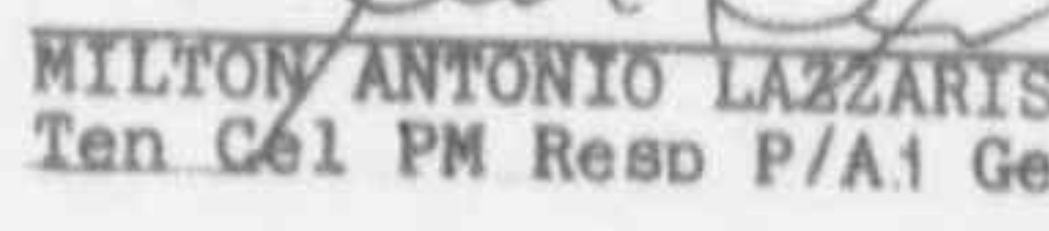
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR
AJ GERAL
AG-2

RELATORIO Nº 196/96/SEA

O Ten Cel PM ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art 93, § 7º da Lei 9831 de 17/02/95, comunica o pagamento (34) diárias no mês de Abril do corrente ano aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
911359-2	Valdeci Machado	56,25
905659-9	Valmir Lemos	480,00
906180-3	Claudio Jose Barros	390,00
904189-3	Vanderley Souza	390,00
909700-7	Sergio L. de Oliveira	390,00
900262-6	Fernando Jose Luiz	390,00
921924-2	Alessandro D. Koerich	200,00
905316-6	Ademir Anton	420,00
911926-4	Rogério Marques	341,25
907375-2	Nildo Pasta	175,00
904184-2	Oscar M. Bernardo	225,00
900325-8	Marcos Bento	112,50
908738-9	Carlos A. de Souza	37,50
911359-2	Valdeci Machado	50,00
918698-0	Marco A. Gonsalves	75,00
908211-5	Carlos Jose da Cunha	37,50
908188-7	Nilson A. Martins	156,25
920573-0	Silvio Pinheiro	156,25
911359-2	Valdeci Machado	56,25
906591-1	Ebirajara C. Lemes	75,00
912021-1	Altair S. Rodrigues	75,00
915694-1	Lourival João	25,00
910683-9	Antonio C. Gonsalves	25,00
915693-3	Luiz A. M. Ferreira	25,00
916743-9	Luiz F. M. Ramos	25,00
911112-3	Tiago C. Sobrinho	25,00
904907-0	Marcio L. de Aguiar	25,00
912426-8	Paulinho de Oliveira	25,00
908750-8	João Carlos Marques	37,50
911359-2	Valdeci Machado	25,00
905659-9	Valmir Lemos	390,00

Fpolis, SC em 01 Mai 96.


MILTON ANTONIO LAZZARIS
Ten Cel PM Resp P/A1 Geral.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

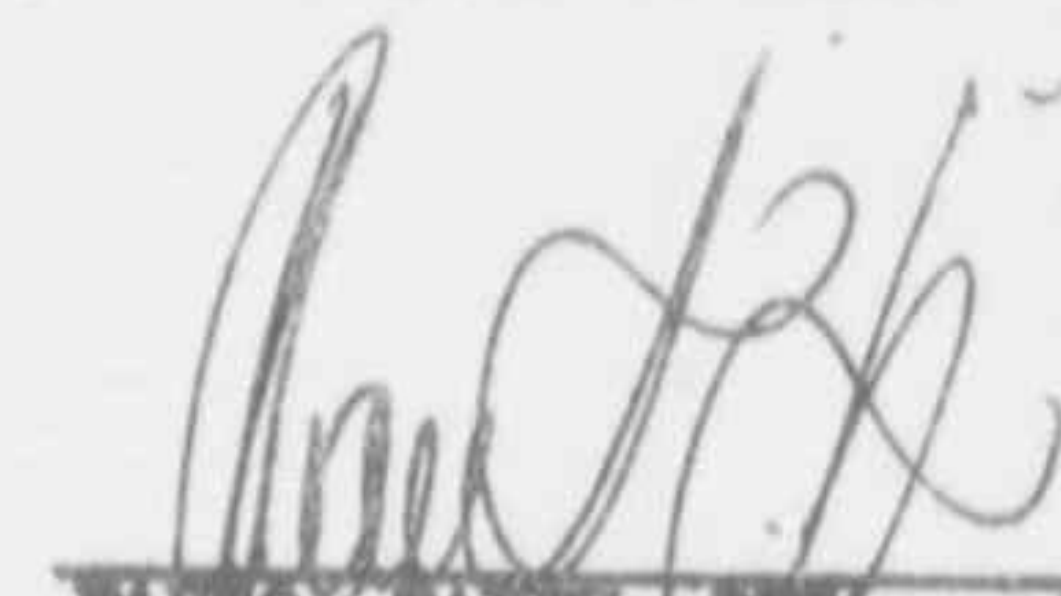
RELATÓRIO MENSAL Nº 197/96/SEA

O CEL PM PAULO TADEU PIVA, no USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93, PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº 9.831 de 17 DE FEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE 08 (OITO) DIÁRIAS, NO MÊS DE ABRIL DE 1996 AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
905336-0	PAULO TADEU PIVA	300,00
922776-8	JOÃO B.W.DA S.SOBRIHO	125,00

922776-8	JOÃO B.W.DA S.SOBRIHO	50,00
905336-0	PAULO TADEU PIVA	120,00
920229-3	ALESSANDRO MARQUES	97,50
914412-9	ERONI DELFES RODRIGUES	62,50
905336-0	PAULO TADEU PIVA	180,00
922776-8	JOÃO B.W DA S.SOBRIHO	75,00

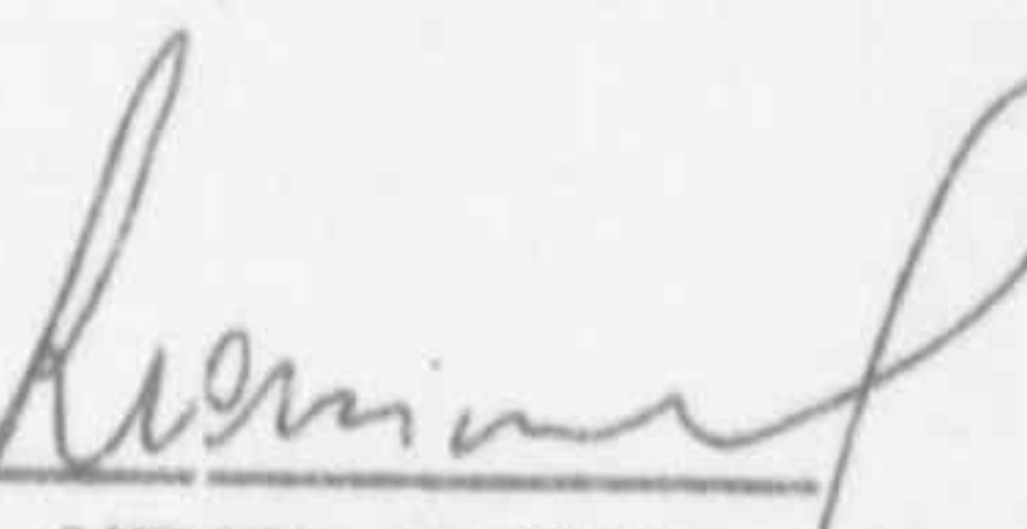
LAGES, SC, 02 de Maio de 1996.


PAULO TADEU PIVA
CEL PM CMT DO 6º P I

RELATÓRIO Nº 198/96/SEA

O Cel PM LOURIVAL DE SOUZA, Comandante do Policiamento do Litoral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art 93, paragrafo 7º, da Lei 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, comunica o pagamento de 09 1/2 (nove e meia) diárias, no mês de abril de 1996, aos servidores abaixo relaciona-

MATRÍCULA	NOME	VALOR
918862-2	DIVONZIR AFARECIDO DA SILVA	R\$ 50,00
900090-9	NILO SERGIO CAMPOS	R\$ 97,50
905749-8	LOURIVAL DE SOUZA	R\$120,00
908984-5	CELSON JOAQUIM FERREIRA	R\$ 25,00
900090-9	NILO SERGIO CAMPOS	R\$ 97,50
905749-8	LOURIVAL DE SOUZA	R\$120,00
908984-5	CELSON JOAQUIM FERREIRA	R\$ 50,00
913423-9	DARIV JOSÉ CARNEIRO	R\$ 48,75
912487-0	OVACELI DE JESUS PRESTES	R\$ 25,00
921873-4	SANDRO HOSTIN	R\$ 25,00
923516-7	JOSÉ SERAFIM ALVES FILHO	R\$ 25,00
905791-1	ENIAS COSTA FLORES	R\$ 25,00
905749-8	LOURIVAL DE SOUZA	R\$ 60,00
T O T A L		R\$768,75


LOURIVAL DE SOUZA
Cel PM Cmt do CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
1º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 199/96/SEA

O TEN CEL PM RICNE JUMES, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93, PARÁGRAFO 7. DA LEI Nº 9.831 DE 17 FEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
907691-3	Neri Cruz dos Santos	48,75
908666-8	Inacio Tarcisio Kugik	48,75
913466-2	Israel Penteado	31,25
923159-5	Adriano Steff	25,00
918711-1	Claudionir de Souza	75,00
900245-6	Evaldir Ribeiro Gosch	50,00
907383-3	João Carlos de Souza	37,50
914647-4	Ramiro Olave de Souza	37,50
912633-3	Edson João de Souza	37,50
920968-9	José Luiz de Souza	37,50
923530-2	Marcos Roberto de Souza	37,50
920571-3	Alexandre Dies	37,50

917963-1	Sérgio Roberto da Silva	37,50
919084-8	Julio Sandro Evaristo	37,50
912099-8	David de Lima	37,50
907805-3	João Olaria	37,50
915623-2	José C. Rosa de Lemos	37,50
917867-8	Ervin de Azevedo	37,50
904187-7	Rione Jumes	97,50
910071-7	Valdenoir S. de Oliveira	75,00
900196-4	José Adalberto Bendlin	48,75
920666-3	Sandro Vergilio Francisco	31,25
920968-9	José Luiz de Souza	18,75

Quartel em Itajaí, 29 Abril 1996.

RIONE JUMES
TEN CEL PM CMT 1º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
C P I
2º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 200/96/SEA

O Ten Cel PM FLÁVIO LUIZ PANSEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art 93, parágrafo 07, da lei nº 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, comunica o pagamento de 9,5 (nove diárias e meia), no mês de abril de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOMES	VALOR
903326-2	Adelson Luiz Dahmer	50,00
908712-5	Luiz Roberto Müller	75,00
907923-8	Ledovico Orestes Menoncin	37,50
905725-0	Flávio Luiz Panseira	195,00
918071-0	Clair Necker de Moura	100,00
921029-7	Claudemir Antônio Zaneto	50,00
907889-4	Milton Melo Terebinto	75,00

Thapeoc-SC, em 06 de Maio de 1996

FLÁVIO LUIZ PANSEIRA
Ten Cel PM Cmt do 2º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
3º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 201/96/SEA

O TEN CEL PM DANIEL DOS SANTOS FERNANDES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93 § 7º DA LEI 9.831 DE 17 FEV 95, COMUNICA O PAGAMENTO DE (35) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1.996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOMES	VALOR
915369-1	Luiz Carlos Pereira	18,75
915364-0	Leonidas Felsinger	18,75
919695-1	Rogério Iurkuiv	18,75
921741-0	Antonio de S. Junior	18,75
922244-3	José L. Massaneiro	18,75
919693-5	Rogério Paulichen	18,75
922727-0	Adir Mendes	18,75
921742-8	José I. Chimangosewski	18,75
921752-5	Gilberto A.E. Oliveira	18,75
922740-7	César A. Kosloski	18,75
922745-8	Ailton Schmidt	18,75
914510-9	Antonio C. Hoffmann	75,00
910823-8	Gilberto Dominico	75,00
912255-9	Mário Andrekoneski	50,00
905405-7	Daniel S. Fernandes	146,25
917300-5	Alvacir Luiz Wunch	75,00
908911-0	Bronislau L. Zelazowski	25,00
900049-6	José Sérgio Pinto	18,75
916066-3	Sidnei L. Gonçalves	18,75
919686-2	Orlando Schwitzki	18,75
917336-6	José Moacir Terres	18,75
917321-8	Edmilson V. de Lima	18,75
922741-5	Jorge Padilha Dias	18,75
910353-8	Amadeu do Prado	18,75
914563-0	Marcos J. Wrublewski	18,75
923531-0	Ezequiel I. da Silva	18,75
922745-8	Ailton Schmidt	18,75
922727-0	Adir Mendes	18,75
921765-7	Altamir Kauva	18,75
921742-8	José I. Chimangosewski	18,75
914591-5	Edair Cardoso da Silva	18,75
912244-3	José L. Massaneiro	50,00
900272-3	José Luiz Masnik	146,25
912256-7	Pedro Denis Quadros	93,75
900583-8	Gilberto Knop	75,00
911482-3	Isaque Jungles	37,50

916957-4	Josemar A. de Oliveira	50,00
921603-0	Marcelo Neidorf	31,25
907935-1	Waldomiro Camargo	43,75
917300-5	Alvacir Luiz Wunch	50,00
905405-7	Daniel dos S. Fernandes	97,50
908629-3	Odenir José Borges	50,00
913724-5	Valter José Faustino	50,00
913617-5	Altair Tadeu Bineck	50,00
911478-5	Edmilson Dutra	50,00
921757-6	João César Adar	50,00

Cancinhas-SC, 30 Abr 96.

DANIEL DOS SANTOS FERNANDES
TEN CEL PM CMT DO 3º BPM

POLÍCIA MILITAR
5º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 202/96/SEA

O TEN CEL PM SÉRGIO DE BONA PORTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93, § 7º DA LEI Nº 9.831, DE 17 FEV 95, COMUNICA O PAGAMENTO DE 8,5 (OITO E MEIA) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
906187-8	SÉRGIO DE BONA PORTÃO	318,75
914115-4	MOISÉS SCHMITZ	50,00
916109-0	CARLOS MOISÉS DA SILVA	195,00
917587-3	ANTÔNIO LUIZ V. JÚNIOR	100,00

TUBARÃO, 06 DE MAIO DE 1996.

SÉRGIO DE BONA PORTÃO
TEN CEL PM CMT 5º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
POLÍCIA MILITAR
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RELATÓRIO MENSAL Nº 203/96/SEA

O SR TEN CEL PM ARISTIDES ENZAS CANELA TRAMONTIN, CMT DO 6º BPM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 81 PARÁGRAFO 7º DA LEI 8.245 DE 18 ABRIL DE 1991, COMUNICA O PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOMES	VALOR
914075-1	RENATO BORGES DA S. JR	50,00
909192-0	FRANCISCO MENDES	37,50
914067-0	NILTON SALMÓRIA	25,00
912993-6	JOSÉ ALTAIR ANTONIO	18,75
913061-6	ISAÍAS CARDOSO DE SOUZA	50,00
900531-5	LEONOR FARIAS	18,75
916288-7	ANDRÉ JOSÉ ROYER	97,50
914054-9	JOSÉ VILMAR DE MELO	50,00
900531-5	LEONOR FARIAS	37,50
905755-2	ARISTIDES E. C. TRAMONTIN	97,50
900531-5	LEONOR FARIAS	37,50
920265-0	SANCLER ADILSON ALVES	75,00
912993-6	JOSÉ ALTAIR ANTONIO	18,75
TOTAL		613,75

Lages-SC, em 06 Mai 96

ARISTIDES ENZAS C. TRAMONTIN
Ten Cel PM Cmt 6º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
9º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 204/96/SEA

O TEN CEL PM DALTENOR NASCIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93,

PARAGRAFO 7, DA LEI 9.831 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE (13) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
906181.8	Daltenor Nascimento	97,50
908084.8	Virgilino Dionei Machado	50,00
909694.9	Jorge José Ferreira	75,00
908226.7	Célio Pereira	75,00
906181.8	Daltenor Nascimento	97,50
905850.8	Valdir Baldessari	97,50
918020.6	Jean Carlos de Brida Silva	97,50
906181.8	Daltenor Nascimento	97,50
908084.8	Virgilino Dionei Machado	50,00
901385.7	Gledson Tadeu Baltazar	48,75
910694.4	Luiz Carlos Aguiar	25,00
900091.7	Ricardo Alcebiades Broering	48,75
909694.9	Jorge José Ferreira	25,00

Quartel em Criciúma, SC, em 08 de Maio de 1996.

DALTENOR NASCIMENTO
Ten Cel PM Cmt do 9º BPM

POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO POLICIAMENTO DO LITORAL
10º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 205/96/SEA

O Ten Cel PM ALIATAN SILVEIRA, Mat 904175-3 Cmt do 10º BPM, Blumenau-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 93, parágrafo 7, da Lei 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, comunica o pagamento de 14 (quatorze) diárias no mês de Abril de 1996 aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	NOME	Valor
904175-3	Aliatan Silveira	37,50
910600-6	Gilmair da Silva	18,75
907394-9	Carlos Alberto Pereira	25,00
921895-7	Sergio Lino da Silva	25,00
912025-4	Claudio Roberto Koglin	97,50
915418-3	Sérgio B. Mibach	62,50
904175-3	Aliatan Silveira	37,50
910600-6	Gilmair da Silva	18,75
916644-1	Clóvis Daniel Piseta	25,00
904175-3	Aliatan Silveira	97,50
910600-6	Gilmair da Silva	50,00
905093-0	Alvaro Luiz Alves	97,50
923544-2	Dalto Augusto Menegelli	50,00
904175-3	Aliatan Silveira	37,50
910600-6	Gilmair da Silva	18,75
911097-6	Elomar Leopoldo	25,00
913249-0	Jonas Raff Baade	25,00
904175-3	Aliatan Silveira	37,50
910600-6	Gilmair da Silva	18,75
918523-2	Natal Correa de Negredo	25,00
913442-2	Valdemar Correa de Negredo	25,00
915380-2	Roberto Carlos de Souza	25,00

Quartel em Blumenau-SC, em 30 de Abril de 1996

ALIATAN SILVEIRA
Ten Cel PM Cmt do 10º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
11º BPM

RELATÓRIO MENSAL Nº 206/96/SEA

O TEN CEL PM PAULO DA SILVA FLORIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 93, PARÁGRAFO 7 DA LEI 9.831 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE (27,5) DIÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 1996, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
916609-2	VALDELIR LUIZ DE LIMA	100,00
908860-1	JOSÉ ARI B. DA ROCHA	125,00

912055-6	VALMIR ANIVALDO DA SILVA	125,00
908120-8	VILMAR SILVEIRA ANTUNES	100,00
911536-6	AURI EBERT	100,00
915221-9	CARLOS FREITAS NORONHA	100,00
920241-2	GELÁSIO PIRES	37,50
900980-9	ORLANDO CAMILO	25,00
911569-2	VILSON GOBI	25,00
900259-6	LÃO INÁCIO RIPLINGER	100,00
900094-1	LUIZ GUERINI	112,50
910642-1	VALDECIR BABINSKI	75,00
911551-0	JORGE PAULO REMPEL	56,25
904021-8	PAULO DA SILVA FLORIANO	97,50
914321-1	VILMAR DOS SANTOS	50,00
917407-9	JUAREZ SEGALIN	195,00
915978-9	VITOR COSTA	100,00
900094-1	LUIZ GUERINI	37,50
910642-1	VALDECIR BABINSKI	25,00
914321-1	VILMAR DOS SANTOS	18,75

São Miguel do Oeste, 02 Mai 96.

PAULO DA SILVA FLORIANO
TEN CEL PM CMT 11º BPMESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
13º BPM

RELATORIO Nº 207/96/SEA

O TEN CEL PM VIELAND KRIECK, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.831, DE 17 FEV 95, COMUNICA O PAGAMENTO DE R\$ 00,5 (Dito e Meia) DIÁRIAS NO MES DE ABRIL/96, AOS SEGUINTESSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRICULA	NOMES	VALOR
908147-8	Cezar Tadeu da Silva	75,00
918739-1	Helio Bressanini	62,50
901819-8	Leonides Rodrigues	58,00
905733-1	Vieland Kriek	97,50
906438-9	João Tadra	58,00
909843-6	Lindomar Baron	58,00
905733-1	Vieland Kriek	97,50
906438-9	João Tadra	58,00

Quartel em Rio do Sul-SC, em 30 de Abril de 1.996

VIELAND KRIECK
TEN CEL PM CMT DO 13º BPM**AUTARQUIAS
ESTADUAIS**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
IOESC

PORTARIA Nº 052/96. O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina - IOESC, de acordo com a delegação de competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o funcionário MARCOS AURÉLIO CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 219.435-0, da Função Executiva de Confiança - FEC-1, Supervisor de Formulário Contínuo da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 10 de maio de 1996.

NERY CLITO VIEIRA 10MG 3769/968
Diretor-Geral

XXXX

PORTARIA Nº 053/96. O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina - IOESC, de acordo com a delegação de competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, **RESOLVE DESIGNAR** nos termos do art. 3º, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o funcionário VICENTE RICARDO DE SOUZA, matrícula nº 219.533-0, ocupante do cargo da categoria funcional de Artífice II, nível ONO-08-H, para exercer a Função Executiva de Confiança - FEC-1, Supervisor de Formulário Contínuo da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 10 de maio de 1996.

NERY CLITO VIEIRA
Diretor-Geral**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/96**

CONVENIADOS - Governo do Estado de Santa Catarina, através da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina.

OBJETO - Concessão de 08 (oito) Bolsas de Estágio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no 3º grau, de acordo com os termos do Decreto Estadual nº 1.293, de 20 de dezembro de 1991.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará do dia 01 de abril a 31 de dezembro de 1996.

Nery Clito Vieira
Diretor-Geral da IOESCDilvo I. Ristoff
Pró-Reitor da UFSC

XXXX

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
ESTÁGIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/96**

CONVENIADOS: Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina.

OBJETO: A utilização dos estudantes abaixo relacionados como Bolsistas Estagiários, na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina.

ESTUDANTE: Adriana Fátima Cancelli
FASE/CURSO: 9ª /Administração
PRAZO: 18.04.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Ariane Vieira de Souza
FASE/CURSO: 2ª / Biblioteconomia
PRAZO: 02.05.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Deyse Carpes
FASE/CURSO: 1ª /Ciências Sociais
PRAZO: 02.05.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Elaine Gnecco
FASE/CURSO: 1ª /Letras
PRAZO: 18.04.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Fernando Silveira
FASE/CURSO: 4ª /Administração
PRAZO: 22.04.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Jailton Juan Carlos Tontini
FASE/CURSO: 4ª /Direito
PRAZO: 09.04.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Rodrigo Otávio Sauer
FASE/CURSO: 2ª /Administração
PRAZO: 18.04.96 a 31.12.96

ESTUDANTE: Carla Teresinha Martins
FASE/CURSO: 7ª /Economia
PRAZO: 02.05.96 A 31.12.96

FORO: Florianópolis

PROJETO/ATIVIDADE: 2514 - Coordenação de Manutenção dos Servidores Administrativos.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: 313100 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Florianópolis, 09 de maio de 1996

Assinatura pela IOESC
Nery Clito Vieira
Diretor-GeralAssinatura pela UFSC
Dilvo I. Ristoff
Pró-Reitor 10MG 3765/962

SOMA EQUIPAMENTOS LTDA.

PJ.080/96. CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER-SC., representado pelo seu Diretor Geral, Eng. Civil RENATO LUIZ FAUST e a Firma SOMA EQUIPAMENTOS LTDA., representada pelo Sr. JONATO BATISTA MACHADO. 2. OBJETO: E o Objeto do presente Contrato a aquisição de 21 (vinte e um) radares digitais móveis para apoio às atividades de educação de trânsito e para as atividades de fiscalização e controle do trânsito nas rodovias a cargo do DER-SC. 3. VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). 4. DOTACÃO: A despesa deste Contrato correrá à conta do elemento 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub-elemento 4120.00.01 - Máquinas, Motores e Equipamentos em Geral, do Projeto Desenvolvimento Institucional - BIRD, código 5322.16070211.157 - Fonte: 28. 5. PRAZO: O prazo para o fornecimento dos materiais será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

10MP 8047/960

XXXX

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PJ.042/94/A.9/96 - 1. CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER-SC., representado pelo seu Diretor Geral, Eng. Civil RENATO LUIZ FAUST e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., representada pelo Senhor RICARDO NINO MACHADO FIGATTO. 2. RESUMO OBJETO: A Cláusula Quarta - PRAZOS - o prazo deste contrato PJ.042/94 passa a ter a seguinte redação: O presente contrato fica prorrogado até 10/01/97.

10MP 8051/968

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

ORDEN DE SERVIÇO/DETER Nº 041/96. DESTINATÁRIO: Zelindo Trento & Cia Ltda. **ASSUNTO:** Processo 634/964. **SUPORTE LEGAL:** Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto Nº 12.601 de 06.11.80, e Art. 33, XXI, do Decreto Nº 30.217, de 03.09.86. **DELIBERAÇÃO:** Autoriza o início do Serviço de Fretamento contratado com a Sra. Andréa da Silva Flôr Mendes (Rep. est.) entre Braço do Norte e Tubarão, conforme segue: Autorização de Fretamento nº 114/96 com saída de Braço do Norte às 06:40 h e retorno de Tubarão às 12:00 h.. Serviço realizado de 2a. à 6a. com 01 (um) veículo por horário, com validade até 15 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 08 de maio de 1996

JUSTINIANO PEDROSO
Diretor GeralLUIZ GONZAGA PEREIRA
Diretor de Operações

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

ORDEN DE SERVIÇO/DETER Nº 042/96. DESTINATÁRIO: Empresa Auto Viação São José Ltda. **ASSUNTO:** Processo 648/965. **SUPORTE LEGAL:** Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto Nº 12.601 de 06.11.80, e Art. 33, XXI, do Decreto Nº 30.217, de 03.09.86. **DELIBERAÇÃO:** Autoriza o início do Serviço de Fretamento contratado com o Sr. Márcio Magagnin (est) conforme segue: Autorização de Fretamento nº 113/96 com saída de Urussanga às 18:00 h com retorno de Tubarão às 22:30 h. Serviço realizado de 2a à 6a feira com 01 (um) veículo por horário, com validade até 31 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 08 de maio de 1996

10MP 8063/968

JUSTINIANO PEDROSO
Diretor GeralLUIZ GONZAGA PEREIRA
Diretor de Operações

XXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- IPESC -**PORTARIA Nº 019/96 - 26.03.96**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, combinado com o Artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, **RESOLVE CONSIDERAR DESIGNADO**, na conformidade do Artigo 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor OSCAR CELSO VIEIRA, matrícula nº 319.148-6, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, do Grupo: Ocupações de Nível Operacional II, nível 10, referência J, do Quadro de Pessoal do IPESC, para substituir Adriana Mª Lobo Campos, no cargo em comissão de Coordenadora Regional, nível AA-DGS-2, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996, por motivo de férias regulamentares da titular.

Florianópolis, 26 de março de 1996.

Norberto Ferreira
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- IPESC -

PORTARIA Nº 021/96 - 10.04.96

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, combinado com o Artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, **RESOLVE CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **BEATRIZ MARIA BARP**, matrícula nº 319.282-2, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente em Atividades Administrativas, do Grupo ONO I, nível 6, referência B, para substituir Jusara T. Basso Gruber, no cargo em comissão de Coordenadora Regional de São Miguel D'Oeste, nível AA-DGS-2, no período de 01 a 30 de março de 1996, por motivo de férias regulamentares da titular.

Florianópolis, 10 de abril de 1996.

Norberto Ferreira
PRESIDENTE

XXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- IPESC -

PORTARIA Nº 022/96 - 10.04.96

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, combinado com o Artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, **RESOLVE DESIGNAR**, na conformidade do Artigo 38, da Lei nº 6.745/85, a servidora **VENERANDA DAMBRÓS**, matrícula nº 239.371-9, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, do Grupo ONO II, nível 10, referência C, para substituir Ivana Maria Almeida, na função de Assistente, nível FEC-2, no período de 15.04 a 18.07.96, por motivo de usufruto de Licença - Prêmio da titular.

Florianópolis, 10 de abril de 1996.

Norberto Ferreira
PRESIDENTE

XXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- IPESC -

PORTARIA Nº 029/96 - 06.05.96

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, combinado com o Artigo 1º, inciso I, letra "a" do Decreto nº 014, de 23.01.95, e de acordo com o Artigo 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **ALCIDES SILVA FILHO**, matrícula nº 355.149-9, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, do Grupo ONO II, nível 10, referência F, para exercer a função de Supervisor, nível FEC-1, do Grupo: Função Executiva de Confiança, do Quadro de Pessoal do IPESC.

Florianópolis, 06 de maio de 1996.

Norberto Ferreira
PRESIDENTE

XXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC.

RELATÓRIO Nº 194/96/SEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 7º do Art. 93, da Lei nº 9.831, de 17.02.95, comunica o pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, no mês

de abril/96, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR	DIÁRIA
237.148-0	Valter. J. Inácio	200.00	5
319.230-X	Oscar. G. Lopes	62.50	1
235.113-7	Beatriz. R. Silva	25.00	1/2
355.060-5	José. M. Cardoso	150.00	4
		437.50	10/5

Florianópolis, 06 de maio de 1996.

NORBERTO FERREIRA

PRESIDENTE

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

PORTARIA Nº 003/96 - FESPORTE

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 014 de 23 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 1995, **RESOLVE:**

DISPENSAR do exercício da Função Executiva de Confiança, os seguintes servidores:

- **AFONSO OLÍBIO FERNANDES** - Matrícula 191.926-1
FEC-1 - Técnico em Desporto - Função 10.
- **ANA BEATRIZ VERAS GHIZONI** - Matrícula 223.381-9
FEC-1 - Tesoureira - Função 04, ambos a partir desta data.

Florianópolis, 07 de maio de 1996

José Eduardo Nunes de Souza
Diretor Geral da FESPORTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS/FESPORTE

RELATÓRIO 193/96/SEA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 5º da Lei nº 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, comunica o pagamento de diárias referentes ao mês de abril do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
172.381-2	Germano Ferreira	25,00
191.926-1	Afonso Olíbio Fernandes	31,25
164.791-1	Sandra Mara Rosa Biazussi	31,25
239.832-0	João Rodrigues	37,50
141.896-3	José Eduardo Nunes de Souza	75,00
296.095-8	José Alexandre Lummertz Isoppo	50,00
191.926-1	Afonso Olíbio Fernandes	100,00
230.992-1	Osvaldo Juncklaus	100,00
159.621-7	Édio Manoel Pereira	100,00
172.381-2	Germano Ferreira	75,00
172.381-2	Germano Ferreira	75,00
295.759-0	Sérgio Antonio Bergamin	100,00
295.765-5	Erasmio Marcelo Damiani	37,50
172.381-2	Germano Ferreira	18,75
296.094-0	Flávio Luis Dell'Antonio	31,25
172.381-2	Germano Ferreira	25,00
239.832-0	João Rodrigues	18,75
295.765-5	Erasmio Marcelo Damiani	187,50
141.896-3	José Eduardo Nunes de Souza	187,50
223.381-9	Ana Beatriz Veras Ghizoni	125,00
239.832-0	João Rodrigues	93,75
168.733-6	Ademar Podgajetsky	125,00
141.896-3	José Eduardo Nunes de Souza	37,50
239.832-0	João Rodrigues	18,75
114.509-6	Edison Ramos	125,00
154.408-0	Adair Severiano	187,50
239.832-0	João Rodrigues	18,75
138.865-7	Aguinaldo Nunes	250,00

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
PORTARIA Nº 031/FCC, de 06 de maio de 1996

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC, nos termos do artigo 20, itens II e XI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 4.308, de 02 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.888, de 08 de março de 1994, e de acordo com o inciso III do artigo 63 da Lei nº 9.831 de 17 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.128 de 17 de fevereiro de 1995, **RESOLVE CONSIDERAR ELEITOS PARA PROCESSOS DE TOMBAMENTO** os imóveis situados no

município de São Bento do Sul, como abaixo segue:

- Igreja Matriz Puríssimo Coração de Maria - Rua Barão do Rio Branco, s/n
- Casa Bollmann - Rua Barão do Rio Branco, s/n
- Salão Zipperer - Rua Barão do Rio Branco, s/n
- Banco Itaú - Rua Barão do Rio Branco, 112
- Rua Barão do Rio Branco, 241
- Rua Barão do Rio Branco, 251
- Rua Barão do Rio Branco, 261
- Pitcho Modas - Rua Felipe Schmidt, 11
- Fundação Cultural de São Bento do Sul - Rua Felipe Schmidt, 154/142
- Casa do Alumínio - Rua Felipe Schmidt, 161/171/179/191/197/203/211
- Enxovais D'Oro - Rua Felipe Schmidt, 194
- SAMAE - Rua Felipe Schmidt, 322
- Confeções Disrepe - Travessa José Zipperer, s/n
- Loja Miner - Rua Visconde de Taunay, 59/49
- Rua Visconde de Taunay, 73/63
- Antiga residência Schumacher - Rua Visconde de Taunay, s/n
- Loja Dalmar - Rua Visconde de Taunay, 83
- Livraria Beher - Rua Visconde de Taunay, 112/104
- Multi Modas - Rua Visconde de Taunay, 179
- Rua Visconde de Taunay, 208
- Rua Visconde de Taunay, 256
- Sociedade Literária São Bento do Sul - Av. Argollo, 138
- Arquivo Municipal - Av. Argollo, 215
- Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff - Av. Argollo, 245
- Av. Argollo, 648
- Rua Henrique Schwarz, 69
- Câmara dos Vereadores - Rua Jorge Lacerda, 11
- Relojoaria Scheide - Rua Jorge Lacerda, 14
- Antigo Hotel Central - Rua Jorge Lacerda, 30
- Fábrica de Chocolates Buschle & Irmãos - Rua Jorge Lacerda, 98
- Rua Capitão Ernesto Nunes, 01
- Rua Nereu Ramos, 97
- Hotel Stelter - Rua Nereu Ramos, 430
- Rua José Rück, 119 (Serra Alta)
- Estação Ferroviária Serra Alta
- Estação Ferroviária de Rio Natal
- Estação Ferroviária de Rio Vermelho
- Igreja Nossa Senhora das Graças - Rua Carlos Mühlmann (Rio Vermelho Povoado)
- Sociedade de Caça, Tiro e Pesca 23 de Setembro - Rua Rodolfo Klummann, 264
- Escola Km 75 - Estrada D. Francisca
- Escola Km 80 - Estrada D. Francisca
- Cemitério de Rio Vermelho

10MP 8122/962

Ass. Valquíria Maria Rafael - Diretora Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

PORTARIA Nº 89/96

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso I e IV, do artigo 44, do Decreto nº 6401, de 28 de dezembro de 1990, e de acordo com a delegação de competência prevista no Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, inciso VI, do Art. 8º, **RESOLVE:**
DISPENSAR, CHRISTIANA TRAMONTE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 303390-01-2, ocupante do cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível III, referência I, do Quadro de Professor Colaborador da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEART, a partir de 03 de maio de 1996.

Florianópolis, 07 de maio de 1996.

Raimundo Zumblick
REITOR

PORTARIA Nº 130/96

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso IV, do artigo 44, do Estatuto da UDESC, e de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 39, de 09 de setembro de 1991, **RESOLVE:**
MONTEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **CIMÉLIO BAYER**, para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível III, referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas/aula semanais, na Especialidade de Manejo do Solo, com lotação no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV.

Florianópolis, 07 de maio de 1996.

Raimundo Zumblick
REITOR

PORTARIA Nº 131/96.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Lei nº 8.092, de 01 de outubro de 1990, combinado com o artigo 6º, § 2º, inciso III e 44 inciso IV, do Decreto nº 6.401, de 28 de dezembro de 1990 e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 014 de 23 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo UDESC nº 235/962.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 107, e 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, a **MARIA BERENICE LOPES**, matrícula nº 236.424-7-01, nascida em 11 de setembro de 1948, no car-

go de Técnico em Assuntos Universitários, nível 9, referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina-UESC, lotada no Centro de Ciências da Educação-FAED, com carga horária de 40 horas semanais.

Florianópolis, 06 de maio de 1996.

Raimundo Zumblick
REITOR

PORTARIA Nº 192/96

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no inciso X do artigo 8º do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995, e de acordo com o art. 8º, e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 39 de 09 de setembro de 1991, e Resolução nº 147/92/CONSEPE,

RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Universitários, admitidos em caráter temporário, nas respectivas cargas horárias abaixo especificadas:

Nome	Matrícula	C/Horária a contar de
Barro Stamm	269919-01-2	20 h/ativ. 01.03.96
Glaucia Aparecida Prates	306407-01-7	20 h/ativ. 01.04.96
Stélio Furlan	303793-01-2	13 h/ativ. 01.03.96
Sergio Luiz Ferreira	300103-01-2	16 h/ativ. 13.03.96
Tereza Mara Fransoni	305279-01-6	40 h/aula 01.03.96
Adriana Maria dos Santos Lima	260485-01-0	20 h/ativ. 01.03.96
Henrique Schucman	305289-01-3	08 h/ativ. 01.04.96
Maria Flavia Gonçalves Ferenandes	306401-01-8	12 h/ativ. 01.04.96
Isabela Mendes Sielski	306029-01-2	12 h/ativ. 01.04.96
Rui Kronbauer	181486-03-9	12 h/ativ. 01.04.96
Albertina Pereira Medeiros	269887-01-0	20 h/ativ. 01.04.96
Maria das Graças Cabral Marri	133700-02-9	12 h/ativ. 01.03.96
Manoel José Decon	113756-02-5	16 h/ativ. 01.03.96
Luiz Antonio Machado	150067-02-8	08 h/ativ. 01.03.96
Marco Antonio Vieira	211036-02-9	03 h/ativ. 01.03.96
Maurício Capra Pauletti	293319-02-5	03 h/ativ. 01.03.96
Paulo Cesar Nascimento	306400-01-0	12 h/ativ. 01.04.96

Florianópolis, 02 de maio de 1996.

10MP 8048/987

Raimundo Zumblick
Reitor

ECONOMIAS MISTAS

BESCVAL

Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Rua Padre Miguelinho nº 80 - 10º andar, nesta Capital, no dia 20 de maio de 1996, às 10:30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ratificar, na sua integralidade, as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18.04.96.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 1996.

OSCAR FALK

BESCRI

Besc S/A Crédito Imobiliário



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BESCRI, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Rua Padre Miguelinho nº 80 - 10º andar, nesta Capital, no dia 20 de maio de 1996, às 10:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ratificar, na sua integralidade, as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18.04.96.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 1996.

OSCAR FALK

Presidente do Conselho de Administração

10MP 7992/983

BESC S/A

Arrendamento Mercantil



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do BESC S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Rua Wanderley Júnior, esquina com Vitor Meireles - Campinas - São José (SC), no dia 20 de maio de 1996, às 11:30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ratificar, na sua integralidade, as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18.04.96.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 1996.

OSCAR FALK

Presidente do Conselho de Administração

BESCREDI

Besc Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimentos



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do BESC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Rua Padre Miguelinho nº 80 - 10º andar, nesta Capital, no dia 20 de maio de 1996, às 09:30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ratificar, na sua integralidade, as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18.04.96.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 1996.

OSCAR FALK

Presidente do Conselho de Administração

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Rua Padre Miguelinho nº 80 - 10º andar, nesta Capital, no dia 20 de maio de 1996, às 09:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ratificar, na sua integralidade, as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18.04.96.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 1996.

OSCAR FALK

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC-CIDASC

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº064/95

COMODANTE: CIDASC

COMODATÁRIA: P M NOVA TRENTO

DATA DA RESCISÃO: 17.04.96 10MP 7910/987

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA-COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC-CIDASC

CONTRATO DE COMODATO Nº 074/96

COMODANTE: CIDASC

COMODATÁRIA: P M UNIÃO DO OESTE

OBJETO: COMODATO DE UM VEÍCULO, MODELO KOMBI, PLACA AG-4341

VIGÊNCIA: 07.05.96 a 15.10.96

10MP 8098/984

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
Relatório 191/96/SEA
Relação das Diárias Pagas no mês de Abril/94

Aarão Luiz S. Junior	001072-3	187,50
Adelino Renúncio	000752-8	555,25
Adélio Francisco Miguelotto	000603-3	125,00
Ademir de Oliveira	040031-9	87,50
Alfeu Sandrin	000276-3	356,25
Amaro José Loch	001298-0	206,25
Antonio Bento Junior	000243-7	75,00
Antonio Carlos Canella	000659-9	50,00
Antonio Carlos dos Santos	001521-0	112,50
Antonio Monteiro do N. Junior	040259-1	97,50
Aristides Soares Freitas	001025-1	125,00
Arno Willmann	000183-0	75,00
Aroldo Schumacher	001079-0	390,00
Cácio Camilo Krieger	040042-4	125,00
Claudemir Souza dos Santos	000467-7	97,50
Claudney Martins	000292-5	150,00
Clóves Dalvesco	000730-7	156,25
Cristovão Sérgio Bunn	000037-0	62,50
Custódio Crippa	001594-6	375,00
Edson Francisco do Nascimento	000991-1	156,25
Eilson Henrique Veran	000326-3	270,00
Edson Luiz Borges	040240-0	200,00
Elias Dutra Coelho	000738-2	262,50
Fernando W. Rothbarth	000384-0	394,00
Flávio José Leismann	000798-6	243,75
Gerson Ricardo da Silva	000945-8	100,00
Irae Antonio Pizzolatti	000781-1	125,00
Ivonildo Prates	001601-2	200,00
Jair Noriler	000817-6	243,75
Jarbas Freire de Oliveira	000144-9	125,00
Jeferson José da Silva	001071-5	75,00
João Arthur da C. Traverso	000257-7	156,25
João Cândido Pessoa Machado	000241-0	195,00
João Carlos Alves	040373-3	125,00
João Carlos Joaquim Santana	040033-5	93,75
Jorge de Souza Neves	000158-9	93,75
José Alves de Souza	000272-0	195,00
José Anibal Dambrós	001163-0	487,50
José Cláudio Possati	001124-0	312,50
José Cláudio Grande	040040-8	585,00
José Oscar Martins	001166-5	206,25
José Roberto Rousseng	000790-0	331,25
José Urbano Leite Braga Filho	000303-4	156,25
Juraci Tosin	001061-8	156,25
Juvenal Carvalho dos Santos	001275-0	231,25
Leopoldo Renato Alves da Silva	000349-2	300,00
Lindomar Dias de Oliveira	001040-5	156,25
Luiz Afonso Cesa	004575-0	125,00
Luiz Carlos Celestino Kirinus	000145-7	237,50
Magno Vinicius Uba de Andrade	000365-4	450,00
Márcia Regina M. Barbieri	001048-0	156,25
Moisés Osvaldo da Silva Leal	000265-8	125,00
Nelson Wachholz	000286-0	195,00
Norivaldo Santos Melo	001236-0	150,00
Oguimar da Rosa	001297-1	100,00
Osmar Brey	000300-0	195,00
Paulo Roberto C.L. Garcia	000339-5	360,00
Pedro Lino Machado	040014-9	75,00
Pedro Macário	001185-1	262,50
Raul Furlan	100026-8	495,00
Roberto Luiz Marcon	040073-4	645,00
Robson Borges	000383-2	187,50
Sérgio Horácio da Silveira	000726-9	200,00
Sidnei José Albino	001245-9	462,50
Valmir Luiz Stropassolas	000838-9	225,00
Vitor Antonio Detoni	000273-9	125,00
Wilmar Warmeling	000870-2	195,00

Raul Furlan
Presidente.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



EXTRATO DE CONTRATO

Nº 031/96

CONTRATANTE: COHAB/SC

CONTRATADA: ALTAIR CESAR VILLAIN E CIA LTDA.

OBJETO: EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO CONJUNTO HABITACIONAL RIO NEGRINHO, CONFORME PROCESSO Nº 96.08.89 - RUA "C" COM "I", RUA "K" COM RUA "C", CONSTATANDO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DO CONCRETO E EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

PREÇO: VALOR GLOBAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL DE R\$ 5.312,00

PAGAMENTO: NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

FONTE DE RECURSOS: COHAB/SC.

PRazo DE EXECUÇÃO: 20 DIAS

FLORIANÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 1996.

DIRETOR ADM./FINANCEIRO - COHAB/SC.

10MP 7995/982

IAZPE-Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação - CGC 00.124.055/0001-03

EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 006/95

Contratada: JEP-Serviços Especializados em Software
Objeto: atualização do sistema contabilidade gerencial
Nº Termo Aditivo: 001/96
Validade: 31 de dezembro de 1996

A DIRETORIA.

IAZPE-Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação - CGC 00.124.055/0001-03

EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 010/95

Contratada: ILHATURISMO E CÂMBIO LTDA
Objeto: fornecimento de Passagens Aéreas/Terrestres
Nº Termo Aditivo: 002/96
Validade: 31/dezembro/1996

A DIRETORIA IOMP 8067/961

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 014/96 - (AQUISIÇÃO DE: FRALDAS GERIÁTRICAS (TIPO CALÇA) COM ELÁSTICO LATERAL E FRALDAS GERIÁTRICAS (TIPO ABSORVENTE), EM PACOTES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS À POPULAÇÃO CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA).

QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

EMPRESAS HABILITADAS:

- Sebastião Vieira da Silva
- Hospital Lar - Comércio, Locação, Importação e Exportação Ltda
- Cesta Básica Catarinense Ltda

EMPRESA INABILITADA

- Comércio e Representação Meinhardt Ltda

MOTIVO: POR NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO EXIGIDO NO SUBITEM 3.3.5.

PRAZO RECURSAL: CONFORME A LEI

FLORIANÓPOLIS, 09 DE MAIO DE 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXXX IOMP 8228/962

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o cancelamento da licitação acima, uma vez que apenas a empresa Sulexport Agropecuária Comércio Import. e Export. Ltda. participou do processo, e que a mesma foi desqualificada por falta de documentos. Florianópolis-SC, 08 de maio de 1996.

Reinaldo Vieira Stuart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/96

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura está adquirindo da empresa Elevadores SUR S/A peças para reforma dos elevadores da marca SUR, instalados no prédio da Representação Regional da SDA em Chapecó-SC. A inexigibilidade encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.893/94, no seu artigo 25, inciso I. Florianópolis-SC, 09 de maio de 1996.

Frederico Antônio Blichstein
Secretário Adjunto da SDA IOMP 8242/988

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, comunica que adquiriu através de consignação nas unidades como segue abaixo:

NEUROMED-COM.E REPRES.IMP.E EXP,DE PROD.MÉDICOS LTDA.
Aquisição de Material Neuro-Cirúrgico - D.L. nº 361/94 data 18/04/94 no valor de Cr\$ 10.880.416,30 (Dez milhões oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros reais e trinta centavos).

NEUROMED-COM.E REPRES.IMP.E EXP,DE PROD.MÉDICOS LTDA.
Aquisição de Material Neuro Cirúrgico - D.L. Nº 368/94 data 03/05/94 no valor de Cr\$ 3.486.713,00 (Tres milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e treze cruzeiros reais).

NEUROMED-COM.E REPRES.IMP.E EXP,DE PROD.MÉDICOS LTDA.
Aquisição de Material Neuro Cirúrgico - D.L. nº 344/94 data 03/05/94 no valor de Cr\$ 2.961.414,00 (Dois milhões novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quatorze cruzeiros reais).

BIOTRONIK IND. COM. LTDA.
Aquisição de Material Cardiológico - D.L. nº 345/95 - data 04/04/94 no valor de Cr\$ 12.731.038,00 (Doze milhões setecentos e trinta e um mil e trinta e oito cruzeiros reais).

BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Aquisição de Material Cardiológico - D.L. nº 300/94 - data 02/03/94 no valor de Cr\$ 5.640.736,49 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros reais e quarenta e nove centavos).

HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA.
Aquisição de Material Ortopédico - D.L. nº 376/94 - data 03/05/94 no valor de Cr\$ 847.048,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito cruzeiros reais).

Obs.: Formalização das Dispensas cumprindo Art. 26 "Caput" da Lei 8.666/93, por extravio de publicações.

XXXX IOMP 8234/965

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE CESSÃO DE USO firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Gravatal. Ambulância placa LXJ 1301.
TERMO DE CESSÃO DE USO firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Antônio Carlos. Ambulância placa LXJ 2631.
TERMO DE CESSÃO DE USO firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São José. Fiat 7 Uno Mille placa LXS 6833.
TERMO DE CESSÃO DE USO firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Corpo de Bombeiros de Guarimirim. Camionete/ambulância placa CF 1842.

IOMP 8230/960

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/F.E.S

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/DIOM/SES/96

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLOVIS DOBNER ENGENHARIA.

OBJETO: Conclusão do Hemocentro de Joinville em Joinville/SC.

VALOR: R\$ 667.559,52 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta dias).

Florianópolis, 09 de maio de 1996.

Dr. Carlos Domingos Schoeller

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

IOMP 8237/964

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

A Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.951.328/0001-58, comunica que foram julgadas as seguintes licitações:

CARTA CONVITE Nº 006/96

OBJETO: Aquisição de materiais para a Escola Técnica Diomício Freitas no município de Tubarão.

VENCEDOR: Ico Comercial S.A. Ferramentas e Equipamentos
VALOR TOTAL: R\$ 15.801,20 (quinze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)

CARTA CONVITE Nº 005/96

OBJETO: Reforma Geral da El Coxilha Rica no município de Abelardo Luz.

VENCEDOR: Empreiteira de Mão de Obra Dália Costa Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais)

IOMP 8225/966

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 009/96

OBJETO: Ampliação de sanitários e reforma geral do CE Theodureto F. Souto, no município de Dionísio Cerqueira

VENCEDOR: Empresa J C V Construtora Incorporadora Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 64.967,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Florianópolis, 08 de maio de 1996

Pedro Tadeu Ferreira Macedo

Presidente CLC/SED

AVISO DE REVOGAÇÃO - Carta Convite nº 042/96

O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, comunica que foi revogada a Carta Convite nº 042/96 referente a aquisição de três aparelhos de telefone celular, amparado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Florianópolis, 08 de maio de 1996

João Batista Matos

Secretário de Estado da Educação e do Desporto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/95 TP Nº 057/95

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração referente ao contrato nº 042/95, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e a Empresa Construtora AF Ltda

DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

PRazo DE EXECUÇÃO OU OBJETO E VALOR:

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo é de R\$ 65.428,25 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 198.376,79 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Florianópolis, 30 de abril de 1996

João Batista Matos

Pela SED

Paulo João Motta

Pela Empresa

COMUNICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - TP nº 018/96

A Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, tendo em vista o ofício do Tribunal de Contas do Estado, GAP nº 3548/96 de 24 de abril de 1996, que remete a esta SED, cópia do Parecer Preliminar a respeito do Edital de Tomada de Preços nº 018/96, em razão de representação formulada pelo Senhor Alcebiades Faoro, resolve revogar a presente licitação, amparada no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 08 de maio de 1996

João Batista Matos

Secretário de Estado da Educação e do Desporto

IOMP 8222/967

XXXX

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 041/96

O Comandante Geral da Polícia Militar, torna público aos interessados, o resultado da Carta Convite nº 041/96, para aquisição de serviço de mão de obra com substituição de peças de um moto de popa da CPPA, o qual não houve proponentes, em razão disso a mesma foi Revogada. Fpolis, 09 de maio de 1996

ANTÔNIO RANGEL DE SOUZA
MAJ PM CH/ISM

IOMP 8130/965

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/96
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/96

Contratantes: Administração do Porto de São Francisco do Sul e a empresa Tomé Engenharia e Transporte Ltda.
Objeto: Locação de 01 guindaste e 01 empilhadeira sem operador, para trabalhar no Porto, sem limite de horas trabalhadas.
Valor: R\$ 467.217,36 valor global estimado
Dotação: Elemento de despesa 31.32.00.13, do orçamento da APSFS.
Prazo: 02/05/96 à 31/12/96
São Francisco do Sul-SC, 02 de maio de 1996

Eng. ARNALDO S. THIAGO RAFAEL A. M. MORILLO
P/CONTRATANTE P/CONTRATADA

1OMP 8071/889

XXXX

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/96

A Diretoria Geral da Fundação Catarinense de Cultura, torna público, através do presente Edital, que se encontram abertas, entre 10/05 a 22/07/96, as inscrições para o **IV Salão Victor Meirelles**, que regulamenta a concessão de 5 (cinco) prêmios no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com o objetivo de fomentar a produção e o intercâmbio nas artes visuais e afins, de acordo com o que determinam as Leis nºs 8.666/93 e 8.883/94, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Concurso. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no prédio da Fundação Catarinense de Cultura, Gerência de Artes Plásticas, Av. Rio Branco, 387 - Centro - Florianópolis, SC - 4º andar. Florianópolis, 10 de maio de 1996.

Valquíria Maria Rafael - Diretora Geral 1OMP 8118/885

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
CGCMF 83.876.003/0001-10
Companhia Aberta

COMUNICADO Nº 045/96

O BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC, comunica aos interessados, o resultado das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº 177/95

ADJUDICADA: PROCOMP AMAZÔNIA IND. ELETRÔNICA LTDA.

Florianópolis-SC, 10 de Maio de 1996.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES - COJUL

1OMP 8042/889



AVISO Nº 191/96

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN, comunica que se encontram a disposição dos interessados, os elementos do seguinte Edital:

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96 - FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E CÁLCIO PARA TODAS AS REGIONAIS, com abertura das propostas no dia 28 de maio de 1.996 às 16:00 (dezesseis) horas. Demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na DIVISÃO DE COMPRAS/CASAN, Rua Emilio Blum nº 174, Centro, Florianópolis SC. Florianópolis, 09 de maio de 1.996.
Maria Lúcia M. da Silva Rodrigo Menezes Moure
DIVISÃO DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO Nº 012/96

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, comunica que se encontra a disposição dos interessados os elementos do seguinte EDITAL:

CARTA CONVITE Nº 012/96-RECUPERAÇÃO VEÍCULO CHEVROLET C.20, PLACA LWW-2511, com abertura das propostas no dia 20 de Maio de 1.996, às 10:00 (dez) horas.
Joinville, 09 de Maio de 1.996

GERÊNCIA REGIONAL DE JOINVILLE

1OMP 8043/885

E P A G R I
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA S.A.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/96

A Comissão Permanente de Licitações da EPAGRI, torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, através do Leiloeiro Oficial, Sr. CELIO DE SOUZA, no dia 27 DE MAIO DE 1996, às 09:00 HORAS, na sede de seu Escritório Central, à Rodovia Admar Gonzaga, Km 3 (Estrada da Lagoa da Conceição), bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, para alienação de 32 (trinta e dois) veículos e demais materiais, considerados inservíveis à Empresa, conforme discriminação e condições abaixo:

I - OBJETOS DA LICITAÇÃO

VALOR VENAL
MÍNIMO (R\$)

- 01 - Volkswagen Parati CL, chassi 9BWZZZ30ZNP206908, placa AO-5092, RP 7096, F.1026, ano 92, álcool..... 3.000,00
- 02 Fiat 147, camionete/pick-up, chassi 9BD147A00H1093000, placa AK-7643, RP 1510, F.655, ano 87, álcool..... 550,00
- 03 Fiat 147, camionete/pick-up, chassi 9BD147A00H1089741, placa AK-7192, RP 14987 F.646, ano 87, álcool..... 400,00
- 04 Volkswagen Fusca 1300, chassi BJ-579679, placa AC-6182, RP 25081, F.117, ano 77, gasolina..... 400,00
- 05 Fiat Uno Eletronic, chassi 9BD146000P39 828, placa AQ-4357, RP 23209, F.1035, ano 93, gasolina..... 1.500,00
- 06 Volkswagen Gol, chassi 9BWZZZ30ZET434542 placa AC-8015, RP 4286, F.905, ano 84, álcool..... 750,00
- 07 Volkswagen Fusca 1300, chassi B0368525, placa AG-5131, RP 121, F.121, ano 82, gasolina..... 800,00
- 08 Volkswagen Fusca 1300, chassi 9BWZZZ11ZDP 033309, placa AG-8721, RP 356, F.356, ano 82, álcool..... 400,00
- 09 Fiat Uno-S, chassi 9BD146000H3283538, placa AL-2642, RP.18961, F.785, ano 87, a álcool..... 350,00
- 10 Fiat 147 camionete pick-up, chassi 9BD147 A00H1089705, placa AK-7173, F.382, RP 14971, ano 87, álcool..... 350,00
- 11 Fiat 147 camionete pick-up, chassi 9BD147 A00H1089422, placa AK-7178, F.532, RP 14975, ano 87, álcool..... 350,00
- 12 Fiat 147 camionete pick-up, chassi 9BD147 A00H1092618, placa AK-7644, F.656, RP 15011, ano 87, álcool..... 350,00
- 13 Fiat 147 camionete pick-up, chassi 9BD147 A00H1093048, placa AK-7626, F.670, RP 15025, ano 87, álcool..... 410,00
- 14 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZGP 037685, placa AK-1432, F.216, RP.659, ano 86, álcool..... 715,00
- 15 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZFP 039089, placa AA-5053, F.75, RP.75, ano 84, álcool..... 700,00
- 16 Volkswagen Fusca 1300L, chassi BJ-671413, placa AC-9613, F.226, RP.226, ano 77, gasolina..... 300,00
- 17 Volkswagen Kombi, chassi BH-627232, placa LXC-6061, F.908, RP.3168, ano 79, gasolina..... 430,00
- 18 Volkswagen Gol, chassi 9BWZZZ30ZET443119, placa AE-8691, F.838, RP.4249, ano 84, álcool..... 250,00
- 19 Volkswagen Gol, chassi 9BWZZZ30ZHT015944, placa AK-5415, F.953, ano 87, álcool..... 150,00
- 20 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZGP 037696, placa AK-1434, F.238, RP.661, ano 86, álcool..... 150,00
- 21 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZFP 043850, placa AI-8971, F.960, RP.21984, ano 85, álcool..... 150,00
- 22 Volkswagen Fusca 1300, chassi 9BWZZZ11ZDP 029384, placa AG-8861, F.315, RP.315, ano 82, gasolina..... 150,00
- 23 GM Chevy 500, camioneta, chassi 9BG5TC80V GC160997, placa LXH-8053, F.901, RP.4996, ano 86, álcool..... 120,00
- 24 GM Marajó SL, chassi 9BGTC15KJC109383, placa AM-4798, F.446, RP.19855, ano 88, álcool..... 200,00
- 25 GM Veraneio Custon S, camioneta, chassi 9BG256NHKKC013470, placa AE-5720, F.600, RP 20411, ano 89, gasolina..... 3.500,00
- 26 Volkswagen Fusca, chassi B0047332, placa CD-2481, F.871, RP.3196, ano 79, gasolina..... 130,00

- 27 Volkswagen Fusca 1300, chassi B0-346083, placa AG-2701, F.597, RP.597, ano 82, gasolina..... 150,00
- 28 Volkswagen Fusca, chassi 9BWZZZ11ZDP113 639, placa IJ-9921, F.834, RP.4187, ano 83, álcool..... 140,00
- 29 Volkswagen Fusca 1300, chassi B0-346099, placa AG-2591, F.588, RP.588, ano 82, gasolina..... 130,00
- 30 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZGP placa IK-1571, F.835, RP.5196, ano 86, álcool..... 140,00
- 31 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZFP placa AI-9404, F.984, RP.22206, ano 85, álcool..... 130,00
- 32 Volkswagen Fusca 1600, chassi 9BWZZZ11ZFP 043848, placa AI-8963, F.981, RP.22036, ano 85, álcool..... 110,00
- 33 GM Chevette Marajó SL, chassi 9BGTC15UKJ C107464, ano 88, álcool, placa AM-1694, F.160, RP 19610..... 100,00
- 34 Teleimpressor de Telex RP 06786, teleimpressor TE-315 RP.20579, copiadora RP. 20.634, aparelho Fac-simile RP.23996 e nível automático RP 31725..... 30,00
- 35 08(oito) máquinas de escrever elétrica, RP nºs 07965, 13505, 16932, 19703, 19709 19944, 21013 e 3163, e 01(uma) máquina de escrever manual nº 31051..... 45,00
- 36 12(doze) mimeógrafos à tinta Gestetner, RP nºs 11946, 11948, 11980, 14462, 14464 19806, 30442, 30671, 30687, 30815, 30852 e 17282..... 125,00
- 37 Impressora Emilia mod.EI 8035, RP.4732, RP 4732, microcomputador Nexus 2600, RP 5445, microcomputador Tec XT Master RP 5946, microcomputador Nexus RP 6295, microcomputador Scopus RP 6326, monitor de vídeo MU101, RP 6327, teclado Microtec RP 6330, monitor de vídeo Microtec RP 6321, Microcomputador Microtec RP 6332, monitor de vídeo RP 6334, teclado Microtec RP 6737, Impressora RP 9886, impressora Mat RP 14897, computador RP 19239, computador RP 19240, microcomputador Tecnol RP 19878, Microcomputador Prologica RP 19881, impressora P720XT Prologica RP 19889, impressora P720XT RP 19893, impressora P720XT RP19897, impressora P720 XT, RP 19900, Impressora P720XT RP 19904 sub bastidor mod.SB3100 RP 19993, computador XTTEC.PC.XT, RP 20499, impressora Amelia 250 Elgin RP 20503, impressora Amelia 250 Elgin RP 20505, microcomputador XTESC RP 20595, microcomputador 386 RP 21400, microcomputador 386 RP 21401, microcomputador RP 21409, microcomputadores Prologica RP 21409, microcomputador Prologica RP 21410, microcomputador Prologica RP 21411, microcomputador Prologica RP 21413 e microcomputador Prologica RP 21415..... 90,00
- 38 Central PABX NEC, RP 11.000..... 150,00
- 39 Sucata de diversos equipamentos audiovisuais entre audiovisores, syncrotapes, retroprojetores, gravadores tape deck de rolo, projetores de slides, videocassete câmera de VT, megafone, televisores e fitas magnética..... 65,00
- 40 Sucata de máquinas de escrever, calculadoras, máquinas de somar e mimeógrafos manuais..... 35,00
- 41 Sucata de máquinas de escrever, calculadoras, máquina registradora e máquinas de somar..... 35,00
- 42 Sucata de máquinas de escrever, calculadoras, máquinas de somar e máquinas de contabilidade Olivetti..... 40,00
- 43 Sucata de fichários de acrílico e aço... 10,00
- 44 Sucata de refletores, transformadores, relógios de vigia, relógios de ponto, máquinas furadeiras, tela de projeção, mifras, moto bomba, suporte de máquina cortar grama, numeradores e equipamentos de meteorologia..... 10,00
- 45 Sucatas de máquinas de costura, enceradeiras e aspiradores de pó..... 5,00
- 46 Sucata de balanças, cortadores de frios, estufa e aquecedor..... 15,00
- 47 Sucata de suplementos agrícolas, ventiladores, geladeira, motores elétricos, moto bomba, cafeteira elétrica, baterias, pneus de trator, enceradeiras, fogão e armadilha..... 15,00
- 48 Sucata de micro tratores e implementos agrícolas e distribuidor de esterco..... 80,00

49	Sucata de móveis e utensílios entre cadeiras, armários, balcões, mesas de escritório, mesa de pebolim.....	15,00
50	Sucata de transformador, geladeira, bedouros, armários de aço, compressor de ar, arquivos fichários, condicionadores de ar, implementos agrícolas, fogões ventiladores, motor elétrico, auto chave, aparelhos telefone, aquecedor, armadilhas luminosas.....	20,00
51	Sucata de micro tratores, implementos agrícolas e carreta agrícola.....	60,00
52	Sucata de enfardadeira de feno.....	18,00
53	Sucata de ferro velho entre arame, grades, ferro.....	8,00
54	Aparelho Telex com impressora Monica TX 700, RP 5564, copiadora Xerox RP 20723, microcomputador 386 RP 21399, videocassete IVC, RP 28623 e ventilador Britânia RP 32997.....	30,00
55	Sucata de chassi de Toyota, com baixa no Detran.....	8,00
56	Componentes e acessórios elétricos para veículo VW Fusca, Fiat 147 e Ford Corcel sem uso, 31 itens.....	2.500,00
57	Acessórios para veículos VW Sedan, Fiat 147, Ford Corcel, sem uso, 65 itens.....	600,00
58	Peças e acessórios de caixa, suspensão e roda para veículos VW Fusca, Fiat 147 e Ford Corcel, sem uso, 64 itens.....	4.200,00
59	Peças e acessórios para motores destinados a veículos VW Fusca, Ford Corcel, sem uso, 46 itens.....	2.250,00
60	Lataria para veículos VW Sedan, sem uso, 29 itens.....	700,00
61	Colhedeira automotriz modelo MF-220, com motor diesel Perkins A4-248, marca Massey Ferguson, RP 2301.....	1.500,00

II - CONDIÇÕES

- Os bens, objetos do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, ou mediante sinal de 20%(vinte por cento) no ato da arrematação como garantia, e o saldo em 72(setenta e duas) horas úteis a contar da data da realização do Leilão. O adquirente que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido, perderá a quantia dada como garantia em favor da EPAGRI.
- A retirada dos bens deverá ser efetuada imediatamente após a integralização do pagamento, expirando-se o prazo às 16:00 horas do dia 30.05.96. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 2%(dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor da venda, até o 30º(trigésimo) dia, quando então, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio da EPAGRI, sem que caiba ao arrematante qualquer direito à reclamação ou indenização.
- A retirada e regularização dos veículos junto ao DETRAN, além das despesas pertinentes a esse órgão, correrão por conta exclusiva do arrematante. As multas porventura existentes até a data da realização do Leilão correrão por conta da EPAGRI.
- O ICMS e demais tributos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante.
- Os bens serão arrematados no estado em que se encontram, não cabendo à EPAGRI, nem ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens vendidos.
- A comissão do Leiloeiro será de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da venda, devendo ser paga no ato do Leilão, pelo arrematante.
- Exclusivamente para o lote nº 61 serão aceitos lances via telefax (048)234-1024. O eventual arrematante deste lote deverá efetuar, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após a comunicação da EPAGRI, o pagamento devido através de depósito bancário na conta da EPAGRI - Banco 027/BESC - ag.117, c/c nº 3.338-2. A comissão do Leiloeiro relativa a este lote deverá ser paga nas mesmas condições: Banco 104, ag.1348, c/c nº 01001271-1.
- Os pagamentos poderão ser efetuados em moeda corrente ou por cheque expedido para pagamento na praça de Florianópolis/SC. Os pagamentos em cheque somente darão liberação dos bens arrematados após sua devida compensação.
- O bem referente ao lote nº 61, encontra-se exposto à visitação no seguinte endereço:
Estação Experimental da EPAGRI, sito à Rodovia BR-282 - Km 342 - Campos Novos/SC.
- Os bens referentes aos lotes nº 47; 48; 49; 50; 51; 52 e 53, encontram-se expostos à visitação no Centro

de Treinamento da EPAGRI, sito à Rodovia Admar Gonzaga Km 3 (Estrada da Lagoa da Conceição), bairro Itacorubi, Florianópolis/SC.

- Fica vedada a participação dos funcionários da EPAGRI para arrematação de bens no presente Leilão.
- Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Escritório Central da EPAGRI, sito à Rodovia Admar Gonzaga Km 3, Estrada da Lagoa da Conceição, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Sr. CELIO DE SOUZA, à Avenida Prefeito Waldemar Vieira 139, Saco dos Lmões, Florianópolis/SC, fone (048)233-2210.

Florianópolis/SC, 10 de maio de 1996

Comissão Permanente de Licitações da EPAGRI.

IOMP 8241/961

XXXX

IPUF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 194 Florianópolis/SC Fone/Fax (048) 224.7644 - CGC/MF 83.469.965/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/TP-GSV/96

O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, inscrito no CGC/MF/MF 83.469.965/0001-55 comunica que se encontra aberta a tomada de preços Nº 019/TP-GSV/96, referente ao fornecimento de oito veículos de passeio para uso do DETRAN/SC. As propostas serão recebidas no dia 27 (vinte e sete) de maio de 1.996 às 16:00 (dezesseis) horas na sede do IPUF à Praça Getúlio Vargas, 194 Centro Florianópolis/SC. O edital e demais elementos poderão ser obtidos no endereço acima no horário das 13:00 às 18:00 horas, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Florianópolis, 03 de maio de 1.996.

Eng. Civil JOSÉ LÚCIO DE ARRUDA GOMES

CREA Nº 30.929D - 5ª REGIÃO

DIRETOR PRESIDENTE DO IPUF

IOMP 8110/984

XXXX

IPUF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 194 Florianópolis/SC - CEP: 030-030, Fone/Fax (048) 224.7644 - CGC 83.469.965/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 034/CC-GSV/96

O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, inscrito no CGC/MF 83.469.965/0001-55 comunica que se encontra aberta a carta convite Nº 034/CC-GSV/96, referente à execução de obras de canalização do tráfego das interseções formadas pela av. Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral / Rubens de Arruda Ramos com as ruas Arno Hoeschel e Rufino José da Silva no município de Florianópolis/SC. As propostas serão recebidas no dia 17 (dezessete) de maio de 1.996 às 16:00 (dezesseis) horas na sede do IPUF à Praça Getúlio Vargas, 194 Centro Florianópolis/SC. O edital e demais elementos poderão ser obtidos no endereço acima no horário das 13:00 às 18:00 horas, até 24 horas antes da entrega das propostas.

Florianópolis, 06 de maio de 1.996.

Eng. Civil JOSÉ LÚCIO DE ARRUDA GOMES

CREA Nº 30.929D - 5ª REGIÃO

DIRETOR PRESIDENTE DO IPUF

IOMP 8114/960

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/96

A Prefeitura Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a seguinte Licitação:

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 04/96: Concessão de uso de bens públicos, para a confecção de placas indicativas de logradouros públicos e confecção e colocação de painéis eletrônicos com relógio e calendário e a exploração publicitária dos mesmos, no perímetro urbano de Joaçaba-SC.

VENCIMENTO: Os envelopes contendo a documentação e propostas, serão recebidos até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 1996, sendo abertos na mesma data e horário, na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, sita à Av. XV de Novembro nº 378.

O Edital completo e maiores informações, poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, localizada no endereço acima, diariamente no horário de expediente.

Joaçaba-SC, em 10 de maio de 1996

JOVENTINO DE MARCO

Prefeito Municipal

Nº 36530

IOMP 4790/960

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/96

ANTONINHO ROSSI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, no dia, hora e local abaixo discriminado, a Comissão Permanente de Licitações de Bens, estará recebendo a documentação pertinentes a habilitação e propostas dos interessados nesta TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 006/96 para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificação no objeto deste Edital e consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações e de mais normas pertinentes.

RADA-SC, no dia, hora e local abaixo discriminado, a Comissão Permanente de Licitações de Bens, estará recebendo a documentação pertinentes a habilitação e propostas dos interessados nesta TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 006/96 para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificação no objeto deste Edital e consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações e de mais normas pertinentes.

- Recebimento das Propostas: até 29/maio/1996
- Horas: até às 09:00 horas;
- Abertura das Propostas: 29 de maio de 1996;
- Horas: 09:15 horas;
- Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC, localizada na Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, cidade de Ponte Serrada-SC.

Quaisquer elementos, informações ou cópia deste Edital, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, localizada no Paço Municipal, sita na Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, Ponte Serrada-SC., fone: (049) 435-0122.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, SC., EM 09 DE MAIO DE 1996.

ANTONINHO ROSSI - Prefeito Municipal

IOMP 4794/986

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0001/96

EDEMAR LUIZ MATTIELLO, Prefeito Municipal de Xaxim, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, Artº 34, §1º TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Edital de Chamamento aos Cadastrados ou não, para a atualização dos Registros existentes e para o Ingresso de novos Interessados, junto a Prefeitura Municipal de Xaxim XAXIM, SC, 09 de Maio de 1.996.

EDEMAR LUIZ MATTIELLO

Prefeito Municipal.

IOMP 8064/962

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Concórdia, SC, Sr. MOACIR SOPELSA, amparado no Artigo 49, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/83 e da Lei 8.883/94, resolve REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. E por conveniência da Administração Pública, o processo licitatório, de EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/95, para a execução de calçamento e meio-fio nos bairros CINQUENTENÁRIO E IMIGRANTES - CONCORDIA - SC, Concórdia, 08 de maio de 1996.

MOACIR SOPELSA

Prefeito Municipal

IOMP 8123/963

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 136/96

O Município de Chapecó-SC, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 1996, às 16:00 horas, Licitação na modalidade de Tomada de Preços - tipo menor preço, para a aquisição de Combustíveis e lubrificantes, cujo processo será regido pela Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, e em especial pelo conteúdo no Edital, que está a disposição no Departamento de Licitações e Compras do Município.

As propostas serão recebidas, mediante protocolo, até as 15:00 hs, do dia 27 de maio de 1.996. Chapecó, 03 de maio de 1996.

ALDI BERDIAN
Prefeito Municipal

IOMP 8099/960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/96

O Município de Chapecó-SC, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 1996, às 16:00 horas, Licitação na modalidade de Tomada de Preços - tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Convênio SDSF 3234/96 - Creche Manutenção, cujo processo será regido pela Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, e em especial pelo contido no Edital, que está a disposição no Departamento de Licitações e Compras do Município.

As propostas serão recebidas, mediante protocolo, até as 15:00 hs, do dia 28 de maio de 1.996.

ALDI BERDIAN
Prefeito Municipal

IOMP 8103/988

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/96

O Município de Rio Negrinho, com fulcro no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; e; CONSIDERANDO que a Contratada propôs a rescisão na forma do item 15.1 do contrato nº 047/95, decide-se em comum acordo entre as partes: "RESCINDIR NESTA DATA O CONTRATO Nº 047/95 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO E A EMPRESA MICHELS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Rio Negrinho, 07 de maio de 1.996

Dr. Romeu Ferreira de Albuquerque
PREFEITO MUNICIPAL

IOMP 8115/988

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/96

OBJETO: MERENDA ESCOLAR

A Comissão julgou e classificou em primeiro lugar as propostas das empresas conforme segue: itens 2.1 e 2.2 Cesta Básica Catarinense Ltda. e itens 2.4, 2.5 e 2.6 Brasmerco Com e Imp Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/96

OBJETO: BOTAS, BOTINAS, CALÇAS, CAMISAS, JAPONAS, GUARDA-PÓS e CAPAS

A Comissão julgou e classificou em primeiro lugar as propostas das empresas conforme segue: item 2.1 Com de Utilid Blumenau Ltda., itens 2.2, 2.3, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.11 e 2.12 Nova Centric Repres e Empr Comis Ltda., item 2.4 Unity Com e Repr Ltda., itens 2.6 e 2.10 Puel Ind e Com de Roupas Prof Ltda.

JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 076/96

OBJETO: EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES.

A Comissão julgou improcedente o recurso interposto pela empresa Prover Repr Com de Prod Médicos Laborat Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 099/96

OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A Comissão julgou improcedente o recurso interposto pela empresa LWL Com de Equip Hospit Ltda.

Joinville, 8 de maio de 1.996

Juranyr Soares Roslindo

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento

IOMP 8087/982

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

CONTRATO Nº 007/96

PARTES: O Município de Tijucas e a Empresa Construtora AZZA Ltda.

OBJETO: 8.120m2 de Pavimentação Asfáltica.

PRAZO: 30 (Trinta) Dias. Valor: R\$ 89.807,20 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Sete Reais Vinte Centavos).

DATA: 03/05/96.

LICITAÇÃO: Nº 136/96

36513

IOMP 4858/981

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÃO
CONTRATADA: ASM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços para educação artística/cultural especificamente na iniciação musical, coral adulto e infantil e prática instrumental.

VALOR: R\$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 de junho de 1996 primeira parcela no valor de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mais o saldo em 7 (sete) pagamentos mensais, iguais e consecutivos no valor de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada, com vencimento 30 dias após o primeiro pagamento.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses,

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais, especialmente as mesmas estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 004/96 de 21/03/96.

VALDEMAR LORENZETTI

Prefeito Municipal

IOMP 4774/9

NF 36506

XXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÃO
CONTRATADA: PERFIL PESQUISA LTDA.

OBJETO: Execução e avaliações do desempenho da Administração Pública Municipal nas áreas de atuação, assessoramento técnico e entrega de relatórios e treinamentos para servidores.

VALOR: R\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na assinatura do contrato e saldo em 6 (seis) parcelas de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), com vencimento em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

VIGÊNCIA: até 31/12/96.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais, especialmente as mesmas estabelecidas na Carta Convite nº 000009/96 de 30/04/95.

IOMP 4770/980

NF 36506

XXXX

Estado de Santa Catarina
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Jacinto Machado

LISTA DE APROVADOS E RESPECTIVAS MÉDIAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/96

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/MAIO/1996

A Comissão do Concurso Público do SAMAE de Jacinto Machado, SC, nomeada pela Portaria nº 003/96 de 09 de Abril de 1996, torna público e a quem possa interessar que o concurso público aplicado pela EXATEC-Florianópolis, de acordo com as notas obtidas nas provas realizadas e cômputo dos pontos atribuídos as títulos apresentados, o resultado final, com a classificação dos candidatos habilitados, foi a seguinte:

Sendo: Méd. - Média Geral Cla - Classificação

Grupo: Cargos de Natureza Administrativa

Leiturista

Código - 1.001

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Méd.	Cla
07	Joel Borba da Rosa	7,24	1
12	Manoel Sidinei Ferreira	5,73	2

Grupo: Cargos de Natureza Técnica

Encanador

Código - 2.001

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Méd.	Cla
13	Edevar da Rê	7,40	1
01	Paulo César Verones	6,80	2
04	Antonio Carlos S. Paulino	6,40	3
02	Ednilson Gomes	6,20	4
09	Claudinei Marcolino Campos	5,80	5
11	Cláudio Sérgio Rampinelli	5,60	6
03	Daniel Hipólito	5,40	7
05	Deorides Trombin	4,59	8
08	Nivaldo Rocho de Matos	4,59	9

Comunica, ainda, que os candidatos que se sentiram prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso de revisão de provas. O recurso deverá ser feito através de um requerimento bem fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público.

Jacinto Machado (SC), 09 de Maio de 1996

Maria de Fátima Guetner

Presidente da Comissão de Concurso Público

Roberto Barbosa Alvim

Diretor do SAMAE

Nº 36499

IOMP 4837/987

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 037/96

Objeto: Aquisição de materiais (laços e meio fio de concreto) para pavimentação de diversas ruas do Município de São José.

Tipo: MENOR PREÇO

Entrega Documentação e Proposta: até às 14:00 hs do dia 22 de abril de 1996, no Setor de Protocolo da P.M.S.J.

Abertura Documentação e Proposta: Às 14:30 hs do dia 22 de Abril de 1996. Maiores informações e entrega do Edital, na Prefeitura Municipal de São José - Sala da CPL - Praça Arnaldo Souza nº 38 - Centro - São José.

São José, 03 de abril de 1996.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IOMP 8126/988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Inexibibilidade de Licitação

É inviável a competição na contratação infra, face as características do seu objeto e a existência de outras emissoras de rádio na região.

Objetivo: Contratação de empresa-rádio, para divulgação de atos do Poder Executivo, durante 10 (dez) meses.

Valor: R\$ - 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação: 0301-03080212.003-3130.80

Data: 02/04/96 Homologação: 02/04/96.

Canoinha/SC., 02 de Maio de 1996.

INGO WACKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IOMP 8050/981

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. Ata de reunião. Às 9:00h (nove horas) do dia 21 de março de 1996, nas dependências do edifício-sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento para examinar os documentos e propostas dos interessados à Concorrência Pública nº 01/96 Processo Licitatório nº 27/96, ambos de 12 de fevereiro de 1996. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente comunicou que ocorreram à licitação, as seguintes pessoas jurídicas e respectivos lotes: Lote 2B - Quadra A - Maria Helena Galli-ME; Lote 2 - Quadra B - Ouro Verde Indústria e Comércio de Móveis; Lote 4 - Quadra C - INDUCEL - Ind. Cerâmicos Especiais Ltda; Lote 7 - Quadra C - INDUCEL - Ind. Cerâmicos Especiais Ltda; Lote 8 - Quadra C - INDUCEL - Ind. Cerâmicos Especiais Ltda; Lote 9 - Quadra C - Coperalbras - Com. Transp. Pers. Agroind. do Brasil Ltda; Lote 10 - Quadra C - Coperalbras - Com. Transp. Pers. Agroind. do Brasil Ltda. Preliminarmente, foi aberto o envelope contendo o documento de habilitação de cada um dos concorrentes, verificando-se que todos cumpriram com o que pedia o Edital; ato contínuo, foi aberto o outro envelope que, conforme preconiza o Edital, contém a proposta de pagamento e demais informações; todos os concorrentes anteriormente mencionados tiveram suas propostas aceitas e tidas conforme e regulares segundo o que exigia o Edital. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada dela lavrando-se esta ata que é assinada por todos e da qual será extraída cópia que será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins. Ass. José F. Morona de Freitas - Presidente, Tarciso De Nori - Membro, Luiz Carlos Candido - Membro, Pedro Paulo dos Santos - Membro. DESPACHO: à luz desta ata, aprovo seus termos, homologo sua decisão e autorizo a Secretaria de Administração a tomar as providências necessárias a ultimar o processo de alienação dos imóveis. Em 21 de março de 1996. Ass. Ítalo Rafael Zaccaron, Prefeito Municipal. DECRETO SA/N.º 046/96, DE 03.4.96. HOMOLOGA O RESULTADO APONTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/96, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/96, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e à vista da ata da reunião de abertura das propostas havidas no Processo Licitatório N.º 027/96, Concorrência Pública N.º 01/96, de 12 de fevereiro de 1996, cujo aviso foi publicado no e Jornal Diário Oficial, dia 14.02.96, p. 20, e A Notícia, de 16.02.96, p. A-16; DECRETA: Art. 1.º É homologado o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, registrado na ata da reunião que examinou as propostas de aquisição de lotes havidos no Loteamento Longarone - Área Industrial - conforme Processo Licitatório n.º 027/96 - Concorrência Pública n.º 01/96, de 12 de fevereiro de 1996 - e que apontou como vencedores: Lote 12B - Quadra A - Maria Helena Galli-ME; Lote 2 - Quadra B - Ouro Verde Indústria e Comércio de Móveis; Lote 4 - Quadra C - INDUCEL - Indústria Cerâmicos Esp. Ltda; Lote 7 - Quadra C - INDUCEL - Indústria Cerâmicos Esp. Ltda; Lote 8 - Quadra C - INDUCEL - Indústria Cerâmicos Esp. Ltda; Lote 9 - Quadra C - Coperalbras - Comércio Transp. Pers. Agroindustrial do Brasil Ltda; Lote 10 - Quadra C - Coperalbras - Comércio Transp. Pers. Agroindustrial do Brasil Ltda. Art. 2.º Encaminhe-se, ao Poder Legislativo do Município, Mensagem solicitando autorização para a consumação da venda a que se refere o Processo Licitatório n.º 027/96, Concorrência Pública n.º 01/96, de 12 de fevereiro de 1996. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, 03 de abril de 1996. Ass. Ítalo Rafael Zaccaron - Prefeito Municipal e José Fermínio Morcnu de Freitas - Secretário de Administração. LEI N.º 214, DE 26 DE ABRIL DE 1996. RATIFICA O DECRETO SA/N.º 046/96, DE 03.4.96 E AUTORIZA A VENDA DE LOTES DO LOTEAMENTO LONGARONE - ÁREA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ÍTALO RAFAEL ZACCARON, PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL. Faço saber a todos os habitantes de Cocal do Sul, que a Câmara Municipal aprovou nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e à vista do Processo Licitatório n.º 027/96 - Concorrência Pública n.º 01/96, de 12 de fevereiro de 1996, e eu sanciono a presente lei. Art. 1.º É ratificado o Decreto

CMN.º 046/96, de 03 de abril de 1996, do Poder Executivo que homologou o resultado apresentado pelo Conselho Permanente de Licitação e Adjudicação registrado na ata da reunião que examinou as propostas de aquisição de lotes de terrenos no Loteamento "Área Industrial", de propriedade do Município - conforme Edital de Licitação n.º 027/96, Concorrência Pública n.º 01/96, de 12 de fevereiro de 1996, e que apontou como vencedores: Lote 02B - Quadra A - Indústria Calçados ME; Lote 02 - Quadra B - Curso Verde Indústria e Comércio de Calçados; Lote 4 - Quadra C - INDUCEL - Indústria Cerâmicas Esp. Ltda; Lote 8 - Quadra D - INDUCEL - Indústria Cerâmicas Esp. Ltda; Lote 9 - Quadra C - Copelbrasil - Comércio Transp. Pers. Agroindustrial do Brasil Ltda; Lote 10 - Quadra C - Comércio Transp. Pers. Agroindustrial do Brasil Ltda. Parágrafo Único - Nos termos do Processo Licitatório mencionado no "caput" deste artigo, a Câmara do Poder Executivo autorizada a proceder a venda dos referidos imóveis aos vencedores da licitação. Art. 2.º É fixado o prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta lei, para que a beneficiária inicie as obras de seu empreendimento industrial. Parágrafo Único. Expirado o prazo estipulado no "caput" deste artigo sem que tais providências tenham sido tomadas, o imóvel retornará ao patrimônio municipal. Art. 3.º É vedado o uso do imóvel para fins diversos daqueles para os quais se habilitou, a beneficiária, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico, assim como a sua venda para terceiros. § 1.º Admitida a hipótese da hipoteca é permitido, também, à beneficiária, a transferência a terceiros desde que mantido o objetivo da venda. § 2.º O imóvel objeto desta lei reverterá ao patrimônio do Município na hipótese de seu descumprimento. § 3.º Na hipótese da empresa hipotecar o imóvel em favor de Instituição Financeira, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca de 2.º grau. Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5.º Revogam-se as leis n.ºs 132, de 27 de janeiro de 1995 e 133, de 27 de janeiro de 1995 e as demais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, 26 de abril de 1996. Ass. Italo Rafael Zaccaron, Prefeito Municipal; José Fermínio Morona de Freitas, Secretário de Administração.

IOMP 4855/96E

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 186 da Resolução TC-11/91 - Regimento Interno que constarão da pauta da Sessão do dia 15 MAI 1996 do Tribunal de Contas do Estado, os processos a seguir relacionados:

PROCESSO ORIGEM INTERESSADO

CARLOS AUGUSTO CANTINHA
PC-0010950/48FES ANAURI NUNES DA SILVA
PC-0015970/43FES NIVALDO E FERNÃO
MOACIR BERTOLI
DEN-000453/42CHRD ORLANDO VALANDRO E OUTROS
RA-0023442/38TCE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

Poderão constar além dos processos acima relacionados os casos previstos no Art. 150, do Regimento Interno, SEG DDEC, QUI 9 MAI 1996 19:33.

MARCIA CARIONI DE CASTRO FEROTTO IOMG 3768/96B
Secretaria Geral

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO Nº. 346/96. REGULAMENTA A EMISSÃO, ESCRITURAÇÃO E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, CONFORME O DECRETO 092 DE 15/07/80 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS. Art. 1.º - O prestador de serviço emitirá obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação, Nota Fiscal de Serviço ou Nota Fiscal Fatura de Serviço, conforme modelo estabelecido neste decreto. § 1.º - Excetuam-se do disposto no "CAPUT" deste artigo: I - As instituições financeiras e assemelhadas; II - As concessionárias de transporte coletivo urbano, exceto quando da ocorrência de serviços especiais contratados por terceiros; e na venda de vale transporte; III - Os estabelecimentos fixos de diversas públicas que vendam bilhetes, caletas, poules e similares. § 2.º - Tratando-se de bancos comerciais, bancos de investimentos, banco de desenvolvimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário inclusive associações de poupança e empréstimos, sociedades corretoras de títulos, câmbio e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, a dispensa da emissão da nota fiscal de serviço fica condicionada: I - À manutenção, a disposição do Fisco Municipal, de balanços analíticos, a nível de substituto interno; II - À apresentação dos livros e documentos legais relacionados ao fato gerador do imposto. § 3.º - A dispensa da emissão de Nota Fiscal de Serviço ou Nota Fiscal Fatura de Serviço, em hipótese alguma, desobriga o Contribuinte da utilização do Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. Art. 2.º - A Nota Fiscal de Serviço deverá conter, além de outros, de interesse do Contribuinte, os seguintes requisitos formais: I - Denominação "Nota Fiscal de Serviço"; II - Número de ordem, número da via e sua destinação; III - Natureza dos serviços; IV - Nome, endereço e os números de inscrição Municipal, Estadual e o CGC do estabelecimento emissor; V - Modalidade de pagamento (à vista ou a prazo); VI - Nome, endereço e os números de inscrição Municipal, Estadual e o CGC (pessoa jurídica), CPF (pessoa física) do tomador do serviço; VII - Quantidade, descrição do serviço prestado, preço unitário e total; VIII - Nome, endereço e os números de inscrição

Municipal, Estadual e o CGC do impressor da nota, a data e a quantidade de impressões, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da "autorização para impressão de documentos fiscais". § 1.º - As indicações dos incisos I, II, IV e VIII serão impressas tipograficamente. § 2.º - Na indicação do inciso VII, tratando-se de contrato de empreitada global de obra de construção civil, deverão ser especificados, além da localização da obra, os valores dos serviços e dos materiais incorporados à construção, tendo como base a contabilização dos custos da respectiva obra. Art. 3.º - As Notas Fiscais de Serviço serão impressas em ordem crescente, de 00.001 a 99.999, e enfilexadas em blocos uniformes de no mínimo 20 (vinte), e no máximo 50 (cinquenta) jogos. § 1.º - Atingindo o número limite, a numeração deverá ser recomeçada precedida da letra "A" e sucessivamente com a junção de nova letras na ordem alfabética. § 2.º - O formato mínimo da nota fiscal, impressa por qualquer meio, será de 11,5 X 14,5 cm, em qualquer sentido, servindo como exemplo o modelo anexo ao presente regulamento. Art. 4.º - A Nota Fiscal do Serviço será extraída no mínimo em três vias, preferencialmente em cores distintas, por decalque a carbono, datilografada, manuscrita a tinta, preenchida por processo mecanizado ou de computação eletrônica, com indicação legível em todas as vias com a seguinte destinação: I - A primeira via, ao usuário do serviço; II - A segunda via, presa no bloco, para efeitos fiscais e contábeis; III - A terceira via deverá permanecer anexada ao bloco. Parágrafo Único - As diversas vias da Nota Fiscal de Serviço não se substituirão em suas funções. Art. 5.º - A Nota Fiscal de Serviço será extraída obedecendo a seqüência de cada bloco, e nenhum dos quais será utilizado sem que estejam simultaneamente em uso ou já tenham sido usados os de numeração inferior, salvo com autorização expressa da autoridade competente. Art. 6.º - É vedado o uso concomitante das Notas Fiscais de Serviço por matriz, filiais, sucursais, agências, escritórios e similares, devendo cada qual manter sua própria seriação. Art. 7.º - Os estabelecimentos que emitam Nota Fiscal de Serviço por processo mecanizado ou por computação eletrônica poderão usar, independentemente de autorização especial, jogos soltos ou formulários contínuos, inclusive as Notas Fiscais Fatura de Serviço, numerados tipograficamente, desde que uma das vias seja copiada em ordem cronológica em copiador especial ou reproduzida em micro filme, que ficará a disposição do fisco. Parágrafo Único - É dispensada a cópia, referida no artigo anterior, quando as Notas Fiscais de Serviço ou Notas Fiscais Fatura de Serviço forem emitidas em jogos soltos ou formulários contínuos com numeração tipográfica seguida, impressa apenas em uma das vias, desde que esse número seja repetido em outro local, mecânica, datilograficamente ou computação eletrônica, em todas as demais vias, por cópia a carbono. Art. 8.º - A Secretaria Municipal de Finanças fornecerá Nota Fiscal de Serviço Avulsa, em modelo próprio quando: I - As pessoas físicas ou jurídicas, que não realizarem com habitualidade operações de prestação de serviço, dela venham a precisar; II - As pessoas que, não estando inscritas como contribuintes do imposto ou não estejam obrigados à emissão de documentos fiscais, eventualmente dela necessitem; III - Os contribuintes que não obtiveram autorização para impressão de documentos fiscais. Art. 9.º - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa será emitida em 03 (três) vias, por solicitação verbal do contribuinte, mediante as seguintes informações: I - Nome, endereço, CPF ou CGC/ME do usuário do serviço; II - Nome, endereço, CPF ou CGC/ME do prestador do serviço e CMC, se houver; III - Quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário e total. § 1.º - Em função das informações prestadas pelo contribuinte, será aplicada alíquota do imposto incidente sobre o serviço prestado e emitido o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para recolhimento dos tributos devidos. § 2.º - Comprovados os recolhimentos do imposto e da respectiva taxa de expediente pelo fornecimento da nota fiscal, a Secretaria Municipal de Finanças, através de funcionário designado, visará todas as 03 (três) vias emitidas, liberando ao Contribuinte as duas primeiras e retendo a terceira. § 3.º - Após o recolhimento do imposto devido e sua consequente emissão, a Nota Fiscal Avulsa, em hipótese alguma, poderá ser cancelada ou mesmo modificada. NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO. Art. 10 - A Nota Fiscal Fatura de Serviço também se constitui em documento fiscal, podendo, a critério do Contribuinte, substituir a Nota Fiscal de Serviço, devendo possuir os requisitos abaixo: I - Denominação "Nota Fiscal Fatura de Serviço"; II - Numeração de ordem, número da via e sua destinação; III - Nome, endereço e os números de inscrição Municipal, Estadual e o CGC do estabelecimento emissor; IV - Natureza dos serviços; V - Número da fatura, valor número de ordem e vencimento; VI - Prazo e modalidade de pagamento; VII - Nome, endereço e os números de inscrição Municipal, Estadual e o CGC (pessoa jurídica) do tomador do serviço; VIII - Quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário e total; IX - Nome, endereço e os números de inscrição Municipal, Estadual e o CGC do impressor da nota, a data e a quantidade de impressões, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da "autorização para impressão de documentos fiscais". Parágrafo Único - As indicações dos incisos I, II, III e IX serão impressas tipograficamente. Art. 11 - A Nota Fiscal Fatura do Serviço obedecerá, no que for aplicável, as disposições relativas a Nota Fiscal de Serviço. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 12 - Os construtores e empreiteiros de obras ou serviços que movimentem materiais entre depósito e o estabelecimento e as obras, ou de uma para outra obra, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Remessa, a que se refere o regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, em vigor no Estado de Santa Catarina. Art. 13 - Todo aquele que se utilizar de serviço deverá exigir, do prestador, a Nota Fiscal de Serviço ou a Nota Fiscal da Fatura de Serviço. Art. 14 - Quando por erro, omissão ou qualquer motivo o documento fiscal for cancelado, conservar-se-ão no bloco ou formulário contínuo todas as vias, com declaração dos motivos que determinarem o cancelamento, e referência, se for o caso, ao novo documento emitido, sob pena da exigência do imposto como se a operação houvesse sido realizada. Parágrafo Único - No caso de documento copiado, far-se-ão os assentamentos no livro copiador, arquivando-se todas as vias do documento fiscal. Art. 15 - Será considerado inidôneo para todos os efeitos fiscais, fazendo prova em favor do fisco, o documento que: I - Omita indicações obrigatórias; II - Não guarde as exigências e requisitos previstos; III - Contenha declarações inexatas, esteja preenchido de forma ilegível ou apresente emendas ou rasuras que lhe prejudique a clareza; IV - Que não tenha sido autorizada a sua impressão; V - Que tenha sido impresso em duplicidade. Art. 16 - Em caso de encerramento de atividades, o Contribuinte deverá remeter à Secretaria Municipal de Finanças dentro de 30 dias as Notas Fiscais de Serviço ou as Notas Fiscais Fatura de Serviço, não usadas, para posterior inutilização. Art. 17 - O Secretário Municipal de Finanças normalizará, supletivamente, as situações omissas ou emergentes, relativas a documentação fiscal, inclusive regulamentando e autorizando o uso de novas séries e modelos de Notas Fiscais de Serviço. LIVROS FISCAIS. Art. 18 - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que emitam Notas Fiscais de Serviço ou Notas Fiscais Fatura de Serviços, ficam obrigados a manter, em cada um de seus estabelecimentos sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal

de Contribuintes: I - O Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISQN; II - O Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência. § Único - Incluem-se na obrigação de manter o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, as instituições financeiras e assemelhadas e todos aqueles contribuintes que recolham o ISQN sob a forma de estimativa fiscal. Art. 19 - O Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, destina-se ao registro de documentos confeccionados por estabelecimentos

gráficos autorizados ou pelo próprio contribuinte usuário, bem como à lavratura pelo fisco, de termos de ocorrências. Art. 20 - Os livros fiscais serão impressos em folhas numeradas tipograficamente, em ordem crescente e obedecerão aos modelos aprovados por este regulamento. Art. 21 - O Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISQN, destina-se a escrituração do movimento de serviços prestados para os quais se exija a emissão da Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal Fatura de Serviços, a apuração do imposto devido e ao registro dos recolhimentos devidos, observados o seguinte: a) - Os lançamentos serão efetuados em ordem cronológica, segundo a data de emissão das Notas Fiscais de Serviços ou Notas Fiscais Fatura de Serviços, pelos totais diários das operações tributadas e sujeitas a mesma alíquota, sendo permitido o registro conjunto de documentos de numeração seguida; b) - As folhas terão sua escrituração totalizada e encerradas por período de apuração, devendo o registro referente o período subsequente iniciar-se na folha seguinte; c) - Os registros deverão ser efetuados com clareza, sem emendas ou rasuras e sua escrituração diária não poderá ser efetuada com atraso superior a 08 (oito) dias; d) - Ao final de cada período de apuração, deverá constar o valor total dos serviços prestados, o valor do imposto devido e o valor do imposto recolhido o número da autenticação mecânica, o nome do banco e a data do pagamento. Parágrafo Único - O Livro de Registro e Controle e Pagamento do ISQN, conforme modelo estabelecido, pela Secretaria Municipal de Finanças, será impresso em folha numeradas tipograficamente em ordem crescente, costuradas e encadernadas de forma a impedir a sua substituição. Art. 22 - O Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISQN e o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, antes de iniciadas a escrituração serão obrigatoriamente autenticados rubricando-se todas as suas folhas por funcionário designado pela Divisão de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, observando-se o recolhimento da taxa de expediente. Parágrafo Único - Não se tratando de início de atividade, será exigido a apresentação do livro encerrado. Art. 23 - Quando o Livro de Registro e Controle de Pagamentos do ISQN for escriturado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, devidamente enfilexados, se exigirá a lavratura por qualquer meio indelevel, do termo de abertura e encerramento, observado o seguinte: a) - O livro previsto no "caput" deste artigo, deverá conter para efeito de escrituração fiscal, adaptáveis as características de cada empresa e necessárias ao fisco, os campos (colunas) abaixo relacionados: I - Data da emissão: DIA/MÊS. II - Espécie: NFS/NFES. III - Número: NÚMERO DA NFS/NFES. IV - Base de Cálculo: VALOR DO SERVIÇO/VALOR A NFS/NFES. V - Alíquota: ALÍQUOTA INCIDENTE. VI - Imposto Devido: VALOR DO ISNQ A RECOLHER. VII - Substituição Tributária: VALOR DOS SERVIÇOS SUJEITOS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VIII - Materiais Aplicados: VALOR DOS MATERIAIS APLICADOS APURADOS CONTABILMENTE (CONST. CIVIL). IX - Subempreitadas: VALOR DAS SUBEMPREITADAS JÁ TRIBUTADAS. X - Isentas/Outras: SERVIÇOS ISENTOS/SERVIÇOS COM BASE DE CÁLCULO OU ALÍQUOTA REDUZIDA. b) - Os lançamentos serão efetuados em ordem cronológica, segundo a data de emissão das Notas Fiscais de Serviços ou Notas Fiscais Fatura de Serviços, pelos totais diários das operações sujeitas a mesma alíquota, sendo permitido o registro conjunto de numeração seguida;

c) - As folhas terão sua escrituração totalizada e encerradas por período de apuração, devendo o registro referente ao período subsequente iniciar-se na folha seguinte; d) - Os registros deverão ser efetuados com clareza, sem emendas ou rasuras e a sua escrituração diária não poderá ser efetuada com atraso superior a 08 (oito) dias; e) - Ao final de cada período de apuração, deverá constar o valor total dos serviços prestados, o valor do imposto devido e o valor do imposto recolhido, o número da autenticação mecânica, o nome do banco e a data do pagamento. Parágrafo Único - Cada livro contendo no máximo 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, após encerrados serão enfilexadas e solicitado o seu registro da Divisão de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, dentro de 15 (quinze) dias contados da data do encerramento. Art. 24 - O Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISQN, escriturado por qualquer meio, não poderá ser retirado do estabelecimento sob pretexto algum, salvo para ser levado à repartição fiscal ou quando estiver em escritório do profissional contabilista da empresa, na forma e condições fixadas pela Secretaria Municipal de Finanças. Parágrafo Único - Presume-se retirado do estabelecimento o livro que estando em poder do profissional contabilista, não for colocado à disposição da fiscalização, na empresa ou na repartição fiscal, dentro do prazo concedido no termo de início de fiscalização. Art. 25 - Os livros fiscais e comerciais são de exibição obrigatória ao fisco, devendo ser conservados, por quem deles tiver feito uso, durante 05 (cinco) anos, contados da data do encerramento das atividades. Art. 26 - O Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISQN, escriturado por qualquer meio, poderá, a critério do contribuinte, conter outras indicações de seu interesse, desde que não prejudiquem a clareza do modelo oficial recomendado. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 27 - O extravio ou inutilização de livros e documentos fiscais e comerciais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da ocorrência. § 1.º - A petição deve mencionar as circunstâncias da ocorrência do fato, esclarecer se houve registro policial, identificar os livros e documentos extraviados ou inutilizados, informar a existência de débito fiscal e dizer da possibilidade de reconstituição da escrituração, que deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. § 2.º - O contribuinte fica obrigado, ainda, a publicar edital sobre o fato, num jornal oficial ou no de maior circulação do Município, que deverá instruir a comunicação prevista no parágrafo anterior. § 3.º - A legalização dos novos livros e documentos fiscais fica condicionado a observância do disposto neste artigo. AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. Art. 28 - A impressão de documentos fiscais, referidos no (s) Art. (s) 1º e 10, inclusive os aprovados em regime especial, somente poderá ser efetuada por estabelecimento gráfico previamente credenciado perante a Divisão de Fiscalização de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças. § 1.º - O credenciamento para impressão de documentos fiscais será individual, em relação a cada estabelecimento gráfico, ainda que da mesma empresa. § 2.º - Para estabelecimento gráfico situado em outro Município ou Estado, e que possua clientes no Município, a exigência de credenciamento é a mesma prevista no "CAPUT" deste artigo. Art. 29 - Para fins de credenciamento como impressores de documentos fiscais, os estabelecimentos gráficos deverão: I - Estar com a situação cadastral

regularizada no Cadastro Municipal de Contribuintes; II - Estar em dia com os recolhimentos de tributo Municipais. § 1º - Tratando-se de estabelecimento gráfico sito em outro Município ou Estado, ainda assim será efetuado o cadastramento e forma especial, atendendo-se as exigências do inciso I, do "CAPUT" deste artigo. § 2º - O credenciamento dos estabelecimentos gráficos para impressão de documentos fiscais terá validade por um ano e sua renovação deverá ser efetivada até o último dia do mês de novembro de cada exercício. § 3º - Não será concedida autorização para impressão de documentos fiscais, em hipótese alguma, ao estabelecimento gráfico que não estiver credenciado ou que estiver com o credenciamento vencido. Art. 30 - A autorização será concedida por solicitação de estabelecimento gráfico mediante preenchimento de autorização de impressão de documentos fiscais, conforme modelo, contendo as seguintes informações mínimas: I - A denominação autorização para impressão de documentos fiscais; II - Nome, endereço e número de inscrição Municipal, Estadual, e no CGC, do estabelecimento gráfico; III - Nome, endereço e número de inscrição Municipal e no CGC, do usuário dos documentos fiscais a serem impressos; IV - Espécie do documento fiscal, número inicial e final dos documentos a serem impressos, quantidade; V - Observações; VI - Data do pedido; VII - Identificação e assinatura do responsável pelo estabelecimento encomendante; VIII - Assinatura do responsável pelo estabelecimento gráfico; IX - Identificação e assinatura do funcionário que autorizar a impressão, além do carimbo da repartição. § 1º - As indicações constantes dos incisos I e II, serão impressas como também o espaço para numerar a autorização. § 2º - Cada estabelecimento gráfico deverá possuir talonário próprio, em jogos soltos, de autorização para impressão de documentos fiscais; § 3º - O formulário será preenchido em 03 (três) vias com as seguintes destinações: I - Primeira via - repartição fiscal (PMF); II - Segunda via - estabelecimento do usuário; III - Terceira via - estabelecimento gráfico. § 4º - Serão recusadas as autorizações que contenham rasuras, dados incompletos do usuário dos documentos fiscais ou qualquer outra anormalidade observada. Art. 31 - O estabelecimento gráfico deverá: I - Preencher todos os campos da autorização de documentos fiscais, sendo proibida a entrega desses documentos para preenchimento por terceiros; II - Junto com autorização para impressão de documentos fiscais, para homologação, deverá acompanhar um jogo completo de documentos fiscais impressos com a numeração composta de zeros. Art. 32 - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que também o sejam do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, poderão, caso o Fisco Estadual autorize, utilizar o modelo de nota fiscal estadual, adaptada as operações que envolvam a incidência dos dois impostos. Parágrafo Único - Após a autorização do Fisco Estadual, o contribuinte deverá submeter a nota fiscal a aprovação do Fisco Municipal, juntando: I - Cópia do despacho da autorização Estadual, atestando que o modelo satisfaz as exigências da legislação respectiva; II - O modelo de nota fiscal adaptada e autorizada pelo Fisco Estadual; III - Razões que levaram o contribuinte a formular o pedido. Art. 33 - Os órgãos de fiscalização de rendas mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, poderá: I - Cancelar o credenciamento da gráfica, quando comprovada irregularidade na utilização das autorizações para impressão de documentos fiscais; II - Cancelar o credenciamento do estabelecimento gráfico quando comprovado

que o mesmo imprimiu documentos fiscais sem autorização. § 1º - As providências previstas neste artigo poderão ser adotadas se o usuário dos documentos fiscais for devedor na Fazenda Municipal por créditos inscritos em dívida ativa. § 2º - Da negativa caberá recurso em instância única ao Secretário Municipal de Finanças. Art. 34 - A nota fiscal de serviços, emitidas pelos estabelecimentos gráficos para acompanhar os documentos por eles confeccionados para terceiros, deverá conter obrigatoriamente a natureza, espécie, quantidade, data e número desses documentos. Art. 35 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 223 de 15/12/82. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL. LUIZ GONZAGA DE BEM - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 347/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, de 05/04/90. RESOLVE: NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE MATOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Regional do Continente, a partir de 29 de abril de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 348/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, SUZETE MARIA LACERDA DE AGUIAR, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Antônio P. Apóstolo, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 349/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, MÁRCIA MARIA MOREIRA DE DEUS, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Gentil Mathias da Silva, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 350/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ISABEL TEREZINHA BRAGAGNOLO, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Presidente Castelo Branco, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 351/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do

Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, VERÔNICA QUINTEIRO DIAS, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Gentil Mathias da Silva, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 352/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ALEXSANDRA TURNES, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Presidente Castelo Branco, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 353/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ONEIDE GRACIOSA DEPIZZOLATTI, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica João Gonçalves Pinheiro, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 354/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, MARIA LUIZA NICOLEIT SCHUTZ, para o exercício do cargo de Supervisor Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas

semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Henrique Veras, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 355/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, NEIDE MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS, para o exercício do cargo de Professor I - Pré-Escolar Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Croche Morro da Queimada, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 356/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, MAELI FAÉ, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino II Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica José do Valle Pereira, a contar de 15 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 357/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, MARILDA MARLENE DOS SANTOS, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI São João Batista, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 358/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, PAULO ROBERTO RICARDO, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Costa da Lagoa, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 359/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ARLETE MARIA VARGAS, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Ponta das Canas, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 360/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ROSANE DUK AURAS, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do

19 de dezembro de 1986, MÁRCIA APARECIDA PADILHA GARCIA, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Luiz Paulo da Silva, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 361/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, DANIELA COSTA XAVIER, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Judith Fernandes de Lima, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 362/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ALESSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Maria da Costa, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 363/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ELIETE QUERINO VIEIRA, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica João Gonçalves Pinheiro, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 364/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, LAURECI PEREIRA COPPI, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Osvaldo Machado, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 365/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ROBERTA GRACIOSA DEPIZZOLATTI, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Adotiva Liberato Valentim, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 366/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, MARCOS ROBERTO MARTINS, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Croche Francisca Idalinda Lopes, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 367/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, CLÁUDIA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Coqueiros, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 368/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, CLÁUDIA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Básica Almirante Carvalhal, a contar de 12 de fevereiro de 1996. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 369/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital n° 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei n° 2517 de 19 de dezembro de 1986, ROSANE DUK AURAS, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do

Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Raul Francisco Lisboa, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 370/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital nº. 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº. 2517 de 19 de dezembro de 1986, **LUCIANI PEREIRA MARTINS**, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Costa de Dentro, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 371/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital nº. 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº. 2517 de 19 de dezembro de 1986, **EDINETE MARIA DA ROCHA**, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Campeche, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 372/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital nº. 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº. 2517 de 19 de dezembro de 1986, **ZULEIDE FERNANDES DELFINO**, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Creche Idalina Ochôa, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 373/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital nº. 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº. 2517 de 19 de dezembro de 1986, **OZÂNIA OSVALDINA CARVALHO**, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/NEI Taperá, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 374/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 18.12.95, regido pelo Edital nº. 007/95, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei nº. 2517 de 19 de dezembro de 1986, **LOURENA DO CARMO MARQUES**, para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino I Classe A, Referência 01, do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Desdobrada Marcolino José de Lima, a contar de 12 de fevereiro de 1996. **Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de maio de 1996. SÉRGIO JOSÉ GRANDO - PREFEITO MUNICIPAL - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

IOMP 8075/884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIA PARLAMENTAR
Lei Nº 1.576, de 1.996.

"Altera a Lei Municipal Nº 1.354/94, de 26/05/94".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas incisos I e II do artigo 9º, e no "caput" do artigo 10, da Lei Municipal Nº 1.354/94, de 26/05/94, onde se lê artigo 61, leia-se artigo 65, da Lei Municipal Nº 1.069/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal Nº 1.354/94.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Balneário Camboriú, 09 de maio de 1.996.

Luiz Eduardo Cherem
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIA PARLAMENTAR
Lei Nº 1.574, de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo indenizar área desapropriada em nome de Porto Franco Imóveis Ltda por tributos municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a permutar a área de 10.333,88 metros quadrados, localizada na Rua Corupá, Bairro dos Municípios, de propriedade de Porto Franco Imóveis Ltda., por débitos de Tributos Municipais devidos pelo Contribuinte, inclusive de Terceiros até o limite da avaliação.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior é avaliada em R\$ 339.236,36 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Termo de Avaliação Nº 015/96, desapropriada para:

I - Decreto Nº 811/76, área de 360 m², para implantação da 5ª Avenida;

II - Decreto Nº 2.160/91, área de 410,40 m², para implantação da Creche do Bairro dos Municípios;

III - Decreto Nº 2.737/96, área de 9.563,48 m², para assentamento das famílias ali existentes.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Balneário Camboriú, 09 de maio de 1.996.

Luiz Eduardo Cherem
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1.575, DE 1.996.

"AUTORIZA O REPASSE DE VERBAS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 1.996, as importâncias de:

a) - Até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, referente taxa de contribuição anual/1.996;

b) - 1% (um por cento) do FPM e 1% (um por cento) do ICMS, à Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMPRI, referente taxa mensal, durante o ano de 1.996;

c) - Até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) à Confederação Nacional dos Municípios, referente taxa de contribuição anual para 1.996;

d) - Até R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC, referente ajuda de custo mensal, para o ano de 1.996;

e) - Até R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Associação dos Municípios com Potencial Turístico do Brasil - AMP TUR-BR, a título de contribuição mensal para o ano de 1.996;

f) - Até R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à Associação Brasileira de Municípios - ABM, referente taxa de con-

tribuição anual / 1.996.

g) - 01 (um) Salário Mínimo ao PX

Clube de Balneário Camboriú, referente ajuda de custo mensal.

h) - Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú - CDL, a título de apoio financeiro;

i) - Até R\$ 200,00 (duzentos reais), à Associação Brasileira de Prefeitos, referente contribuição trimestral para o ano de 1.996.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs. 1.449/95 e 1.511/95.

Paço Municipal em Balneário Camboriú, 09 de maio de 1.996.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Prefeito Municipal em Exercício
IOMP 8083/887

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Gab. do Prefeito - Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 2.758, DE 1.996.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Nº 1.573/96 e reconhecimento de Dívida não Paga até 31/12/95."

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Declara:

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.005.000,00 (Dois Milhões e Cinco Mil Reais) destinado a Suplementar as seguintes dotações, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

02- GABINETE DO PREFEITO
01- SECRETARIA DO GABINETE
03070020-2.003 - 3.1.3.0. - R\$ 30.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO
04- PROCURADORIA JURÍDICA
0204014-2.006 - 3.1.9.0. - R\$ 150.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- GABINETE DO SECRETÁRIO
0307021-2.010 - 3.1.3.0. - R\$ 30.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0307021-2.011 - 3.1.9.0. - R\$ 200.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04- DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
0307021-2.013 - 3.1.2.0. - R\$ 5.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA
02- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0308032-2.017 - 3.1.2.0. - R\$ 5.000,00
0308033-2.018 - 3.2.6.0. - R\$ 70.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA
03- DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
0308030-2.020 - 3.1.3.0. - R\$ 1.000.000,00
0308030-2.020 - 3.1.9.0. - R\$ 30.000,00

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
0842188-2.026 - 3.1.9.0. - R\$ 150.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01- GABINETE DO SECRETÁRIO
0307020-2.036 - 3.1.3.0. - R\$ 20.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
1691575-2.038 - 3.1.2.0. - R\$ 55.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
1058323-2.037 - 3.1.9.0. - R\$ 150.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04- DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
1688531-2.039 - 3.1.2.0. - R\$ 50.000,00
1688531-2.039 - 3.1.3.0. - R\$ 60.000,00

ART. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 2.005.000,00 (Dois Milhões e Cinco Mil Reais)

02- GABINETE DO PREFEITO
03- GABINETE DO VICE-PREFEITO
0307020-2.005 - 3.1.9.0. - R\$ 6.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0307021-2.011 - 3.1.2.0. - R\$ 20.000,00
0307021-2.011 - 3.2.1.0. - R\$ 100.000,00
0307021-2.011 - 4.3.1.0. - R\$ 50.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA
01- GABINETE DO SECRETÁRIO
0308032-2.016 - 3.1.9.0. - R\$ 4.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA
02- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0308032-2.017 - 3.1.3.0. - R\$ 50.000,00

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
042188-1.002 - 4.1.1.0. - R\$ 140.000,00

042188-1.003 - 4.1.1.0. - R\$ 100.000,00
042188-2.026 - 4.1.1.0. - R\$ 25.000,00
0846223-1.004 - 4.1.1.0. - R\$ 60.000,00

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
0841185-1.005 - 4.1.1.0. - R\$ 150.000,00

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05- DEPARTAMENTO DE CULTURA
0848247-1.006 - 4.1.1.0. - R\$ 80.000,00

06- SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
02- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1376448-2.033 - 3.1.2.0. - R\$ 100.000,00
1376448-2.033 - 3.1.3.0. - R\$ 50.000,00
1376448-2.033 - 4.1.2.0. - R\$ 50.000,00
1377458-1.007 - 4.1.1.0. - R\$ 400.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
1058323-2.037 - 3.1.3.0. - R\$ 300.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04- DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
1688531-1.010 - 4.1.1.0. - R\$ 100.000,00

11- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. COMUNITÁRIO
02- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1581486-2.053 - 3.1.3.0. - R\$ 100.000,00

11- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. COMUNITÁRIO
03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
1581483-1.016 - 4.1.1.0. - R\$ 45.000,00
1581487-1.014 - 4.1.1.0. - R\$ 25.000,00

11- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. COMUNITÁRIO
04- DEPARTAMENTO DE MORTAS COMUNITÁRIAS DA PESCA
0416099-1.017 - 4.1.1.0. - R\$ 50.000,00

ART. 3º - Ficam reconhecidas e empenhadas as despesas do exercício anterior, abaixo descritas, no valor total de R\$ 360.070,63 (Trezentos e Sessenta Mil Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

FUNSERVIR- Parte Patronal- meses Novembro, Dezembro e 13º salário/95 R\$ 183.411,74.

PASEP- meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/95 R\$ 29.411,74.

BOLSA DE ESTUDO - JACKSON JACOB DUARTE MEDEIROS do mês de Dezembro/95 R\$ 114,53

LONGEPASA- notas fiscais nºs: 000024, 000032.

000033, no valor total de R\$ 70.265,35.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Balneário Camboriú,
08 de maio de 1996.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Prefeito Municipal
Em Exercício

10MP 8134/960

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ORION - AERO TAXI S.A.

CGCMF Nº 83.932.814/0001-91 - JOINVILLE/SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: DATA: 15/04/1996. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, às 15:00 horas. **PRESEÇA:** acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sr. Francisco Amaury Olsen; Secretário, Sr. Ricardo Portugal Gouvêa. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes: a) as Demonstrações Financeiras, Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1995, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Notícia" no dia 08.04.1996, colocados à disposição dos acionistas conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Notícia" nos dias 13, 14 e 15.03.1996; b) a destinação do Resultado Líquido do exercício, conforme proposta da Diretoria em reunião de 04.03.1996, constante do livro próprio de atas; c) o não pagamento de honorários aos administradores no presente exercício, conforme proposta da Diretoria em reunião de 04 de março de 1996; e d) a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, de R\$ 69.340,03. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração parcial do Estatuto Social. Aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes: A) aumento do capital social de R\$ 308.700,00 para R\$ 382.200,00, mediante capitalização de R\$ 69.340,03 da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, há pouco aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, e utilização de R\$ 3.532,77 da Reserva de Investimentos - FINOR e R\$ 627,20 da Reserva de Investimentos EMBRAER, com alteração do valor nominal das ações de R\$ 2,10 para R\$ 2,60; e C) consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 147.000 (cento e quarenta e sete mil) ações nominativas do valor nominal de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) cada uma, das quais 49.000 (quarenta e nove mil) são ações ordinárias e 98.000 (noventa e oito mil) são ações preferenciais". **ENCERRAMENTO:** ata lavrada, aprovada e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Arquivada na JUCESC sob nº 4230002043-5 em 02.05.1996. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral.

10MP 4854/965

XXXX

HOSPITAL SANTA INÊS S/A CGC(MF) 83.119.347/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1996, às 15 horas, na sede social da Empresa, na Av. do Estado, 1.690, em Balneário Camboriú - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

- 1º) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995;
- 2º) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização;
- 3º) Alteração do Art. 5º dos Estatutos;
- 4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 1996.

JAU NOÉ GAYA
Diretor-Presidente

Republicado por incorreção por ter sido publicado somente na edição do dia 25/04/96, de nº 15.416, quando deveria ser publicado 3 vezes consecutivas.

TIGRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CGCMF Nº 84.684.455/0001-63 - JOINVILLE/SC

ATA DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA, LOCAL E HORA: 16.04.96, na sede social, em Joinville/SC, às 15:00 horas. Conselho composto pela Senhora Rosane Maria Fausto Hansen, Eunildo Lázaro Rebelo, Alcides Lopes Tápias, Felinto Koerber, Eggon João da Silva e Ricardo Pereira Portugal Gouvea e Luiz José Fabiani, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas realizada às 11:00 horas do dia 16.04.1996. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, a Conselheira Rosane Maria Fausto Hansen, que convidou o Conselheiro Eunildo Lázaro Rebelo, para secretariá-la. A seguir, e passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente convidou os Conselheiros presentes a assinarem o respectivo Termo de Posse. Ato contínuo, expôs o Sr. Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger o Presidente do Conselho e respectivo Secretário, em face do disposto no artigo 12 do Estatuto Social. Por votação unânime, foi eleita para Presidente do Conselho de Administração, a senhora Rosane Maria Fausto Hansen e para Secretário o Sr. Eunildo Lázaro Rebelo. Em seguida foi discutida e aprovada, a eleição dos seguintes Diretores da Tigre Participações S.A., que exercerão seus mandatos até a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.1996: Diretora Presidente - ROSANE MARIA FAUSTO HANSEN, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua João Pessoa nº 1247, CPF 505.975.909-15 e CI nº 2/R-169.028; Diretor - FRANCISCO AMAURY OLSEN, residente e domiciliado em Joinville/SC, à Rua Plácido Gomes nº 590 - apt. 201, CPF 019.167.269-68 e CI nº 2/R-124.798-SSI/SC e Diretor - FELINTO KOERBER, residente e domiciliado em Joinville/SC, à Rua Pernambuco nº 218, CPF 003.832.019-34 e CI nº 2/R-107.817-SSI/SC. **ENCERRAMENTO:** ata lavrada, aprovada e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Arquivada na JUCESC sob nº 4230000481-2 em 02.05.96. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral.

10MP 4850/965

XXXX

JHJ-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CGCMF Nº 84.709.765/0001-95 N.I.R.C. Nº 423.0002302-7 - JOINVILLE/SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA, LOCAL E HORA:

16.04.96, na sede social da empresa, em Joinville/SC, às 14:00 horas. **PRESENCAS:** acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sr. Francisco Amaury Olsen; Secretário, Sr. Ricardo P. Portugal Gouvêa, eleitos pela maioria dos acionistas presentes. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos: a) as Demonstrações Financeiras, Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1995, publicados no Diário Oficial do Estado e no "A Notícia" no dia 08.04.1996, colocados à disposição dos acionistas conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Notícia", nos dias 13, 14 e 15.03.1996; b) a destinação do Resultado Líquido do Exercício, conforme proposto pela Diretoria em reunião de 04.03.1996, constante do livro próprio de atas; c) a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, de R\$ 24.449.830,06; d) a verba global de remuneração aos administradores no presente exercício, conforme proposta da Diretoria em reunião de 04.03.1996; e e) a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, que exercerão seus mandatos até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.1996: Diretora Presidente - ROSANE MARIA FAUSTO HANSEN, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua João Pessoa nº 1247, CPF 505.975.909-15 e CI nº 2/R-1.690.280; Diretores: FRANCISCO AMAURY OLSEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes nº 590 - apt. 201, inscrito no CPF sob nº 019.167.269-68 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R-124.798 e OSNI BACHTOLD, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Lindóia nº 478, inscrito no CPF sob nº 009.948.129-49 e portador da Carteira de Identidade nº 2/R-127.517. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes: a) alteração da denominação social da sociedade, de JHJ Empreendimentos e Participações S.A. para JHJ EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.; b) aumento do Capital Social de R\$ 108.850.000,00 para R\$ 133.300.000,00, mediante a utilização de R\$ 24.449.830,06 da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, há pouco aprovada pela Assembléia Geral Ordinária e R\$ 169,94 da Reserva de Lucros Acumulados do período de 01.01.89 a 31.12.93; c) consequente alteração do "caput" dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus demais parágrafos: "ARTIGO 1º - A JHJ EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., é uma sociedade por ações, brasileira, constituída aos 02 dias de setembro de 1968, na forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tem sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes nº 54 - 4º andar. ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 133.300.000,00 (cento e trinta e três milhões e trezentos mil reais), dividido em 63.703.130 (sessenta e três milhões, setecentos e três mil e cento e trinta) ações sem valor nominal, das quais 30.902.272 são ações ordinárias nominativas e 32.800.858 são ações preferenciais."; d) Ratificação dos atos assembleares de 30.12.1994, conforme Laudo a seguir transcrito. Foram ratificados todos os demais atos praticados na Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.1994, sendo certo que o Laudo acima transcrito produzirá efeitos para os fins de averbação dos atos nos registros competentes nos termos do Artigo 234 da Lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Ata lavrada, aprovada e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Arquivada na JUCESC sob nº 423.0002302-7 em 02.05.96. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral.

10MP 4782/965

PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S.A.

CGC/MF nº 86.378.189/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que será realizada no próximo dia 17 de maio de 1996, às 16h30min, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas nº 257, em Timbó-SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação de ações do tipo "preferencial", para abrigar os acionistas que permutaram as suas ações originais desse tipo, bem como estabelecer os seus direitos e obrigações;

2. Aumento do capital social de R\$ 3.174.276,00, representado por 487.600.000 ações ON, para R\$ 8.769.199,00, mediante incorporação de reservas no valor de R\$ 5.594.923,00 e desdobramento das ações para o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) o que equivale a 8.769.199 ações. As sobras desse desdobramento, no valor de R\$ 0,28 serão pagas em dinheiro aos acionistas;

3. Mudança do endereço da sede da empresa, da Avenida Getúlio Vargas nº 257, para Rua Navegantes nº 196 e extinção da filial Fábrica;

4. Transferência das participações societárias nas empresas ligadas "limitadas" com valor patrimonial ajustado em R\$ 107.687,02, para a empresa controladora Gerpar Participações S.A., mediante permuta por 107.688 ações, e reembolso da diferença de R\$ 0,98;

5. Transferência da totalidade das ações da Germer Porcelanas Finas S.A., no valor patrimonial ajustado de R\$ 7.308.164,85, aos acionistas, mediante permuta por ações da empresa, proporcionalmente à participação de cada um, no total de 7.308.178 ações, pagando-se aos acionistas a diferença de ajuste no total de R\$ 13,15 em moeda corrente do país;

6. Em consequência da transferência das participações e sua permuta por ações com os atuais acionistas, permanece em tesouraria um total de 7.415.866 ações, propõe-se a redução do capital atual de 8.769.199, para 1.353.333 ações nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00.

7. Alteração do artigo 5º dos estatutos, adequando-se o novo capital para R\$ 1.353.333,00 e a sua distribuição proporcionalmente à participação de cada acionista;

8. Outros assuntos de interesse social e reformas estatutárias que se fizerem necessárias.

Timbó-SC, 07 de maio de 1996.

Ingo Frederico Arthur Germer - diretor presidente.

IOMP 8032/983

XXXX

GERMER INDUSTRIAL S. A.

CGC/MF nº 86.375.706/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que será realizada no próximo dia 17 de maio de 1996, às 15h30min, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas nº 257, em Timbó-SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social de R\$ 5.587.200,00, representado por 311.400.000 ações ON e 48.600.000 PN, para R\$ 10.399.349,00, mediante incorporação de reservas, no total de R\$ 4.812.149,00 e desdobramento das ações para o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), resultando em 8.995.445 ações ON e 1.403.904 PN. As sobras desse desdobramento serão pagas em dinheiro aos acionistas;

2. Transferência das participações societárias nas empresas ligadas "limitadas" com valor patrimonial ajustado em R\$ 1.129.220,54, para a empresa controladora Gerpar Participações S.A., mediante permuta por ações no total de 1.129.221, sendo 1.017.202 tipo ON e 112.019 PN e reembolso da diferença de R\$ 0,46;

3. Transferência da totalidade das ações da Porcelanas Industriais Germer S.A., no valor patrimonial ajustado de R\$ 7.970.149,84, aos acionistas, mediante permuta por ações da empresa, proporcionalmente à participação de cada um, sendo 6.859.438 do tipo ON e 1.110.731 PN totalizando 7.970.169 ações, pagando-se aos acionistas a diferença de ajuste no total de R\$ 19,16 em moeda corrente do país;

4. Em consequência da transferência das participações e sua permuta por ações com os atuais acionistas, permanece em tesouraria um total de 9.099.390 ações, sendo 7.876.640 do tipo ON e 1.222.750 PN, propõe-se a redução do capital atual de 8.995.445 ações ON e 1.403.904 PN para 1.299.959 ações, das quais 1.118.805 ON e 181.154 PN, todas com valor nominal de R\$ 1,00.

5. Alteração do artigo 5º dos estatutos, adequando-se o novo capital para R\$ 1.299.959,00 e a sua distribuição proporcionalmente à participação de cada acionista, consoante o respectivo tipo de ações.

6. Outros assuntos de interesse social e reformas estatutárias que se fizerem necessárias.

Timbó-SC, 07 de maio de 1996.

Ingo Frederico Arthur Germer - diretor presidente

IOMP 8038/983

COLMÉIA PARTICIPAÇÕES S/A

CGC/MF 00.952.848/0001-40

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Data, hora e local: Aos dezoito dias de dezembro de 1995, às 19:30 h, no Clube 7 de Setembro, Praça da República, 66, Curitiba-SC.

Presentes: A totalidade dos acionistas detentores do capital social. Mesa Diretora: Presidente, EDESIO EVALDO PELLIZZARO; Secretário, ALDO DOLBERTH. Deliberações: Aprovada a elevação do capital social de R\$ 420,00 para R\$ 61.200,00 tendo em vista a subscrição de um total de 60.780 novas ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada uma, para integralização em moeda corrente em dez parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no ato da subscrição, por parte dos sete atuais acionistas fundadores, subscrivendo cada um 300 novas ações e mais 163 novos acionistas subscrivendo cada um 360 ações com as mesmas características, para integralização em doze parcelas mensais e consecutivas, conforme consta dos boletins de subscrição em poder da empresa, tendo sido aprovada a nova redação para o art. 5º do estatuto social, assim: "O capital social, inteiramente subscrito, é no valor de R\$ 61.200,00, dividido em 61.200 ações ordinárias nominativas". 2) Aprovada a proposta da diretoria para a criação do Conselho de Administração, bem como a adaptação do estatuto social com a inclusão de dispositivos que regulam o funcionamento deste novo órgão, tendo sido eleitos os seguintes membros para sua composição: ADENIS BROCARDO, bras., casado, empresário, RG-1439-897-SSP/SC, CIC 009.836.759-53; JOSÉ MARIA GONÇALVES DO CARMO, bras., casado, empresário, RG-3617250-SSP/SP, CIC 205.553.188-34; LUIZ FERNANDO GAVA, bras., divorciado, empresário, RG-3049411-SSP/SC, CIC 197.960.480-00; ARNILDO CARLOS GERHARDT, bras., casado, empresário, RG-963474-SSP/SC, CIC 248.663.509-20; JANDIVAL ROSS, bras., casado, contador, RG-530227-SSP/SC, CIC 310.040.599-49; CIRANO CELSO PASA, bras., casado, comerciante, RG-473435-SSP/SC, CIC 247.037.299-20; IVAN SARTOR, bras., casado, escriturário, RG-1755216-SSP/SC, CIC 653.053.969-72; VANDERLEI BERLATO, bras., casado, empresário, RG-9034692625-SSP/RS, CIC 461.886.900-30; PAULO POLETO DE SOUZA, bras., casado, advogado, RG-362634-SSP/SC, CIC 096.505.639-20; CÂNDIDO TORRI, bras., casado, comerciante, RG-2231007-SSP/SC, CIC 369.248.739-87; EDESIO EVALDO PELLIZZARO, bras., casado, bancário, RG-1178704-SSP/SC, CIC 193.940.639-00; 3) Aprova da a inserção do Capítulo IX no estatuto social, com inclusão do art. 32 com a seguinte redação: "A sociedade terá um conselho de administração, que será composto por 11 (onze) membros, eleitos pela assembleia geral, previsto no art. 22 e 23 do estatuto social e por ela destituíveis a qualquer tempo, por um prazo de gestão de dois (2) anos, permitida a reeleição; §1º - O conselho será formado por um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos com direito a voto e eleitos na reunião do conselho de administração por maioria de votos; §2º - Compete ao presidente do conselho convocar e dirigir as reuniões; compete ao vice-presidente substituir o presidente na sua ausência, e ao secretário compete escrever a ata de reunião e substituir o vice-presidente na sua ausência; §3º - A convocação do conselho de administração será feita por edital, pelo presidente ou maioria absoluta dos conselheiros; as deliberações das reuniões será sempre pela maioria absoluta de voto; §4º - Havendo vacância do cargo de conselheiro o mesmo será substituído por outro acionista, indicado pelos demais membros do conselho; §5º - O conselho de administração terá por atribuição os dispositivos elencados no art. 142 da Lei 6404/76". Como nada mais constasse foi lavrada a ata no livro correspondente, e após assinada pelos presentes: Edésio Evaldo Pellizzaro, presidente; Aldo Dolberth, secretário; Adenis Brocardo; Luiz Fernando Gava; Arnildo Carlos Gerhardt; Jandival Ross; José Maria G. do Carmo; Cirano Celso Pasa; Ivan Sartor; Vanderlei Berlatto; Candido Torri; Paulo Poletto de Souza; Renato Westphal; Edgar José Galilhetti; Arnildo Fagundes; Ulysses Gaboardi Filho; Lindamar Aparecida Ferreira; Neuza Margarida Denardi; Sidneiz Furlan e Rubens Noveletto Vieira. (Certificamos que o presente é um extrato do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade nº 01, às fls 09 e seguintes - Curitiba, 18 de dezembro de 1995. (as) EDESIO EVALDO PELLIZZARO, presidente; ALDO DOLBERTH, secretário). Ata arquivada na JUCESC sob nº 42300023141, em 08.05.96.

COLMÉIA PARTICIPAÇÕES S/A

CGC/MF 00.952.848/0001-40

ATA DE REUNIÃO DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos dezoito de dezembro de 1995, vinte e uma horas, no Clube 7 de Setembro, Pr. da República, 66, em Curitiba-SC. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da companhia. Direção dos Trabalhos: ADENIS BROCARDO, presidente; JANDIVAL ROSS, secretário. Deliberações: 1) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da empresa, com mandato de dois anos, a saber: Presidente, EDGAR JOSE GALILHETI, solteiro, advogado, RG-513699-SSP/SC, CIC 485.112.779-00; Diretor Comercial, RENATO WESTPHAL, casado, empresário, RG-633827-SSP/SC, CIC 249.382.469-53; e Diretor Administrativo, ALDO DOLBERTH, casado, contador, RG-1757030-SSP/SC, CIC 528.395.919-87, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-SC; 2) Ficou decidido que a diretoria não teria remuneração no período desta gestão. Encerrada a sessão e lavrada a ata, foi assinada por todos os presentes: Adenis Brocardo; Jandival Ross; Paulo Poletto de Souza; José Maria Gonçalves do Carmo; Ivan Sartor; Arnildo Carlos Gerhardt; Luiz Fernando Gava; Cirano Celso Pasa; Vanderlei Berlatto; Edésio Evaldo Pellizzaro e Cándido Torri. (Declaramos que o presente é um extrato do original lavrado no Livro de Atas do Cons. de Administração nº 01, às folhas 02 e seguintes - (as) ADENIS BROCARDO, presidente; JANDIVAL ROSS, Secretário). Arquivada na JUCESC sob nº 42300023141, em 08 de Maio/1996.

IOMP 8282/983

XXXX

RESOLUÇÃO CREMESC Nº 022/96**CRIA CÂMARAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO CREMESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958,

CONSIDERANDO, a necessidade de tornar efetivo o mandamento expresso no Art. 2º, da Lei nº 3.268 de 30/09/57;

CONSIDERANDO, o desenvolvimento da Medicina em seus aspectos técnico-científicos, demandando um sempre mais atualizado conhecimento das especialidades médicas;

CONSIDERANDO, que a área de saúde é vital para a estrutura social das comunidades humanas;

CONSIDERANDO, a necessidade de aparelhar o CREMESC com uma estrutura administrativa, segmentada, com divisão de competências, de modo a atingir-se a efetividade, eficácia e eficiência de suas ações;

CONSIDERANDO, o decidido em Reunião Plenária, datada de 25/04/96;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar no âmbito da Estrutura Administrativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, as Câmaras Técnicas abaixo discriminadas:

- Materno-Infantil;
- Anestesiologia;
- Saúde do Trabalhador;
- Cirurgia Plástica;
- Ortopedia e Traumatologia;
- Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias;
- Endocrinologia;
- Saúde mental;
- Oftalmologia;
- Patologia Geral;
- Emergências

Art. 2º- As Câmaras Técnicas tem a prerrogativa de analisar, no âmbito da especialidade, as questões que lhe são pertinentes, sejam no campo técnico ou ético.

§ Único- Fica delegado ao Presidente, competência para a criação de outras Câmaras Técnicas não previstas neste artigo, sempre que as necessidades técnico-institucionais demandarem.

Art. 3º- As Câmaras Técnicas atuarão conjuntamente com a Coordenadoria de Fiscalização, quando a questão pertinente for de cunho ético ou fiscalizatório.

Art. 4º- As Câmaras Técnicas serão dirigidas um Coordenador Técnico, nomeado dentre os Conselheiros, para um período de 20 (vinte) meses ou fração, coincidentes com o período presidencial, pelo Presidente do CREMESC.

Art. 5º- São atribuições do Coordenador Técnico

- elaborar o programa de trabalho para a Câmara respectiva;
- responder as questões atinentes a especialidade técnica relacionada com a Câmara, no período assinalado pelo Presidente do CREMESC, permitindo pedido de prorrogação;
- informar à Presidência ou à Plenária, dados sobre as questões formuladas e pertinentes a Câmara Técnica considerada;
- coordenar e sistematizar os trabalhos da Câmara, podendo indicar auxiliares;
- promover encontros, debates, simpósios, conferências, e congêneres, sobre assuntos de interesse da especialidade englobada pela Câmara;
- ter a iniciativa de provocar a Plenária sobre assuntos polêmicos, atinentes a especialidade da Câmara.

Art. 6º- As Câmaras Técnicas serão compostas por até sete membros, iniciando seus trabalhos com no mínimo três membros, podendo ser composta por médicos devidamente registrados no CREMESC, em dia com suas obrigações profissionais e pertencentes ao quadro de especialidade da Câmara.

Art. 7º- Os trabalhos da Câmara serão todos lavrados em Ata, sendo que a instalação da mesma se dará por Resolução do CREMESC, constando nesta a composição, mandatos e atribuições específicas.

Art. 8º- Os membros das Câmaras, mencionados no Art. 6º desta Resolução, serão nomeados pelo Presidente do CREMESC, sendo que, conjuntamente, serão nomeados 3 (três) suplentes.

Art. 9º- O trabalho no âmbito das Câmaras terá o cunho HONORÍFICO, sendo considerado serviço público, ex vi dos Arts. 2º e 8º, da Lei nº 3.268/57.

Parágrafo Único- Ao término do mandato dos membros das Câmaras Técnicas, será expedido DIPLOMA ao titular daquele, bem como aos suplentes que desempenharam funções, por relevantes serviços prestados à medicina e à profissão.

Art. 10- As Câmaras Técnicas se reunirão ordinariamente a cada trinta dias ou extraordinariamente, quando convocada pela assinatura do no mínimo três membros titulares, formalmente, em comunicação para esse fim e endereçada ao Coordenador.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de abril de 1996

DR. ROBERTO LUIZ D'AVILA
Presidente

DRA. ALZIRA UNGARETTI HABERBECK
1ª Secretária

IOMP 4841/984

S/A FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÔ

CGC/MF 86.376.217/0001-16

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S/A FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÔ, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1996

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos noventa e seis, às oito horas, na sede social sita à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121, na cidade de Timbô, reuniram-se acionistas da S.A. Fábrica de Papelão Timbô, convocados que foram por edital publicado no "Diário Oficial do Estado" e no "Jornal de Santa Catarina", dos dias 26, 27 e 28 de março passado, às páginas 10, 75 e 14, 6-B, 7-B e 8-B, respectivamente. A mesa dos trabalhos foi constituída pelo sr. Erich Hennings, Presidente, e pelos srs. Gerhard Donner e Valdemar Hennings, 1º e 2º Secretários. Constatado "quorum" legal, conforme termo de presença em livro próprio, o sr. Presidente disse que a assembleia foi convocada para tratar de: 1 - examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; 2 - aprovar a correção monetária do capital social, dispor da incorporação ao capital social e a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 3 - Fixar a remuneração da Diretoria; 4 - outros assuntos de interesse da Sociedade. Informou-se que as demonstrações financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado" e no "Jornal de Santa Catarina" do dia 13 de março passado, respectivamente às páginas 30 e 7-B, e estiveram à disposição dos senhores acionistas com a antecedência legal, conforme aviso divulgado nas edições dos dias 27, 28 e 29 de fevereiro deste ano do "Diário Oficial do Estado" e do "Jornal de Santa Catarina", respectivamente às páginas 23, 16 e 15, 6-B, 7-B e 12-B. Apreciadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995, foram elas aprovadas, com as abstenções dos legalmente impedidos. Aprovada a correção monetária do capital, no montante de R\$ 326.173,73, incorporou-se o valor de R\$ 325.000,00 ao capital social, alterando-se o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social para a seguinte disposição: "ART. 4º O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) cada uma". Deliberou-se que seja mantido o regime remuneratório da Diretoria como estabelecido na assembleia anterior a esta. Em seguida o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Solicitou-a o Diretor Valdemar Hennings, que discorreu sobre atividades empresariais. Nada mais foi tratado nesta sessão, da qual lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Erich Hennings, Presidente; Gerhard Donner, 1º Secretário; Valdemar Hennings, 2º Secretário; Willi Gustav Rottweiler; Márcia Barth; Gerda Hennings; Otto Leo Hennings; André Luciano Schuetze Hennings; Norma Kechele Hennings; Mário Hennings; pp. Mahra Aichinger - Ekkehard Aichinger; Eli sa Barth Germer e Christa Barth. É cópia fiel da ata lavrada no livro de atas nº 04, às páginas 28, 28-verso e 29.

Gerhard Donner - 1º Secretário

Arquivada na JUCESC sob o nº 42300009946 em data de 06 de Maio de 1996. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel

NF 36535

10MP 4806/984

XXXX

ADVOCACIA OLAVO RIGON FILHO S/C
OLAVO RIGON FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/SC nº 4117, CPF 415911199-87, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 94-São José/SC e SILVIO MUND CARREIRÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC nº 7576 e CPF 769407219-91, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, 303-Florianópolis/SC, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si ajustada a constituição de uma sociedade civil de prestação de serviços advocatícios, que regerá entre os sócios e perante terceiros, pelos dispositivos legais aplicáveis a espécie e em especial pelos seguintes: Objetivo: Prestação de serviços de Advocacia; Tipo Jurídico Sociedade Civil, endereço Rua General Bittencourt, 385 -Centro-Florianópolis/SC; Início de atividades 01/04/96 Capital Social R\$ 3.000,00; encerramento do exercício 31/12; Administração todos os sócios; os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais aplicáveis a espécie; Fica eleito o foro de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato; E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; Florianópolis/SC, 27 de março de 1996; Testemunhas: JERUSA ROSA CPF 910583509-78 e ADRIANA DE MELO CPF 790181739-91.

NF 36503

10MP 4845/96E

ENGEPSA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.

CGC/MF Nº 84.695.295/0001-58

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1996.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 1996, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ENGEPSA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A., em sua sede social à rua Coronel Santiago, nº 400, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, por convocação do seu Presidente, Álvaro de Calazans Gayoso Neves. Tomando a palavra, o Senhor Presidente comunicou que o objetivo da presente reunião era a eleição da nova Diretoria. Decidiram os senhores conselheiros pela eleição dos seguintes membros para comporem a Diretoria Executiva da ENGEPSA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A., no período de 30/04/96 a 30/04/98: Diretor Presidente - Álvaro de Calazans Gayoso Neves, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à rua Porto União, nº 900, em Joinville-SC, natural de Blumenau-SC, portador do CPF nº 003.877.899-87; Diretor Vice-Presidente - Álvaro de Calazans Gayoso Neves Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à rua Orleans, nº 160, em Joinville-SC, natural de Barbacena-MG, portador do CPF nº 389.839.079-91; Diretor Vice-Presidente - Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à rua Otto Boehn, nº 665, Apto. 301, em Joinville-SC, natural de Joinville-SC, portador do CPF nº 381.042.459-53, Diretores Executivos - Manuel Carlos Maia de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à rua Otto Boehn, nº 665, Apto. 201, em Joinville-SC, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador do CPF nº 546.463.757-53, Ezilinda Quadros, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à rua Albano Schmidt, nº 1499, Apto. 601-B2, em Joinville-SC, natural de Joinville-SC, portadora do CPF nº 293.748.209-00 e Fernando José Camacho, brasileiro casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Concórdia, nº 135, em Joinville-SC, natural de Tubarão-SC, portador do CPF nº 018.973.499-04. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Joinville(SC), 19 de Abril de 1996. Ass.: Álvaro de Calazans Gayoso Neves - Presidente; Annette Corrêa Gayoso Neves - Vice Presidente; Álvaro de Calazans Gayoso Neves Filho, Alexandra Corrêa Gayoso Neves, Ângela Corrêa Gayoso Neves Ziemath; Arminda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira e Geraldo de Calazans Gayoso Neves - Conselheiros. Certidão - certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de "Atas das reuniões do Conselho de Administração nº 01 da ENGEPSA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A". Joinville (SC), 19 de Abril de 1996. Annette Corrêa Gayoso Neves - Vice Presidente.

Arquivada na JUCESC sob nº 423 0000 535 5 em data de 30/04/96.

Secretário em exercício-Max Josef Reuss Strenzel

10MP 4852/986

XXXX

ARGENTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/NF 86.548.542/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1996

Data, hora e local: Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1996, às quatorze horas, na sede social na Rua Antonio Pinto, 260, em Videira-SC. Presenças: Acionistas detentores da maioria absoluta do capital social. Publicações Legais: Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas publicados no DOE-SC de 19, 20 e 21 de março passado, e no jornal O Vale nos dias 15, 22 e 29 de março; Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 1995 publicados nos mesmos órgãos nos dias 22 e 15 de março, respectivamente. Mesa Diretora Amauri Argenta, presidente, e Onévio Bettoni, Secretário. Deliberações: Aprovação por unanimidade do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.95 b) Aprovada a absorção dos prejuízos do exercício pela conta Lucros Acumulados; 3) Aprova da a Correção da Expressão Monetária do capital social no valor de R\$424.100,00; 4) Aprovada a elevação do capital social para R\$... 2.120.500,00 mediante a incorporação de R\$... 43.325,34 de reservas livres e o restante da Correção Monetária do capital social, passando o capital social a ser de R\$2.120.500,00, dividido em 42.410.000 ações ordinárias nominativas de R\$0,05 cada uma; 5) Aprovada a reeleição dos srs Amauri Argenta e Wanderlei Argenta para os mesmos cargos que vinham exercendo, bem como uma remuneração mensal equivalente a 3.000 UFIR para o diretor Amauri Argenta. Nada mais constando, lavrou-se ata no respectivo livro, que foi assinada pelos presentes: Amauri Argenta, presidente; Onévio Bettoni, secretário; Cristina Argenta; Claudia Argenta; Emílio Argenta e Wanderlei Argenta. Ata arquivada na JUCESC sob nº 42300014567, em 08.05.96.

10MP 4822/960

AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A.

CGC/MF. 86.548.724/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam os Senhores acionistas de AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A. convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na data, horário e local abaixo indicados, e para apreciarem a seguinte

ORDEN DO DIA:

- I) **Data:** 24 de maio de 1996.
- II) **Local:** na sede da Companhia, à Rua Arnaldo Frey, 166 - Setor Industrial - Fraiburgo - Santa Catarina.
- III) **Horário:** 09:00 horas. (nove horas).
- IV) **Ordem do dia:** Assembleia Geral Extraordinária: Alterar o Estatuto Social, com reformulação dos cargos da Diretoria e fixação da verba global dos administradores. Fraiburgo (SC) 10 de maio de 1996.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

NF 36547

10MP 4771/98E

XXXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LISTA TRÍPLICE

O presidente do SINTIMESC no uso de suas atribuições, que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os sócios quites com seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31/05/96, na sede da entidade, sito a Rua Nunes Machado, nº 94, 5º andar, Florianópolis/SC, às 18:00h em 1ª convocação com a maioria legal ou às 18:30h em 2ª convocação com qualquer número de presentes para votação e eleição da LISTA TRÍPLICE titular e suplente que concorrerá ao cargo de Juiz Classista Temporário, representante dos trabalhadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Imbituba. Fpolis, 09/05/96 Ari Oliveira Alano - Presidente

NF 36505

10MP 4786/98E

XXXX


METALÚRGICA WETZEL S/A.
 Companhia Aberta - CGC/IMP nº 84.683.671/0001-94
 Rua Senador Felipe Schmidt nº 228 - Joinville-SC.

Assembleia Geral de Debenturistas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores debenturistas de METALÚRGICA WETZEL S.A., a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 17 de maio de 1996, às 14:00 horas, na sede da emissora, à rua Senador Felipe Schmidt, 228, em Joinville-SC, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

- I - Deliberar sobre a proposta a ser apresentada pela emissora aos debenturistas de alteração das condições de emissão das debêntures e sua remuneração para o novo período de incidência de juros.
- II - Outros assuntos de interesse dos debenturistas.

Joinville, 07 de maio de 1996.
METALÚRGICA WETZEL S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

10MP 8044/961

XXXX

SIDERÚRGICA CRICIUMENSE S/A
 C.G.C. 83.648.030/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a não realização da Assembleia Geral convocada para o dia 30/04/96, a Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizar em 20 de maio de 1996, às 15:00 horas, na sede social da empresa à Rua Chile, 985, Bairro Próspera, Criciúma, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - REGIME ORDINÁRIO

1. Apreciação e deliberação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/95.
2. Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização.
3. Alteração do artigo nº. 05 dos Estatutos Sociais.
4. Fixação dos honorários da diretoria.

II - REGIME EXTRAORDINÁRIO

1. Aumento do Capital Social com subscrição de novas ações.
2. Alteração na composição e atribuições da diretoria.
3. Outros assuntos de interesse social.

Criciúma/SC, 02 de maio de 1996.
A DIRETORIA

10MP 8388/968

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO CARNESES E DERIVADOS DO EXTREMO OESTE SC.
Foram alterados os seguintes artigos, ig. 38g, 68g, 95g: o artigo 1º passa a ter a seguinte redação: O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Carnes e Derivados do Extremo Oeste SC, com sede em São Miguel do Oeste e base territorial em São Miguel do Oeste, Maravilha, Guaraciaba, Tunápolis, Descanso, Iporã do Oeste, Anchieta, Dionísio Cerqueira, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Romelândia, Palma Sola, Campo Erê, Iraceminha, Cunha Porã, São Carlos, Caibi, Palmitos, Pinhalzinho, São João do Oeste, Santa Helena, Belmonte, Paraíso, Bandeirantes, Barra Bonita, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, situados no Estado de Santa Catarina, e constituído para fins de defesa, representação legal dos trabalhadores nas indústrias de alimentação, tais como: na indústria de carnes e derivados e na indústria do trigo, milho e mandioca, na indústria de panificação e confeitaria, na indústria do mate, na indústria de laticínios e produtos derivados, na indústria de massas alimentícias e biscoitos, na indústria de cerveja e bebidas em geral, na indústria do azeite e óleos alimentícios, na indústria de doces e conservas alimentícias, na indústria do fumo, na indústria de frios, na indústria de rações balanceadas e concentrados, tendo como princípios básicos a liberdade sindical, a solidariedade e igualdade social dos trabalhadores. O artigo 38g passa a ter o parágrafo 8º com a seguinte redação: Os que não tenham preenchido a ficha da proposta de admissão ao quadro social. O artigo 68g fica com a seguinte redação: A mesa apuradora será constituída de 01 (um) presidente e 03 (três) auxiliares, que será indicada pela comissão Eleitoral, até 15 (quinze) dias antes das eleições. O artigo 95g passa a ter a seguinte redação: O presente estatuto, poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade, através de edital publicado no órgão da imprensa de grande circulação, na sede e nas delegacias da entidade, afixando nos principais locais de trabalho, divulgado em boletim da categoria, observando-se o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um, na primeira convocação, e meia hora após com qualquer número de associados presentes.
SMOeste SC 26 de abril de 1996

Maria Luisa Kummer Mallmann
Presidente.

36 500

IOMP 4849/96E

XXXX

ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS S/C LTDA

CONSTITUIÇÃO: JORGE LUIZ NUNES E VALERIA SANTOS NUNES, constituem uma sociedade Civil Denominada ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS S/C LTDA, Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados neste ato em Moeda Corrente do País, sede a Avenida Rio Branco nº 380 Sl 701- Centro-Fpolis - SC Cep 88015-201

Nº 36494

IOMP 4833/881

XXXX

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BLUMENAU-SC
Rua XV de Novembro, 340, 2º a sala 212

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada eleições, no dia 15 (quinze) de Agosto de 1996, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, na Sede da Entidade Sindical/ e Urna Itinerante nos principais locais onde houver associados da entidade em numero superior a 10 (dez). O registro de chapas deverá ser apresentado à Secretária no horário de 9,00 (nove) horas às 17,00 (desessete) horas no período de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso: Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade, na Agência de Rio do Sul e demais hotéis onde temos associados

Blumenau, 10 de Maio de 1996

Luiz Reichert- Presidente

36514

IOMP 4851/96D

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CHAPECÓ - RUA LEOBERTO LEAL, 58 D CHAPECÓ SANTA CATARINA.

Segunda alteração do Estatuto do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CHAPECÓ, aprova do por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.04.96, nos termos do art. 124.Art.1º inciso III, O art.1º inciso III do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: III - Base Territorial.-A base territorial do Sindicato compreende os seguintes municípios: Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambú, Irati, Jardiópolis, Lageado Grande, Marema, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, União D'Oeste e Xaxim. Art.48 letra "c", O art.48 letra "c" do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "c" Que não estiver com mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social da Entidade, quitado a mensalidade até 30 dias antes da data do registro da candidatura e mais de 2 (dois) anos de exercício consecutivo na atividade ou profissão enquadrada na representação do Sindicato na Base Territorial deste ou no desempenho cargo de representação profissional. Art.97 e letra "a", O caput do art.97 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: A posse da Diretoria ocorrerá a cada 4 (quatro) anos na data de 30 de Outubro, Dia do Comerciante, A partir de 30/10/98 ou, a qualquer momento se a Diretoria estiver com mandato reduzido ou prorrogado. A letra "A" do art.97 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "A" fica prorrogado o atual mandato da Diretoria para até 30 de Outubro de 1.998. A presente alteração ficará apenas ao original do Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Chapecó, para que possa surtir os efeitos jurídicos e legais. Chapecó, 25 de Abril de 1996. EUCLIDES ANTONIO BADIN Presidente, ALVISE MOCELIN Secretário, NATANAEL MOREIRA DE MATTOS Tesoureiro.

IOMP 8095/96E

XXXX

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS - CIS - AMERIOS

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de direito privado, constituído pelos Municípios de: Caibi, Campo Erê, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Riqueza, Romelândia, São Carlos, São Miguel da Boa Vista e Saudades. Denominada Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Entre-Rios - SC, CIS-AMERIOS, com sede no Município de Maravilha, Av. Euclides da Cunha, 60 e com duração indeterminada. **DAS FINALIDADES:** Planejar, adotar e executar programas destinados a promover a Saúde dos habitantes dos municípios associados e implantar serviços afins. **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** 1º - Conselho de Prefeitos; 2º - Conselho Fiscal; 3º - Coordenador. **DO CONSELHO DE PREFEITOS FUNDADORES:** Presidente: José Bravo; Vice-Presidente: Pedro de Assis; Secretário: Celso Maldaner; Tesoureiro: Rui Vitorio Celso. **DO CONSELHO FISCAL FUNDADOR:** Presidente: Pedro Augusto Ramos da Silva; Vice-Presidente: Ivo Binsfeld; Secretário: Itacir Zonatto. **DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O patrimônio será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir e que forem doados ou cedidos. Os recursos financeiros serão advindos de contribuições mensais, remuneração de serviços, auxílios, subvenções, saldos, doações, legados, rendas eventuais. **DO USO DOS BENS E SERVIÇOS:** Por todos os municípios associados que contribuíram para a aquisição. **DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO:** A retirada é livre, mediante aviso prévio de 90 dias. Serão excluídos os sócios inadimplentes por decisão da Assembleia Geral. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Cada membro do Conselho tem direito a um voto. Os municípios respondem solidariamente pelas obrigações da sociedade. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31/12/96. A eleição dos conselhos deverá realizar-se em até o 15º dia de janeiro de cada ano.

Maravilha (SC), 08 de maio de 1996

JOSE BRAVO - PREFEITO DE CAIBI - PRESIDENTE

IOMP 8119/96I

EXTRATO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE LINHA VOLTÃO - AGUAS FRIAS - SC

DENOMINAÇÃO: esporte Clube Linha Voltão. **SEDE** Linha Voltão, Município de Águas Frias-SC. **FUNDAÇÃO:** 10/01/96. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **OBJETIVOS:** Proporcionar a integração entre os esportistas da comunidade, promovendo um crescimento harmonioso na formação dos sócios. **ORGANIZAÇÃO:** O Esporte Clube compõe jovens, seniores e outros membros da comunidade, desde que tenham seus nomes parovados pela maioria dos sócios. **ADMINISTRAÇÃO:** Será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal. **REPRESENTAÇÃO:** Será representado ativa e passivamente, em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. **OS SÓCIOS:** não respondem pelas obrigações do clube. **REFORMA DO ESTATUTO:** poderá ser reformado o Estatuto mediante a aprovação de seus membros. **EXTINÇÃO:** O Clube Esportivo só poderá ser dissolvido por ato da Assembleia Geral.

Nº 36529

IOMP 4786/96E

XXXX

ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA DIGITRO - AGITRO

Fundação: 11 de setembro de 1993. **Sede:** Rua Profª Sofia Quint de Souza, 167-Florianópolis/SC. **Duração:** Indeterminada. **Objetivo:** Promover a integração de seus associados e familiares, bem como desenvolver atividade recreativas, sociais, culturais e assistenciais. **Diretoria:** Aldair Silva-Presidente, Marcos Medeiros-Diretor Adm. Finan., Paulo A. Dariva-Diretor Eventos, Conselho Fiscal: Rui R. Faustino-Presidente, Walter Moecke e Dalcira S.S. Costa-Membros.

Florianópolis, 10 de maio de 1996.

Aldair Silva-Presidente

IOMP 4767/96E

Nº 36546

IOESC IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELA DE PREÇOS
PUBLICAÇÕES, VENDAS AVULSAS E ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL

EM VIGOR A PARTIR DE 24/04/95

PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO

Preço cm/coluna (mod. 1)	R\$ 21,00
Preço cm/coluna (mod. 2)	R\$ 7,00
Extrato do Estatuto(*)	R\$ 30,00

LAUDAS-PADRÃO

Modelo 1	R\$ 0,11
Modelo 2 (32cm)	R\$ 0,08
Modelo 2A (16cm)	R\$ 0,07

ASSINATURAS (semestrais)

Sem remessa postal	R\$ 58,00
Com remessa postal(**)	R\$ 102,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar - até 30 dias	R\$ 0,55
Exemplar - após 30 dias	R\$ 0,85

FOTOCÓPIAS

Tamanho Ofício	R\$ 0,07
Tamanho Duplo-Ofício	R\$ 0,14

(*) Preço válido somente para entidades sem fins lucrativos, que apresentem seus extratos de estatutos em lauda-padrão e em espaço não superior a 10 centímetros.
(**) Valores alterados a partir de 05/08/95, em função de mudança da tarifa postal - ECT

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado-IOESC não possui representantes autorizados. As publicações e assinaturas poderão ser efetuadas na Sede e Agência desta Autarquia ou através dos Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado-JUCESC, localizados nas cidades de Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Concórdia, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Miguel D'Oeste, Tubarão e Xanxerê.